



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.515

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,  
08 de agosto de 2001



04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### Sousa Castro (XV)

Através do Decreto nº 3906/1922, o governador Antonino Emiliano de Sousa Castro reformou a Brigada Militar do Estado.

Com a reorganização, os dois batalhões de infantaria da Brigada ficariam fundidos em um só compreendendo quatro companhias e um pelotão extraordinário. Cabendo a três companhias o serviço policial e de sustentação; a uma, os destacamentos e diligências; e ao pelotão extraordinário os serviços especiais.

O Regimento de Cavalaria passaria a ser composto de rês esquadrrias e também de um pelotão extraordinário. Já a companhia de metralhadoras seria convertida em um grupo misto formado por uma companhia de metralhadoras propriamente dita, para o manejo de armas, e uma divisão de administração à qual caberia todos os serviços gerais da Brigada como oficinas, fardamentos e demais equipamentos da tropa.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Igarapé-Miri, Moju e Acará municipalizam ensino

A Secretaria Executiva de Educação assina convênios com as prefeituras de Igarapé-Miri, Acará e Moju. O objetivo é implantar nos municípios o processo de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, educação infantil, educação de jovens e adultos. A vigência dos convênios

é de cinco anos. Os municípios receberão recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) no valor de R\$ 363,00 para cada aluno da 1ª a 4ª séries e R\$ 381,15 para os alunos da 5ª a 8ª séries.

(Caderno 1 - Pág. 7)

### Sefa repassa quotas de ICMS aos municípios do Estado

A Secretaria Executiva da Fazenda informa, através da portaria nº 0724/01, os valores do ICMS no período de 23 a 29 de julho. Os repasses somaram o montante de R\$ 1,5 milhão.

O município de Belém ficou com R\$ 381 mil do total, enquanto o município de Parauapebas recebeu R\$ 172 mil e Ananindeua ficou com R\$ 71 mil.

(Caderno 1 - Pág. 4)

### Abertura de licitação

A Secretaria Executiva de Obras Públicas informa que abrirá concorrência pública para construção do Centro de Referência Estadual à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. A abertura das propostas será no dia 12 de setembro.

(Caderno 2 - Pág. 7)

### Contrato do Ofir Loyola

A Empresa Pública Ofir Loyola contrata a empresa Visão Consultoria e Serviços Ltda para implantação de sistema de custo gerencial e prestação de serviços de assessoria na área de custos hospitalares. A vigência do contrato é de 90 dias.

(Caderno 2 - Pág. 1)

### Trabalho infantil

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social assina convênio com a Prefeitura Municipal de Belém para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI (Bolsa-Educação). O valor do convênio é de R\$ 384 mil.

(Caderno 2 - Pág. 1)

### Recuperação de estradas

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio para recuperação de 24 quilômetros da vicinal Celeste, no município de Novo Progresso, além da recuperação da estrada vicinal 16-A/ 14 Km. A vigência dos convênios vai até dezembro deste ano e o valor total para execução dos serviços é de R\$ 126 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)



## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Carta Convite ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DO PARÁ  
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.4  
Contrato ..... Cad.1-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Portarias ..... Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
Contrato ..... Cad.1-Pág.4  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4  
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.5  
Pautas para Julgamento ..... Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL  
Portarias ..... Cad.1-Pág.6  
Convênios ..... Cad.1-Pág.6

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
Portarias ..... Cad.2-Pág.7  
Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL  
Portaria ..... Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Portarias ..... Cad.2-Pág.7  
Retificação ..... Cad.2-Pág.7  
Aviso de Licitação ..... Cad.2-Pág.7

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.2-Pág.3  
Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.3  
Contratos ..... Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
Portarias ..... Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
Ató Homologatório ..... Cad.2-Pág.3  
Resultado de Licitação ..... Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
Portarias ..... Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.6  
Errata ..... Cad.2-Pág.6

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
Portarias ..... Cad.2-Pág.6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Portaria ..... Cad.2-Pág.6

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
Citação ..... Cad.2-Pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
Portarias ..... Cad.2-Pág.6

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.16  
Convênio ..... Cad.1-Pág.16  
Tornar sem Efeito ..... Cad.1-Pág.16  
Prorrogação de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ  
Portarias ..... Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
Portarias ..... Cad.1-Pág.8  
Comunicação ..... Cad.1-Pág.7  
Aviso ..... Cad.1-Pág.7  
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7  
Termo de Cessão ..... Cad.1-Pág.7  
Convênios ..... Cad.1-Pág.7  
Resumo de Contratos ..... Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.16  
Portaria ..... Cad.1-Pág.16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Ratificação ..... Cad.1-Pág.16

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA  
Contratos ..... Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
Contrato ..... Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.2-Pág.1  
Homologação ..... Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Portarias ..... Cad.2-Pág.2

Contratos ..... Cad.2-Pág.1  
Convênios ..... Cad.2-Pág.1  
Convite ..... Cad.2-Pág.2

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações ..... Cad.2-Pág.8

### PARTICULARES

Frota Oceânica ..... Cad.2-Pág.4  
Senpa ..... Cad.2-Pág.8  
Vale do Caripé ..... Cad.2-Pág.8

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá ..... Cad.2-Pág.8

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA  
Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.2-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
Boletim Especial nº 019/01 ..... Cad.2-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
Boletim Estatístico ..... Cad.2-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
Boletim nº 119/01 ..... Cad.2-Pág.6  
Edital de Licitação ..... Cad.2-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA  
Boletim nº 175/01 ..... Cad.2-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Boletim nº 108/01 ..... Cad.2-Pág.8

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento ..... Cad.2-Pág.8  
Resolução ..... Cad.2-Pág.8  
Extratos de Instrumentos Contratuais ..... Cad.2-Pág.8  
Aviso de Licitação ..... Cad.2-Pág.8

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema ..... Cad.1-Pág.7  
VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.1  
14ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.9  
13ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.15  
10ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.16  
9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.3  
7ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.3  
6ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.13  
4ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.4  
1ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.3  
Relação nº 56/01 - 4ª Turma ..... Cad.1-Pág.2  
Relação nº 64/01 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.14  
Relação nº 52/01 - 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.11



**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

**CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

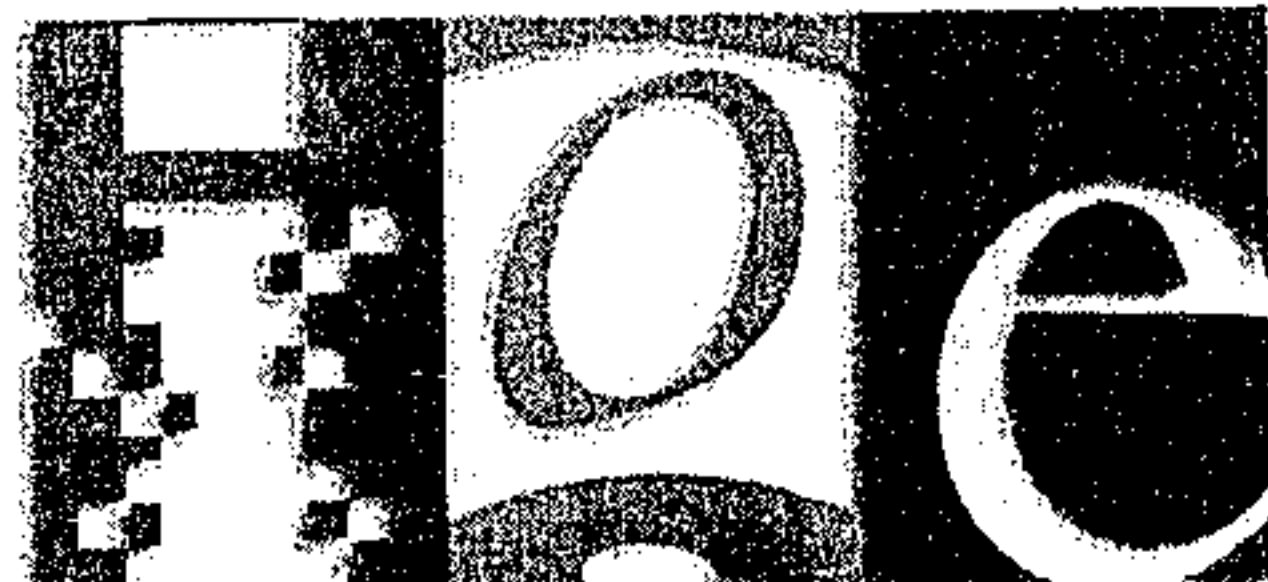
**GOVERNO**  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358  
**GESTÃO**  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684  
**INFRA-ESTRUTURA**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600  
**PRODUÇÃO**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767  
**DEFESA SOCIAL**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766  
**PROTEÇÃO SOCIAL**  
MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

**ADMINISTRAÇÃO**  
CARLOS JERÁ KAYATH  
**AGRICULTURA**  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
**CULTURA**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
**EDUCAÇÃO**  
MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
**ESPORTE E LAZER**  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
**FAZENDA**  
TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
RAMIRO JAYME BENTES  
**JUSTIÇA**  
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
**OBRAS PÚBLICAS**  
CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

**SAÚDE PÚBLICA**  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
**TRANSPORTE**  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES  
**PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS





Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00  
**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00  
**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00  
**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impretilmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



**GABINETE  
DO GOVERNADOR**  
GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

**DECRETO Nº 4745, DE 31 DE JULHO DE 2001**  
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (HUM MILHÃO E TRINTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
15101.1339200952.343	335043	001	300.000
90101.1030101432.666 - CRS - CAMETÁ	319016	003	730.000
<b>T O T A L</b>			<b>1.030.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
17102.2884100009.004	479071	001	300.000
90101.1012201252.903 - SESP	319016	003	730.000
<b>T O T A L</b>			<b>1.030.000</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Secretário Executivo da Cultura  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

**DECRETO Nº 4735, DE 25 DE JULHO DE 2001**  
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
04101.0927201272.019	319092	012	110.000
04101.0206100092.029	349033	012	40.000
04101.0212201252.900	349013	012	45.000
04101.0212201252.902	349030	012	150.000
04101.0212201252.903	349014	012	25.000
<b>T O T A L</b>	349036	012	<b>210.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 580.000,00 - Receita Patrimonial - Outros Poderes, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Presidente do TJE/PA

**DECRETO Nº 4743, DE 31 DE JULHO DE 2001**  
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.936,29 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.936,29 (OITENTA E MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
11105.0412201352.408	349030	001	28.000,00
	349032	001	1.897,00
	349036	001	13.000,00
	349039	001	20.000,00
11105.0412201252.900	349050	001	4.240,00
11105.0412201252.902	459052	001	3.000,00
11105.0412201252.904	349030	001	5.000,00

	459052	001	2.000,00
19101.0412201252.903	319011	046	2.913,29
11106.0412201352.417	459052	001	6.886,00
<b>T O T A L</b>			<b>86.936,29</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
11105.0412201352.412	349014	001	99,00
	349030	001	99,00
	349033	001	235,00
	349036	001	99,00
	349039	001	99,00
11105.0412201352.413	349030	001	14.000,00
	349036	001	4.000,00
11105.0412201252.901	349030	001	5.000,00
	349036	001	1.309,00
11105.0412201252.902	349014	001	3.543,00
	349030	001	10.000,00
	349033	001	522,00
	349034	001	134,00
	349035	001	2.139,00
	349036	001	746,00
	349039	001	35.000,00
	349092	001	113,00
14101.2012201252.903	349036	046	2.913,29

11106.0412201252.900	349048	001	6.886,00
<b>T O T A L</b>			<b>86.939,29</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
Chefe da Casa Militar da Governadoria

**DECRETO**  
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar a Recife-PE e Maceió-AL, no período de 1º a 4 de agosto do corrente, a fim de participar do Seminário Internacional "Política de Segurança Pública" e da 11ª Reunião do Conselho de Segurança Pública do Nordeste-CONSENE, devendo responder pelo expediente dos Órgãos, na ausência do titular, LAURISTON JOSÉ LUNA GOÊS, Delegado-Geral de Polícia Civil.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**GOVERNO**

**PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**  
PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

**CARTA CONVITE Nº 004/2001 - PGE**  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO  
Considerando o despacho da Comissão Permanente de Licitação, e tudo o que mais contém o processo, resolvo, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, homologar o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 004/2001 - PGE (Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio), em favor da empresa PALMETTO VEÍCULOS.  
Autorizo a emissão da Nota de Empenho.  
Belém, 07 de agosto de 2001.  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Procurador Geral do Estado

**GESTÃO**

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**  
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**EXTRATO DE PORTARIA**  
PORTARIA Nº 514/2001 DE 06/08/2001  
Servidor: MAURI ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES  
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS  
Matrícula Funcional: nº 0182605-014  
Diárias: 1/2 (meia) no dia 01/08/2001  
Destino: Igarapé-Miri/PA  
Objetivo: a fim de conduzir o Secretário Especial da SEPROS  
  
PORTARIA Nº 516/2001 DE 06/08/2001  
Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Cargo: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura  
Matrícula Funcional nº 5693748-047  
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 06 a 07/08/2001  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: a fim de acompanhar o Senhor Governador em compromisso de trabalho naquela capital.



PORTARIA Nº 517/2001 DE 06/08/2001  
 Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
 Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social  
 Matrícula Funcional: nº 0081370-056  
 Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 07 a 11/08/2001  
 Destino: Brasília/DF  
 Objetivo: para participar da Reunião de Interlocutores do Projeto Alvorada  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

**GESTÃO****EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO;  
 Nº DO PROCESSO: 86.304/99  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 018-4/2001  
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/99

Data do Contrato Originário: 30.07.99  
 Objeto do Contrato Originário: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - MOTORISTA.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 70.764,00  
 Carta Convite Nº 013/99  
 Data do Termo Aditivo: 30.07.2001  
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.  
 Objeto do Aditamento: Contrato de Locação de Veículos e Fornecimento de Mão de Obra - Motorista - Prorrogação do Prazo de Vigência.  
 Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Remanejamento das Despesas com Veículo.  
 Valor Global do Aditamento: R\$ 70.704,00  
 Vigência do Aditamento: 12 Meses  
 Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2901.349033 - Manutenção e Serviços de Transportes / Passagens e Locomoções.  
 - 04.122.0125-2901-349037 - Manutenção e Serviços de Transportes / Locação de Mão de Obra PJ.  
 Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho/Presidente em Exercício  
 Aditivos Anteriores: 018-1/2000, 018-2/2000 e 018-3/2001.

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO Nº 186.722/2000  
 ANEXO Nº 129.092/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 041/2001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Projeto de Rede Local - SEDUC.  
 Data do Contrato Originário: 02.08.2001  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 289.036,22  
 Concorrência Pública Nº 001/2000  
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS INFORMÁTICA COM. SERVIÇOS LTDA.  
 Vigência do Contrato: 12 Meses  
 Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3004 - 349039 - Interiorização da Rede de Tecnologia da Informação / Serviços Terceiros - PJ.  
 Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho/Presidente em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 PROCESSO Nº: 179.571/2000  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 002-1/2001  
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 002/2001

Data do Contrato Originário: 05.02.2001  
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços Técnicos para Execução e Elaboração dos programas de Avaliação dos Riscos Ambientais.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 3.600,00  
 Dispensa de Licitação  
 Data do Termo Aditivo: 05.08.2001  
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e LÚCIA HELENA NUNES DA FONSECA.  
 Objeto do Aditamento: Prestação de Serviços Técnicos para Execução e Elaboração dos Programas de Avaliação dos Riscos Ambientais e Prorrogação do Prazo de Vigência.  
 Justificativa do Aditamento: prorrogação do Prazo de Vigência.  
 Valor Global do Aditamento: R\$ 3.600,00  
 Vigência do Aditamento: 06 Meses  
 Dotação Orçamentária: 0412201252903-319004 - Administração de Recursos Humanos / Contrato Temporário.  
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 007/2001-SEAD  
 PARTES: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
 FGV - CNPJ: 33.641.663/0001-44

Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Consultoria Especializada para Capacitação e Assessoramento dos Profissionais desta Secretaria, na Estruturação de Gestão Estratégica do Sistema Administrativo do Estado, especialmente nos Sistemas de Materiais e Serviços e de Patrimônio Imobiliário  
 Modalidade de Licitação: Dispensa nº 005/2001, com base no art.24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8883/94  
 Valor do Contrato: R\$ 232.076,00  
 Dotação Orçamentária: 131344 349035  
 Termo Inicial/Termo Final: 06.08.2001 a 06.12.2001  
 Data da assinatura: 06 de agosto de 2001  
 Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

EXTRATO DE CONVÊNIO  
 CONVÊNIO Nº 002/2001 - SEAD  
 PARTES: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
 UEPA - CNPJ - 34.860.833/0001-44

Objeto do Convênio: Prestação dos Serviços de Ensino, através de Curso Preparatório para Exame de Vestibular.  
 Valor do Convênio: 13101 04 132051 0017  
 Termo Inicial/Termo Final: 01.08.2001 a 28.02.2002  
 Data da assinatura: 01 de agosto de 2001  
 Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 135 DE 06 DE AGOSTO DE 2001

Nº de dias: 62 (sessenta e dois) dias; Nome do servidor: Raimundo Ferreira Pinheiro; Matrícula: 5634296-015; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: DIAS; Período: 08-08 a 08-10-2001.

PORTARIA Nº 1683 DE 01 DE AGOSTO DE 2001  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.  
 Considerando os termos do Proc.º 2001/20917.

RESOLVE:  
 Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Educação para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, MARTA LUCIA TRINDADE LOPES, Mat.º nº 5361648-012, Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2001.  
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1684 DE 01 DE AGOSTO DE 2001  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.  
 Considerando os termos do Proc.º 2001/59462.

RESOLVE:  
 Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Educação para a Secretaria Executiva de Saúde Pública, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MIRANDA, Mat.º nº 0352101-013, Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A".  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2001.  
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1685 DE 01 DE AGOSTO DE 2001  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
 Considerando os termos do Proc.º 1999/148197.

RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ANGELA ANA PEREIRA BARROS, Mat.º nº 5617430-010, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 27.07.99.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2001.  
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1689 DE 01 DE AGOSTO DE 2001  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
 Considerando os termos do Proc.º 2001/171616.

RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ELISEU ROBERTO FEITOSA MAIA, Mat.º nº 0003700-010, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Administração, a contar de 07.04.2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2001.  
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1690 DE 01 DE AGOSTO DE 2001  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
 Considerando os termos do Proc.º 2001/028171.

RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ANA MARIA FEIO FARINHA, Mat.º nº 0098620-021, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 06.02.2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2001.  
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0567 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.00

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º e 4º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.140, inciso III da Lei nº 5810/94, art.70, inciso IX, alínea "k" e § 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, FRANCISCO SALES DE CARVALHO, Mat.º nº 0057754-018, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.171 de 12.06.2001

PORTARIA Nº 1574 DE 09 DE JULHO DE 2001  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, 130, § 1º, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com os arts.13, inciso II e 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, RUYVALDO SOUZA CORRÊA, Mat.º nº 0049573-018, no cargo de Agente Administrativo, código

GEP-SA-901, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.229 de 26.06.2001

PORTARIA Nº 0285-A DE 24 DE JANEIRO DE 2001.  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16 985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, PEDRO DA SILVA RIBEIRO, Mat.º nº 0395234-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4.401, Ref. X, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEDUC/BEP. Marechal Cordeiro de Farias.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2001.  
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.922 de 24.04.2001  
 Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.464 de 25.05.2001.

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0724 DE 06 DE AGOSTO 2001.

A Secretaria Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, Resolve:  
 Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:  
 ICMS - período: 23 a 29/07/2001  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 06 de agosto de 2001.  
 Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa  
 Secretária Executiva da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
 COORDENADORIA FINANCEIRA  
 QUOTA PARTE DO ICMS  
 PERÍODO: 23 A 29 DE JULHO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	8.007,68
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.617,89
ACARÁ	170.098-7	4.003,84
AFUÁ	170.039-1	3.695,85
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.157,83
ALENQUER	170.027-8	5.543,78
ALMERIM	170.028-6	40.962,34
ALTAMIRA	170.076-6	25.870,95
ANAJÁS	170.044-5	3.079,88
ANANINDEUA	170.074-0	71.915,09
ANAPU	170.659-4	2.925,88
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.155,91
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.617,89
AVEIRO	170.029-4	2.925,88
BAGRE	170.041-3	2.155,91
BAIÃO	170.051-0	2.617,89
BANNACH	170.664-0	2.309,91
BARCARENA	170.052-9	72.223,08
BELÉM	170.001-4	381.904,55
BEI-TERRA	170.660-8	2.001,92
BENEVIDES	170.075-8	5.235,79
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.463,90
BONITO	170.094-4	1.847,93
BRAGANÇA	170.086-3	6.313,74
BRASILNOVO	170.283-1	3.079,88
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	2.309,91
BREU BRANCO	170.284-0	6.159,75
BREVES	170.042-1	10.163,59
BUJARU	170.096-0	2.155,91
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.617,89
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.001,92
CAMETÁ	170.053-7	4.311,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.695,85
CAPANEMA	170.084-7	10.317,58
CAPITÃO POÇO	170.069-3	3.387,86
CASTANHAL	170.003-0	24.946,99
CHAVES	170.043-0	3.849,84
COLARES	170.004-9	1.847,93
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	6.775,73
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.617,89
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.695,85
CURIONÓPOLIS	170.017-0	3.541,86
CURRALINHO	170.044-8	2.155,91
CURUÁ	170.678-0	1.847,93
CURUÇÁ	170.005-7	2.463,90
DOM ELIZEU	170.083-9	8.777,64
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.387,86
FARO	170.031-6	2.617,89
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.077-2	3.079,88
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	2.463,90
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	4.773,81
GURUPÁ	170.045-6	2.617,89
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.079,88



IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.079,88
INHANGAPI	170.007-3	1.847,93
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.619,81
IRITUIA	170.070-7	2.771,89
ITAITUBA	170.032-4	12.935,48
ITUPIRANGA	170.020-0	3.387,86
JACAREACANGA	170.288-2	5.389,78
JACUNDÁ	170.021-9	6.159,75
JURUTI	170.033-2	3.079,88
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.001,92
MÃE DO RIO	170.071-5	3.695,85
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.847,93
MARABÁ	170.022-7	38.652,44
MARACANÁ	170.009-0	2.155,91
MARAPANIM	170.010-3	2.309,91
MARITUBA	170.075-6	7.083,71
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.927,80
MELGAÇO	170.046-4	2.309,91
NOCAJUBA	170.056-1	2.309,91
NOJU	170.057-0	4.465,82
MONTE ALEGRE	170.034-0	5.851,76
MUANÁ	170.105-3	2.617,89
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.309,91
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.309,91
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.001,92
NOVO PROGRESSO	170.289-0	5.851,76
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.619,81
OBIDOS	170.035-9	6.159,75
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.463,90
ORIXIMINÁ	170.036-7	53.281,84
OUREM	170.093-6	2.155,91
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	4.465,82
PACAJÁS	170.018-9	3.695,85
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.155,91
PARAGOMINAS	170.068-5	28.642,84
PARAUPEBAS	170.019-7	172.781,01
PAU D'ARCO	170.296-3	2.309,91
PEIXE-BOI	170.088-0	1.847,93
PIÇARRA	170.670-5	3.695,85
PLACAS	170.661-6	2.617,89
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.463,90
PORTEL	170.048-0	5.851,76
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.849,84
PRAINHA	170.037-5	3.695,85
PRIMAVERA	170.089-8	1.847,93
QUATIPURU	170.680-2	1.847,93
REDENÇÃO	170.059-6	13.243,46
RIO MARIA	170.060-0	4.773,81
RONDON PARÁ	170.081-2	7.853,68
RURÓPOLIS	170.030-8	3.387,86
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.541,86
SALVATERRA	170.102-9	2.309,91
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.925,88
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.001,92
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	9.855,60
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.463,90
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.695,85
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.771,89
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.929,72
SANTARÉM	170.038-3	40.808,35
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.693,93
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.925,88
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.001,92
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.771,89
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.463,90
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	10.779,56
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.155,91
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	4.619,81
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.155,91
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.693,93
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.155,91
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	4.773,81
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.155,91
SAPUCAIA	170.672-1	4.311,83
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.079,88
SOURÉ	170.600-4	3.233,87
TAIÁNDIA	170.099-5	10.933,56
TERRA ALTA	170.277-7	1.847,93
TERRA SANTA	170.293-9	2.155,91
TOME-AÇU	170.095-2	9.701,61
TRAQUATEUA	170.685-3	2.001,92
TRAIÃO	170.294-7	2.617,89
TUCUMAN	170.064-2	6.621,73
TUCURUI	170.026-0	73.917,01
ULIANÓPOLIS	170.280-7	6.313,74
URUARÁ	170.078-2	5.081,79
VIGIA	170.016-2	3.079,88
VISEU	170.082-0	3.233,87
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.079,88
XINGUARA	170.066-9	9.085,63
TOTAL		1.539.937,71

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## ACÓRDÃO N.º 409 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 905 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 4184/97 - 1.º R. F. - AINF N.º 13770)  
 RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA., I. E. n.º 15.118.551-4  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 ADVOGADO: ALDEBARO CAVALERO DE MACEDO KLAUTAU FILHO - REGISTRO: 530 - OAB/PA  
 RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES  
 REVISORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/07/01

## EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O resumo do movimento diário de notas fiscais série "D" em uma única nota fiscal série "B", era permitido até advir o Decreto n.º 264/95.
3. O Decreto n.º 2.393/82, permite o uso de blocos de notas fiscais numericamente inferiores, desde que estejam sendo usados simultaneamente.

4. É de se julgar improcedente o item do AINF, quando o autuado comprovar com provas materiais que não cometeu a infração.

5. A conversão do Cruzeiro Real para Real, deverá obedecer os valores de conversão mensais instituído pelo governo federal, até 30 de junho de 1994, a partir daí será adotado o valor de 2.750,00 (URV).

6. Recurso de Ofício improvido e Recurso Voluntário provido. Decisão unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA., I. E. n.º 15.118.551-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício e provimento ao Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de julho de 2001.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Manoel da Silva Oliveira, Norma Cristina Araújo da Silveira e Reinaldo de Oliveira Martins. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ACÓRDÃO N.º 411 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 907 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 4182/97 - 1.º R. F. - AINF N.º 13769)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA., I. E. n.º 15.118.949-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: ALDEBARO CAVALERO DE MACEDO KLAUTAU FILHO - REGISTRO: 530 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

REVISORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/07/01

## EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O resumo do movimento diário de notas fiscais série "D" em uma única nota fiscal série "B", era permitido até advir o Decreto n.º 264/95.
3. O Decreto n.º 2.393/82, permite o uso de blocos de notas fiscais numericamente inferiores, desde que estejam sendo usados simultaneamente.
4. Constitui omissão de saída a diferença encontrada entre o somatório diário das notas fiscais série "D" com a nota fiscal série "B" correspondente.
5. A conversão do Cruzeiro Real para o Real, deverá obedecer os valores de conversão mensais instituído pelo governo federal, até 30 de junho de 1994, a partir daí será adotado o valor de 2.750,00 (URV).
6. Recurso de Ofício conhecido e improvido e Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA., I. E. n.º 15.118.949-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício e conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de julho de 2001.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Manoel da Silva Oliveira, Norma Cristina Araújo da Silveira e Reinaldo de Oliveira Martins. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1130 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado EDSON F. S. QUEIROZ, I. E. n.º 15.192.931-9, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1038 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA, I. E. n.º 15.144.331-9, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1150 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente A B DA FONSECA, I. E. n.º 15.207.986-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1060 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL, e interessado PONTES HOSPITALAR LTDA., I. E. n.º 15.158.683-7, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Il.º Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado improcedente em decisão de 1.ª instância. Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

ENCOLSA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, PROC. N.º 3.642/97, I. E. N.º 15.090.255-7, 9.º R. F. AINF N.º 15606

Belém (Pa), 06 de agosto de 2001

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em favor da Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CGC n.º 02.405.988/0001-02, para contratação de prestação de serviços de limpeza nas dependências da sede e duas Agências da 1.ª Região Fiscal, da Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos e da Inspeção Fazendária de Mercadoria em Trânsito, pelo prazo de 01 (um) ano, no valor total de R\$ 24.200,40 (vinte e quatro mil, duzentos reais e quarenta centavos), conforme Parecer Jurídico n.º 154/2001 - Consultoria Jurídica / SEFA.

Fica sem efeito a autorização publicada no Diário Oficial do Estado de 19.06.2001. Belém, 24 de julho de 2001

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

\* Republicando por ter saído com incorreção no DOE de 26.07.2001, sob o n.º 29.506.

## RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA N.º 217 DE 03.08.2001

Laudo Médico N.º 5665/2001/IPASER, protocolado sob n.º 183901/2001.

AUTORIZAR, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128994-012, lotada na Inspeção Fazendária do Gurupi, no período de 08.07 a 04.11.2001.

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 826 DE 02.08.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 008/2001/IFI

AUTORIZAR, aos servidores ANGELA MARIA MENDES ABREU, MARIA JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS, MARIA DE FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS CARVALHO MOREIRA, LOURIVAL DA COSTA BARBOSA JUNIOR, GEORGE TAVARES DOS SANTOS, JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS, MARINA DE SOUZA OLIVEIRA e EDSON UBIRATAN DA SILVA PARENTE, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 23.07 a 27.07.2001, em virtude de participarem da reunião com o Diretor de Administração, objetivando planejamento das despesas para o próximo exercício/2002, no trecho Itinga/Belém/Itinga.

## PORTARIA N.º 828 DE 03.08.2001

PROTOCOLO N.º 193215 DE 27.07.2001.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ELIONILZA MACIEL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0004138-010, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.09 a 02.10.2001, referente ao triênio de 13.06.98 a 11.06.2001.

## PORTARIA N.º 829 DE 03.08.2001

MEM. N.º 064/2001/COFF DE 27.07.2001.

TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor DILCIMAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5096960-012, lotado na Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI, concedida através da Portaria n.º 0736 de 11.07.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.07.2001, para o mês de agosto/2001, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no mês de dezembro/2001.

## PORTARIA N.º 830 DE 03.08.2001

MEM. N.º 138/2001/DAIF DE 18.07.2001.

TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, Agente Tributário, Matrícula n.º 3246558-024, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, concedidas através da Portaria n.º 408 de 19.04.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.04.2001, para o mês de outubro/2001, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no mês de janeiro/2002.

## ERRATA

PORTARIA N.º 187 DE 05.07.2001

PUBLICADA NO DOE DE 09.07.2001.

Onde se lê : Domingos Soares da Costa 25%  
 Érica Parente de Araújo Filho 30%  
 Leia-se : Domingos Soares da Costa 25%  
 Érico Parente de Araújo Filho 30%

## PORTARIA N.º 134 DE 17.05.2001

PUBLICADA NO DOE DE 21.05.2001.

Onde se lê : Walmiro dos Santos Costa 15%

Leia-se : Walmiro Gonçalves Costa 15%

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0705 DE 30.07.2001

PROTOCOLO N.º 163327 DE 28.06.2001.

REMOVER, a pedido, da Coordenadoria de Arrecadação/DAIF para a 9.ª Região Fiscal, o servidor LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 4002768-054.

## PORTARIA N.º 0712 DE 01.08.2001

Considerando o disposto no artigo 50, da Lei n.º 5.810 / 94.

I. REMOVER, da 1.ª Região Fiscal para a Delegacia Especial de Substituição Tributária, o servidor GILSON MARTINS CASTRO, Agente de Portaria, Matrícula n.º 0204501-018.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, a Portaria n.º 0498 de 31.05.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.06.2001.

## PORTARIA N.º 0713 DE 01.08.2001



## PROTÓCOLO Nº. 155902 DE 21.06.2001.

REMOVER, a pedido, da 12ª para a 9ª Região Fiscal, o servidor JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5569915-010.

PORTARIA Nº. 0719 DE 02.08.2001  
PROTÓCOLO Nº. 181790 / 2001.

REMOVER, a pedido, da Delegacia Especial de Substituição Tributária para a Coordenadoria de Informática / DAIF, a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA MOREIRA, Auxiliar de Produção, Matrícula nº. 5460042-028.

## PORTARIA Nº. 0720 DE 02.08.2001

Ofício nº. 158/2001/GAB-DEL-3ª R.F. datado de 04.07.2001, protocolado sob nº. 174770/2001.

DISPENSAR, do exercício da Função Gratificada, os servidores abaixo identificados:  
- do Núcleo de Treinamento - 3ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.  
Lilian de Jesus Penha Vianna, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº. 0700509-027  
- da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova - 3ª R. Fiscal, Símbolo FG-3.  
Gilberto Osamu Yamamoto, Agente Tributário, Matrícula nº. 5132479-015  
- do Posto da Fazenda Estadual em Abel Figueiredo - 3ª R.F, Símbolo FG-2.  
Lélio Antônio R. Silva de Oliveira, Agente Tributário, Matrícula nº. 0047414-012  
- do Posto da Fazenda Estadual em Itupiranga - 3ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.  
Antônio Joaquim M. Noronha, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 0049190-017  
- da Agência da Fazenda Estadual de Morada Nova - 3ª R. Fiscal, Símbolo FG-2.  
Humberto Carlos da C. Barros, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 5128137-012  
- da Agência da Fazenda Estadual de Rondon do Pará - 3ª R.F.I, Símbolo FG-3.  
José Freire Falcão, Agente Tributário, Matrícula nº. 0048763-018  
- da Agência da Fazenda Estadual em Jacundá - 3ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.  
Ubiraci de Almeida Barbosa, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 0046043-018

## PORTARIA Nº. 0721 DE 02.08.2001

Ofício nº. 158/2001/GAB-DEL-3ª R.F. datado de 04.07.2001, protocolado sob nº. 174770/2001.

DESIGNAR, para o exercício da Função Gratificada, os servidores abaixo identificados:  
- da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova - 3ª R. Fiscal, Símbolo FG-3.  
Lilian de Jesus Penha Vianna, Fiscal de Trib. Estaduais, Mat. nº. 0700509-027  
- do Posto da Fazenda Estadual em Abel Figueiredo - 3ª R.F, Símbolo FG-2.  
Antônio Joaquim M. Noronha, Agente Auxiliar de Fiscalização, 0049190-017  
- do Posto da Fazenda Estadual em Itupiranga - 3ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.  
Humberto Carlos da C. Barros, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 5128137-012  
- da Agência da Fazenda Estadual de Morada Nova - 3ª R.F, Símbolo FG-2.  
Luiz Otávio C. de Moraes, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 3084426-024  
- da Agência da Fazenda Estadual de Rondon do Pará - 3ª R.F, Símbolo FG-3.  
Ubiraci de Almeida Barbosa, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 0046043-018  
- da Agência da Fazenda Estadual em Jacundá - 3ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.  
José Freire Falcão, Agente Tributário, Matrícula nº. 0048763-018  
- do Posto da Faz. Estadual em São Geraldo do Araguaia - 3ª R.F, Símbolo FG-4.  
Gilberto Osamu Yamamoto, Agente Tributário, Matrícula nº. 5132479-015  
- da Agência da Fazenda Estadual em Curionópolis - 3ª R. Fiscal, Símbolo FG-4.  
Neuslin Celestino dos Santos, Agente Aux. de Fiscalização, Mat. nº. 0045349-013  
- da Agência da Fazenda Estadual em Parauapebas - 3ª R. Fiscal, Símbolo FG-2.  
Manoel do Espírito Santo Q. da Silva, Ag. Aux. Fiscalização, Mat. nº. 3248240-022

## PORTARIA Nº. 0722 DE 03.08.2001.

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nºs. 0717 e 0718/2001/DPF de 01.08.2001, publicadas no Diário Oficial do Estado de 03.08.2001, que dispensou da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Km-0/4ª R.F. e removeu da 4ª para a 3ª Região Fiscal, respectivamente, o servidor FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5097185-012.

## PORTARIA Nº. 0723 DE 03.08.2001

REQUERIMENTO DATADO DE 30.07.2001.  
REMOVER, a pedido, da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais - JUCEPA / DAIF para a Delegacia Especial de Substituição Tributária, a servidora TANIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 3311260-020.

## REFORÇO DE NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. 2001NE001766  
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e BERTILLON vigilância e transportes de valores  
Objeto: da NE001766 de Contrato  
Valor: R\$ 91.512,01 (noventa e um mil quinhentos e doze reais e um centavo)  
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

## NOTA DE EMPENHO Nº. 2001NE001765

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho  
Objeto: da NE001765 fornecimento de material de limp. big. e conservação.  
Valor: R\$ 12.267,90 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)  
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA  
ERRATASPORTARIA Nº. 3516/2001 DE 13/07/2001  
PROC. Nº. 178092//SEFA/IPVA

Onde se lê: Manoel Denis Ferreira Marques  
Leia-se: Mauro Denis Ferreira Marques

PORTARIA Nº. 3314/2001 DE 04/07/2001  
PROC. Nº. 166494/2001/SEFA/IPVA.

Onde se lê: 2001  
Leia-se: 2000

PORTARIA Nº. 3410/2001 DE 09.07.2001  
PROC. Nº. 170690/2001/SEFA/IPVA.

Onde se lê: Antônio Wilton Passos de Carvalho  
Leia-se: Antônio Wilton Passos de Carvalho Filho

PORTARIA Nº. 3652/2001 DE 19/07/2001  
PROC. Nº. 183980/2001/SEFA/IPVA

Onde se lê: 2000 e 2001  
Leia-se: 2001

PORTARIA 3518/2001 DE 13/07/2001  
PROC. Nº. 178052/2001/SEFA/IPVA

Cancelar devido já existir Portaria para 2001.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 131/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Novo Progresso.  
Objeto: "Recuperação de 24 Km da Vicinal Celeste."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor Total: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)  
Valor FDE: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)  
Valor Município: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 132/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN e o Município de Trairão  
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal 16-A / 14 Km."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 133/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN e o Município de Tomé-Açu  
Objeto: "Implantação de 01 (um) Complexo Poliesportivo."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor Total: R\$ 149.557,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)  
Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Valor Município: R\$ 49.557,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 046/99

Objeto do Convênio Original: "Recuperação da Malha Viária Municipal".  
Valor do Convênio Original: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Augusto Corrêa.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º - 30.12.99 - Para recursos não liberados no exercício de 1999 e prorrogação da vigência.  
2º - 16.03.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados  
3º - 25.07.00 - Alteração do Plano de Aplicação  
4º - 26.12.00 - Prorrogação da Vigência

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 018/01

Objeto do Convênio Original: "Drenagem de Áreas Endêmicas".  
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação".  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 385/00

Objeto do Convênio Original: "Infra-Estrutura Urbana".  
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Viseu.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".  
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados e prorrogação da vigência.

## PORTARIA Nº 0744, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº. 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS

## TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

## RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 2.475.890,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
			JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			1.406,58	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.406,58	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
SEDURB	001		1.099,94	0,00	0,00
DEA					
SETRAN	001		306,64	0,00	0,00
PROGRAMA: 0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			408.496,29	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			408.496,29	0,00	0,00
RÉGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FDE	001		408.496,29	0,00	0,00
PROGRAMA: 0141-APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			94.737,69	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			94.737,69	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
JUCEPA	000		94.737,69	0,00	0,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
OFIR LOYOLA	001		20.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0051-COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO			70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			70.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
SAGRI	001		30.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
SAGRI	001		40.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0025-COMPLEXO FLORESTAL - PROECO			50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
SECTAM	001		50.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0050-DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA			160.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00	0,00	0,00
EGE-SEFA					
CONTRIBUIÇÕES					
SAGRI	001		80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			80.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
SAGRI	001		80.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0042-DESENVOLVIMENTO RURAL B REFORMA AGRÁRIA			256.740,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			256.740,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
ITERPA/PROGRAMA RAIZES	046		118.840,00	0,00	0,00
DIÁRIAS					
ITERPA/PROGRAMA RAIZES	046		127.950,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL					
ITERPA/PROGRAMA RAIZES	046		9.950,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES			40.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			40.000,00	0,00	0,00
OBRAS					
ENASA	001		8.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ENASA	001		32.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0120-SISTEMA ENERGÉTICO			1.374.510,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			1.374.510,00	0,00	0,00
OBRAS					
FDE/DESTAQUE RECEBIDO DA SEOP	025		1.374.510,00	0,00	0,00
TOTAL			2.475.890,56	0,00	0,00

H - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretário Executivo da Fazenda

## PORTARIA Nº 0751, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº. 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

## RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 722.625,99 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
			JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			310.764,03	202.113,48	202.113,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			247.910,47	202.113,48	202.113,48



## FOLHA DE PAGAMENTO

CEASA/DESTAQUE REC. DE ENC. / PGE	001	202.113,48	202.113,48	202.113,48
DEA				
PMPA	001	45.796,99	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.853,56	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
COHAB	001	34.014,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
HEMOPA	069	23.782,56	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
COHAB	001	5.057,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0129-HABITAR-PARÁ		4.035,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.035,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
COHAB	001	4.035,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ		3.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.600,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SUSIPB/DESTAQUE RECEBIDO DA SEGUP	001	3.600,00	0,00	0,00
TOTAL		318.399,03	202.113,48	202.113,48

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 0714, DE 18 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4711, de 11 de julho de 2001.

Resolvem:

I - Aumentar no valor de R\$ 350.001,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E UM REAL), fonte 012, a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 04101 - Tribunal de Justiça do Estado.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 0752, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.167.411,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	RS	3º TRI - ANO 01		
		FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA-01-ATENÇÃO A FAMÍLIAS	2.411,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.411,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS				
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	9.411,00	0,00	0,00
PROGRAMA-009-VIGILÂNCIA DA SAÚDE	2.158.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.158.000,00	0,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	57.000,00	0,00	0,00
CRS-MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	205.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	222.000,00	0,00	0,00
CRS-CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	44.500,00	0,00	0,00
CRS-BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	83.500,00	0,00	0,00
CRS-CARAGUAIÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	164.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTAIZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	47.500,00	0,00	0,00
CRS-CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	54.500,00	0,00	0,00
CRS-ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	94.500,00	0,00	0,00
CRS-BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	44.500,00	0,00	0,00
CRS-BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	90.500,00	0,00	0,00
CRS-CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	67.000,00	0,00	0,00
CRS-REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	76.500,00	0,00	0,00
CRS-S.M.DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	85.500,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	101.000,00	0,00	0,00
CRS-MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.500,00	0,00	0,00
CRS-SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.500,00	0,00	0,00
CRS-CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-CARAGUAIÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTAIZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.500,00	0,00	0,00
CRS-ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.500,00	0,00	0,00
CRS-BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.500,00	0,00	0,00
CRS-CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.500,00	0,00	0,00
CRS-REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-S.M.DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
UNIDADE PÚBLICA				

## ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA

CRS-MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.500,00	0,00	0,00
CRS-SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	2.000,00	0,00	0,00
CRS-BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	10.000,00	0,00	0,00
CRS-CARAGUAIÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	16.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTAIZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.000,00	0,00	0,00
CRS-ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	5.000,00	0,00	0,00
CRS-BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	2.000,00	0,00	0,00
CRS-REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	6.000,00	0,00	0,00
CRS-S.M.DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	1.500,00	0,00	0,00
TELEFONE				
CRS-MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	6.500,00	0,00	0,00
CRS-SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.500,00	0,00	0,00
CRS-CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	2.000,00	0,00	0,00
CRS-BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-CARAGUAIÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	17.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTAIZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	2.000,00	0,00	0,00
CRS-CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	3.000,00	0,00	0,00
CRS-ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	4.000,00	0,00	0,00
CRS-BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	2.000,00	0,00	0,00
CRS-CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	2.000,00	0,00	0,00
CRS-REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	6.000,00	0,00	0,00
CRS-S.M.DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	1.500,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
CRS-MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	80.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	120.000,00	0,00	0,00
CRS-CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	15.000,00	0,00	0,00
CRS-BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	20.000,00	0,00	0,00
CRS-CARAGUAIÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	80.000,00	0,00	0,00
CRS-SANTAIZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	20.000,00	0,00	0,00
CRS-CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	50.000,00	0,00	0,00
CRS-ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	60.000,00	0,00	0,00
CRS-BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	15.000,00	0,00	0,00
CRS-BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	36.000,00	0,00	0,00
CRS-CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	20.000,00	0,00	0,00
CRS-REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	25.000,00	0,00	0,00
CRS-S.M.DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	009	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL		2.167.411,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMUNICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001-CPL/SEDUC Nº 004/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa C. J. SOUZA SERV. GRAR LTDA., dando provimento ao mesmo.

Belém, 07 de agosto de 2001.

A Comissão.

## AVISO

## TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001-CPL/SEDUC, será realizado no dia 10.08.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS  
- IND. GRÁFICA EDITORA LEONORA LTDA.;  
- ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.;  
- GRÁFICA MIRANDA;  
- C. J. SOUZA SERV. GRAR LTDA.

FIRMAS INABILITADAS  
- DELTA DISTRIB. DE LIVROS LTDA.

Belém, 07 de agosto de 2001.

A Comissão.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de serviço Especializados) nº 246/99.

Objeto do contrato original: Tem por objetivo a Contratação de do serviços técnicos especializados em informática da Sra. Alessandra Esteves da Rocha, com a finalidade de atuar no Projeto Fundescola.

Valor mensal do contrato original: R\$-1.264,00.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Alessandra Esteves da Rocha. C.I.C.286889022-91.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato original, Tem por objetivo a Contratação de do serviços técnicos especializados em informática da Sra. Alessandra Esteves da Rocha, com a finalidade de atuar no Projeto Fundescola, por

conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01 até 30.11.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$-1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais). Dotação orçamentária do T.A.: O/E/2001.(001)Produto:0715..Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3490.35

Data da assinatura: 06.07.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. valor mensal R\$-1.264,00.2º T.A. Data: 30.11.2000. Valor: R\$-1.264,00.3º T. A 30.01.2001.

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 172/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nºs 8.883/94 e 9.648/93.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Colares-CNPJ/MF05835939/0001-90

Objeto: O presente Termo é a Cessão de Uso dos materiais de Cantina de propriedade da Cedente a Cessionária, destinados a atender 15 (quinze) escola, localizadas no referido município.

Vigência: 3/08/2001 até 02/08/2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 03.08.2001

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## TERMO DE CONVÊNIO

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93, e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98

Partes: Governo do Estado do Pará através da SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/SEAD/CNPJ/MF05.247.283/0001-94/IPASEP/ CNPJ/MF05.056.031/0001-88/Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/CNPJ/ MF05.191.333/0001-69.

Objeto: O presente termo tem como objetivo, regulamentar de forma geral, as bases para a implantação do Processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e adultos no município de Igarapé Miri.

Vigência: Será de 05 (cinco) anos a contar de 01/08/2001.

Valor: A partir de 01/08/2001, o Município fará jus ao valor definido anualmente pelo Presidente da República para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, por aluno registrado no Censo Educacional no ano anterior, transferido à respectiva rede de ensino, sendo que para o ano de 2001 o custo aluno/ano será: R\$-363,00 (Trezentos e Sessenta e Três Reais), para 1ª a 4ª série e R\$-381,15 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos), para 5ª a 8ª séries e Educação Especial.

Dotação Orçamentária: FUNDEF. (043)

Produto:0724.16.101.012.361.0106.1266.3340.99

Foro: Belém/Pa

Data da assinatura: 30-07-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

## TERMO DE CONVÊNIO

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93, e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98

Partes: Governo do Estado do Pará através da SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/SEAD/CNPJ/MF05.247.283/0001-94/IPASEP/ CNPJ/MF05.056.031/0001-88/Prefeitura Municipal de Acará/CNPJ/ MF05.196.548/0001-72.

Objeto: O presente termo tem como objetivo, regulamentar de forma geral, as bases para a implantação do Processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e adultos no município de Acará.

Vigência: Será de 05 (cinco) anos a contar de 01/08/2001.

Valor: A partir de 01/08/2001, o Município fará jus ao valor definido anualmente pelo Presidente da República para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, por aluno registrado no Censo Educacional no ano anterior, transferido à respectiva rede de ensino, sendo que para o ano de 2001 o custo aluno/ano será: R\$-363,00 (Trezentos e Sessenta e Três Reais), para 1ª a 4ª série e R\$-381,15 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos), para 5ª a 8ª séries e Educação Especial.

Dotação Orçamentária: FUNDEF. (043)

Produto:07



Foro: Belém/Pa

Data da assinatura: 30-07-2001.

Ordenador Responsável: Dr. Rosemary Silva de Oliveira Góes./Presidente da FHCGV.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2001

FIRMA(VENCEDORA): MAX-FER COMERCIAL LTDA.

ITEM: 01,02,05,06 e 07.

FIRMA(VENCEDORA): OLIVEIRA MAQUINAS. ITEM: 04.

FIRMA(VENCEDORA): REFLECTOR COM. LTDA. ITEM: 03 e 08.

PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE.

Belém, 07 de agosto de 2001.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001

FIRMA(VENCEDORA): L.P. D'AVILA FILHO.

ITEM: ÚNICO (SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO

RELATIVO AOS EVENTOS DA SEMANA DA PÁTRIA E JEPS.

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO.

Belém, 07 de agosto de 2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.08.01 À 27.01.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: Nº 359/01-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
PEDRO GERALDO DE SOUSA FILHO	PROF/ANA	090H	938
EDINALDO RODRIGUES CARDOSO	PROF/ANA	120H	939

JOSÉ BATISTA DE QUEIRÓS FILHO	PROF/ANA	090H	940
MARIA RITA BARBOSA DE ALMEIDA	PROF/ANA	090H	941
LUIZILENE DO SOCORRO REIS	PROF/ANA	120H	942

MUNICÍPIO: BELÉM

AMELI DE SENA COUTO	PROF/ANA	200H	943
SÉRGIO ALEXANDRE OLIVEIRA MALCHER	PROF/ANA	165H	945

MUNICÍPIO: BARCARENA

EMERSON BARBOSA DA SILVA	PROF/ANA	065H	946
CLARALUZ FRÓZ OLIVEIRA	PROF/ANA	060	947

MUNICÍPIO: CAMATÁ

MARLÚCIA DE FÁTIMA COSTA	PROF/ANA	070H	948
--------------------------	----------	------	-----

MUNICÍPIO: ELDORADO DOS CARAJÁS

WAGNER DE SOUSA ABUDD	PROF/ANA	085	954
-----------------------	----------	-----	-----

MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ

ADRIA MARA DE SOUZA GUERREIRO	PROF/ANA	150H	955
-------------------------------	----------	------	-----

MUNICÍPIO: PARAUPEBAS

SOLANGE ROSA DE AQUINO	PROF/ANA	080	956
LUCIANA MARINHO DOS SANTOS	PROF/ANA	100H	957

MUNICÍPIO: PORTEL

GILMA FONSECA DE CARVALHO	PROF/ANA	040H	961
---------------------------	----------	------	-----

MUNICÍPIO: TUCURUÍ

TELMÁ DO SOCORRO BECHARA SANTOS	PROF/ANA	060H	962
MARIA HELENA LUNA ALVES	PROF/ANA	060H	963

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75H/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.08.01 À 27.01.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: Nº 359/01-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
REJANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROF/AUD	050H	944

MUNICÍPIO: CURUÇA

CÉSAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO	PROF/AUD	110H	953
-----------------------------------	----------	------	-----

MUNICÍPIO: PARAUPEBAS

CARLOS ENÉIAS NUNES MONTEIRO	PROF/AUD	080H	960
------------------------------	----------	------	-----

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,87

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.08.01 À 27.01.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: Nº 359/01-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: CURUÇA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
CRISTIANE AMARAL LOBO	PROF/AKA	080H	949
MARINILSON DA CONCEIÇÃO ALEIXO	PROF/AKA	060H	950
DANIEL LOBO	PROF/AKA	120H	951
ELIANETE DA CONCEIÇÃO LOBO	PROF/AKA	095H	952

MUNICÍPIO: PARAUPEBAS			
MARINETE PEREIRA DA SILVA	PROF/AKA	180H	958
CONCEIÇÃO DE JESUS VIANA SILVA	PROF/AKA	090H	959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 13355/01 DE 03.08.01

NOME: MÁRCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO

MATRICULA: 0296759/010

CARGO/LOT: PROF-AD4/DERINSR E DUC.ESCOLAR/BELÉM

CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DO GOVERNO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 02.08.01

PORTARIA Nº: 13293/01 DE 06/08/01

NOME: NORMA SUELY LIMA MOREIRA

MATRICULA: 5214777/025

CARGO/LOT: PROF/4/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

CEDER A FUNDAÇÃO CURRO VELHO, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/08/01.

PORTARIA Nº: 299-B/01 DE 06.08.01

NOME: ALUÍZIO DE OLIVEIRA PONTES

MATRICULA: 0513490/024

CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM

CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.01.

## REVOGAR

PORTARIA Nº: 298/-B/01 DE 06.08.01

NOME: ALUÍZIO DE OLIVEIRA PONTES

MATRICULA: 0513490/024

CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 01.01.01, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 9882/97 DE 10.09.97.

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 13213/01 DE 01.08.01

NOME: MARIA GORETH COSTA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5177456/018

CARGO/LOT: AGADM/EE. EMILIANA S. FERREIRA/BELÉM

TIPO DE GRATIF: FG-3(SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 17.05.01

PORTARIA Nº: 13292/01 DE 06/08/01

NOME: NORMA SUELY LIMA MOREIRA

MATRICULA: 5214777/025

CARGO/LOT: PROF/AD4/DIV. DE CURRÍCULO/SEDUC

TIPO DE GRATIF: RESP P/SETOR DE ARTE E EDUC./FG-4

PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

## LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 12743/01 DE 31.07.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: DEBORA PAZ COSTA

MATRICULA: 5496233/028

CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA

PERÍODO: 10.10.00 À 08.12.00 E 09.12.00 À 06.02.01

TRIÊNIO: 20.05.93 À 19.05.96 E 20.05.96 À 19.05.99

PORTARIA Nº: 12873/01 DE 31.07.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: DOROTEA COSTA RÊGO

MATRICULA: 0454982/012

CARGO/LOT: PROF/EE. CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01

TRIÊNIO: 07.03.85 À 06.03.98

PORTARIA Nº: 13189/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANA MARIA CARDOSO PANTOJA

MATRICULA: 0322873/010

CARGO/LOT: PROF/ERC.DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01

TRIÊNIO: 02.04.01 À 01.04.01

PORTARIA Nº: 13190/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: DULCINA VIEIRA DA CUNHA

MATRICULA: 0268976/010

CARGO/LOT: PROF/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01

TRIÊNIO: 24.03.98 À 23.03.01

PORTARIA Nº: 13193/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA

MATRICULA: 0513610/016

CARGO/LOT: SERV/EE.MAG.BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01

TRIÊNIO: 29.08.96 À 28.08.99

PORTARIA Nº: 13194/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JÁFE TAVEIRO SANTOS

MATRICULA: 6038530/024

CARGO/LOT: PROF/EE.GOVEURICO VALE/RURÓPOLIS

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01

TRIÊNIO: 01.04.98 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 13195/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: JOSEFA BARBOSA DA SILVA

MATRICULA: 0228427/014

CARGO/LOT: PROF/EE.GOVEURICO VALE/RURÓPOLIS

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01

TRIÊNIO: 08.04.86 À 07.04.89 E 08.04.89 À 07.04.92

PORTARIA Nº: 13196/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JÚLIA REGINA DA SILVA FRANCO

MATRICULA: 0226238/018

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01

TRIÊNIO: 24.04.97 À 23.04.00

PORTARIA Nº: 13198/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DAS NEVES MORAES GOULART

MATRICULA: 0643718/019

CARGO/LOT: PROF/EE. QUIRINO N. FERNANDES/VIGIA

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01

TRIÊNIO: 29.03.92 À 28.06.95 E 29.03.95 À 28.03.98

PORTARIA Nº: 13199/01 DE 01.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: NEILY LOPES BENTES

MATRICULA: 0784591/015

CARGO/LOT: AG.ADM/ESTª ANTONIO/ALENQUER

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01

TRIÊNIO: 01.07.98 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 12609/01 DE 31.07.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: RAIMUNDA CUNHA DA CARVALHO

MATRICULA: 0258920/011

CARGO/LOT: PROF/5ª URE/SANTARÉM

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01

TRIÊNIO: 22.02.91 À 21.02.94 E 22.02.94 À 21.02.97

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 12733/01 DE 26.07.01

NOME: MARIA DIONISIA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0445240/015

CARGO/LOT: SERV/EE.MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ

PERÍODO: 10.04.01 À 30.04.01

## PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 12460/01 DE 24.07.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ BASTOS PAES

MATRICULA: 0218472/016

CARGO/LOT: PROF/EE.NSª SRª DO CARMO/MUANÁ

PERÍODO: 02.04.01 À 14.04.01

PORTARIA Nº: 12737/01 DE 26.07.01

NOME: NILO PEREIRA MATOS

MATRICULA: 5139228/017

CARGO/LOT: PROF/EE.MACÁRIO DANTAS/SÃO G. DO ARAGUAIA

PERÍODO: 20.04.00 À 19.07.00

PORTARIA Nº: 12738/01 DE 26.07.01

NOME: NILO PEREIRA MATOS

MATRICULA: 5139228/017



MATRICULA: 5192463/017  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI  
PERÍODO: 01.04.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 12675/01 DE 26.07.01  
NOME: RAIMUNDO SALES DE SOUZA  
MATRICULA: 0330760/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM  
PERÍODO: 05.05.01 À 11.07.01

PORTARIA Nº: 12674/01 DE 26.07.01  
NOME: PAULO SÉRGIO DAS NEVES SOUZA  
MATRICULA: 5821290/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.OUTEIRO/ICOARACI  
PERÍODO: 08.04.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 12673/01 DE 26.07.01  
NOME: SORAIA DEFÁTIMA LOBATO MACHADO  
MATRICULA: 0456845/012  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE/J.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 1.05.01 À 18.05.01

PORTARIA Nº: 12672/01 DE 26.07.01  
NOME: LUIZA DINIZ PINHEIRO  
MATRICULA: 0540668/013  
CARGO/LOT: PROF/ERC.AS.MOR.DO BAIRRO DA T.FIRME/BELÉM  
PERÍODO: 25.05.01 À 22.07.01

PORTARIA Nº: 12671/01 DE 26.07.01  
NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5187354/011  
CARGO/LOT: SERV/EE.MARIA E. ARAÚJO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20.03.01 À 18.04.01

PORTARIA Nº: 12680/01 DE 26.07.01  
NOME: SANDRA MARIA NUNES NASCIMENTO  
MATRICULA: 5380375/016  
CARGO/LOT: MEREN/EE.RTH PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 14.05.01 À 23.05.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 12729/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 04  
NOME: MARIA LUCIDALVA MONTEIRO  
MATRICULA: 04041128/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 29.04.01 À 02.05.01

PORTARIA Nº: 12875/01 DE 27.07.01  
Nº DE DIAS: 054  
NOME: ALTAMIRA FARIAS BARROSO  
MATRICULA: 0600067/017  
CARGO/LOT: PROF/LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA  
PERÍODO: 08.05.01 À 06.06.01 E 07.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 12876/01 DE 27.07.01  
Nº DE DIAS: 059  
NOME: ANTONIA IVANA COSTA RIBEIRO  
MATRICULA: 6389821/029  
CARGO/LOT: PROF/EE.LEANDRO L.DA SILVEIRA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 05.04.01 À 04.05.01 E 05.05.01 À 02.06.01

PORTARIA Nº: 12784/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: ANGELA DOLORES DE QUEIRÓZ VILAR  
MATRICULA: 5370868/015  
CARGO/LOT: PROF/ERC.M.ZARIFE SALES/BELÉM  
PERÍODO: 25.04.01 À 24.05.01

PORTARIA Nº: 12785/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 016  
NOME: AUREA MARIA VIEIRA DO CARMO  
MATRICULA: 0375942/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PERÍODO: 30.04.01 À 15.05.01

PORTARIA Nº: 12786/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: MARIA JANDIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0606170/015  
CARGO/LOT: SERV/ERC.SANTO AFONSO  
PERÍODO: 03.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 12787/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 015  
NOME: ELIZABETH CORRÊA COSTA  
MATRICULA: 0531952/010  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.STº AFONSO/BELÉM  
PERÍODO: 27.04.01 À 11.05.01

PORTARIA Nº: 12783/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 031  
NOME: DULCE SILVA DO AMARALAZEVEDO  
MATRICULA: 0291528/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.J.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 14.11.00 À 14.12.00

PORTARIA Nº: 12789/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: GELZA PEDROSA NÉ DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 5553326/010  
CARGO/LOT: SUP.ESC/EE.PAULO MARANHÃO/BELÉM  
PERÍODO: 17.05.01 À 16.06.01

PORTARIA Nº: 12783/01 DE 26.07.01  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: SUELY RODRIGUES MARTINS  
MATRICULA: 0469890/015  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 30.04.01 À 29.05.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 12874/01 DE 27.07.01

Nº DE DIAS: 030  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO FEIO  
MATRICULA: 5662079/015  
CARGO/LOT: PROF/E.GASPARINO B. DA SILVA/SOURÉ  
PERÍODO: 15.05.01 À 13.06.01

LICENÇA LUTO  
PORTARIA Nº: 12790/01 DE 26.07.01  
NOME: JORGINA BARROS DE SOUZA MIRANDA  
MATRICULA: 0464865/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.NORMA MORHY/BELÉM  
PERÍODO: 24.03.01 À 31.03.01

RETIFICAR  
PORTARIA Nº: 12606/01 DE 25.07.01  
NOME: RAIMUNDA CUNHA DE CARVALHO  
MATRICULA: 0258920/011  
CARGO LOT: PROF/EE.ROD.DOS SANTOS/SANTARÉM  
RETIF. NA PORT. 10680 DE 25.08.84, QUE CONC. 180 DIAS DE L'ESPOS TRIENIOS DE 28.06.72 À 27.06.75, 28.06.75 À 27.06.78 E 28.06.78 À 27.06.81 P/ 01.03.72 À 28.02.75, 01.03.75 À 28.02.78 E 01.03.78 À 28.02.81, NO PER. 01.08.94 À 27.01.95

PORTARIA Nº: 12605/01 DE 25.07.01  
NOME: RAIMUNDA CUNHA DE CARVALHO  
MATRICULA: 0258920/011  
CARGO LOT: PROF/EE.ROG.DOS SANTOS/SANTARÉM  
RETIF. NA PORT. 9014/97 DE 22.08.97, QUE CONC.60 DIAS DE L'ESP. O TRIENIO DE 28.06.81 À 27.06.84 P/ 22.02.85 À 21.02.88, NO PER. DE 03.03.97 À 01.05.97

APROVAÇÃO ESCAL DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 678/01 DE 29.06.01

NOME: ZENILDA BRITO  
MATRICULA: 0764876/018  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE/ONÉSIMA R. DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 677/01 DE 29.06.01  
NOME: TEODORA VIANA DA SILVA  
MATRICULA: 5247403/011  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 676/01 DE 29.06.01  
NOME: PEDRO VIANA DA SILVA  
MATRICULA: 5395992/016  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.NSº SRª DE GUADALUPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 675/01 DE 29.06.01  
NOME: CREUZA GREGÓRIA CORRÊA DE MELO  
MATRICULA: 0265829/011  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.NSº SRB APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 673/01 DE 29.06.01  
NOME: CELI DELGADO COSTA  
MATRICULA: 0544728/011  
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 672/01 DE 29.06.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA  
MATRICULA: 0272701/015  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.Mª UCHÔA MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 671/01 DE 29.06.01  
NOME: JEFERSON APINAGÊS DA SILVA  
MATRICULA: 5395828/010  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 670/01 DE 29.06.01  
NOME: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0267902/012  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 669/01 DE 29.06.01  
NOME: TEREZINHA RIBEIRO PEREIRA  
MATRICULA: 5297931/011  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 667/01 DE 29.06.01  
NOME: MARLETE SILVA MARQUES  
MATRICULA: 5401178/010  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.GOV.FERNANDES GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 666/01 DE 29.06.01  
NOME: JOSÉ PEREIRA ARAÚJO  
MATRICULA: 0267546/015  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 665/01 DE 29.06.01  
NOME: HERMINA FELIX MARQUES  
MATRICULA: 0268011/017  
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. GOV.FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 664/01 DE 29.06.01  
NOME: AZENETE DOS REIS BEZERRA  
MATRICULA: 0263710/015  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 663/01 DE 29.06.01  
NOME: FRANCINILDA NASCIMENTO TEIXEIRA  
MATRICULA: 5384354/014  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 660/01 DE 29.06.01  
NOME: MARINA EDILZA PARENTE RIBEIRO  
MATRICULA: 0228822/017  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE.EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 659/01 DE 29.06.01  
NOME: ROSANGELA MARIA JENNINGS AGUIAR  
MATRICULA: 0272981/017  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE/ EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 658/01 DE 29.06.01  
NOME: FRANCISCO SANTOS FERNANDES  
MATRICULA: 0262072/015  
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: UEBES, JOSÉ T. DUARTE BASTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 657/01 DE 29.06.01  
NOME: ZULEIDE RÊGO BEZERRA  
MATRICULA: 5549175/018  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DOM TIAGO RYAN/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 656/01 DE 29.06.01  
NOME: JOSELENA NOGUEIRA DA SILVA  
MATRICULA: 0228109/010  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 653/01 DE 29.06.01  
NOME: MOACIR CAMPOS SOARES  
MATRICULA: 06330339/019  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 655/01 D 29.06.01  
NOME: ANA LEAL DE FARIAS  
MATRICULA: 0269697/019  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANTª BATISTA B. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 654/01 DE 29.06.01  
NOME: AERTON HERCULANO DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 6313965/034  
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANTª BATISTA B. DE CARVALHO/SANTAREM

PORTARIA Nº: 652/01 DE 29.06.01  
NOME: NAZARÉ ELIAS DOS SANTOS  
MATRICULA: 0263176/014  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 651/01 DE 29.06.01  
NOME: TÂNIA LIMA DA SILVA  
MATRICULA: 5301378/013  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ALUISIO LOPES AMRTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 650/01 DE 29.06.01  
NOME: ANA DAS GRAÇAS SOUSA DOS SANTOS  
MATRICULA: 6319327/011  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.01.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ALUÍSIO L. MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 649/01 DE 29.06.01  
NOME: RAIMUNDO PEREIRA  
MATRICULA: 0265802/026  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ALUÍSIO L. MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 648/01 DE 29.06.01  
NOME: AIRTON XAVIER BELO  
MATRICULA: 5247764/013  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ALMIRANTE SOARES DUTRA/SANTARÉM



PORTARIA Nº: 645/01 DE 29.06.01  
 NOME: MARTINHA BATISTA PEREIRA  
 MATRICULA: 0265659/010  
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 646/01 DE 20.06.01  
 NOME: ANTONIO PINTO CALDEIRA  
 MATRICULA: 5550197/013  
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 121/01 DE 23.04.01  
 NOME: VERA LÚCIA ROCHA SEIXAS  
 MATRICULA: 0246298/013  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE.Mª B. DE ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 122/01 DE 23.04.01  
 NOME: JOSÉ MARIA SENA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0409383/011  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. Mª B. DE ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 035/01 DE 16.05.01  
 NOME: MARLENE PEDROSO ORTIZ  
 MATRICULA: 5456738/019  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 018/01 DE 16.05.01  
 NOME: TEREZINHA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5526612/014  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 118/01 DE 16.05.01  
 NOME: MARIA ELINEUZA LAGO SILVA  
 MATRICULA: 0282880/018  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. INST. EDUC. DE ITAITUBA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 912/01 DE 23.05.01  
 NOME: RAIMUNDO EZEQUIEL PIEDEDE DA SILVA  
 MATRICULA: 0539473/010  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 068/01 DE 07.06.01  
 NOME: EDITHE SOUZA DA SILVA  
 MATRICULA: 5262542/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SEVERINO B. SOUZA/ STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 069/01 DE 07.06.01  
 NOME: MANOEL JAILSON GOMES  
 MATRICULA: 5323983/012  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SEVERINO B. SOUZA/ STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 070/01 DE 07.06.01  
 NOME: JOSAPA GUEDES DE LIMA  
 MATRICULA: 5270723/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANC. NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 751/01 DE 18.06.01  
 NOME: FRANCISCA PANTOJA DA SILVA  
 MATRICULA: 0370142/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. INST. STª TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 750/01 DE 18.06.01  
 NOME: FRANCISCA PANTOJA DA SILVA  
 MATRICULA: 0370142/014  
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. INST. STª TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 754/01 DE 18.06.01  
 NOME: CLEIDE DO SOCORRO NUNES  
 MATRICULA: 5505879/012  
 PERÍODO: 01.09.01 À 15.10.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 314/01 DE 09.05.01  
 NOME: ANTONIA DA SILVA REIS  
 MATRICULA: 0423610/011  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. AMABILIO A. PEREIRA/CONCÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 220/01 DE 05.06.01  
 NOME: ELZA DE ALMEIDA VIANA DE VASCONCELOS  
 MATRICULA: 0499269/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. GENEROSA/BAIÃO

PORTARIA Nº: 193/01 DE 14.05.01  
 NOME: ÂNGELA MARIA LIMA NERYS SANTOS  
 MATRICULA: 0582972/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ACY DE J.N.B. PEREIRA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 743/01 DE 11.06.01  
 NOME: MARY CHRISTIANNE LUZ QUADROS  
 MATRICULA: 6021069/018  
 PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 742/01 DE 11.06.01  
 NOME: RAIMUNDO NUNES RAMOS  
 MATRICULA: 0509299/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ M. RAMOS/TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 704/01 DE 30.05.01  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0781266/012  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. STª ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 705/01 DE 30.05.01  
 NOME: MIRIAN RUTH DE SOUSA SOARES  
 MATRICULA: 5521955/023  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 208/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARLENE BARBOSA MIRANDA  
 MATRICULA: 5319986/018  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ WILSON P. LEITE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 209/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA DE SOUZA GONÇALVES  
 MATRICULA: 5248892/018  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ WILSON P. LEITE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 207/01 DE 08.05.01  
 NOME: VALDIRENE LOPES ROCHA  
 MATRICULA: 6389627/013  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ WILSON P. LEITE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 210/01 DE 18.05.01  
 NOME: ADELINO LIMA CARVALHO  
 MATRICULA: 5324017/012  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ WILSON P. LEITE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 098/01 DE 25.04.01  
 NOME: CARMÉLIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA  
 MATRICULA: 3241220/028  
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: 15ª URE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 183/01 DE 12.12.00  
 NOME: ROSALINA NUNES DA SILVA  
 MATRICULA: 6006633/014  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. DEUZUITA P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 218/01 DE 01.03.01  
 NOME: ADAHIL BONIFÁCIO DA SILVA  
 MATRICULA: 0583022/010  
 PERÍODO: 02.01.01 À 15.02.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ACY DE J.N.B. PEREIRA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 037/01 DE 15.03.01  
 NOME: ANA MARY BORGES DE NAZARÉ  
 MATRICULA: 0494720/013  
 PERÍODO: 01.05.01 À 14.06.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DONATO P. DE ANDRADE/TUCUMÃ

PORTARIA Nº: 097/01 DE 25.04.01  
 NOME: CARMÉLIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA  
 MATRICULA: 3241220/028  
 PERÍODO: 01.07.99 À 14.08.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 099/01 DE 15.04.01  
 NOME: CARMÉLIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA  
 MATRICULA: 3241220/028  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 551/01 DE 18.06.01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA  
 MATRICULA: 0508322/010

PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JANDIRA PINHEIRO/TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 735/01 DE 18.06.01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA  
 MATRICULA: 0508322/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JANDIRA PINHEIRO/TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 589/01 DE 11.04.01  
 NOME: TEREZINHA DE JESUS C. SANTOS  
 MATRICULA: 5505950/010  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. HERALDO DA FONSECA/BRAGANÇAS

PORTARIA Nº: 08/01 DE 16.05.01  
 NOME: BENEDITO DAS GRAÇAS GOMES  
 MATRICULA: 0218464/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PAULA FRANSSINETTI/MUANÁ

PORTARIA Nº: 011/01 DE 16.05.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS MATOS SVELARINHO  
 MATRICULA: 0556491/011  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOÃO C. DA SILVA BRABO II/MUANÁ

PORTARIA Nº: 542/01 DE 20.06.01  
 NOME: BENEDITO BRITO GONÇALVES  
 MATRICULA: 5341027/012  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. DIRCÉLIS K. PALMEIRA/SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 555/01 DE 20.06.01  
 NOME: ANTÔNIA COSTA DAMASCENO  
 MATRICULA: 5224438/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. STª LUZIA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 590/01 DE 2.06.01  
 NOME: ANTONIO CARLOS DA FONSECA COSTA  
 MATRICULA: 5501423/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. GUAJARINA M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 598/01 DE 20.06.01  
 NOME: JOÃO SOUZA PINHEIRO  
 MATRICULA: 5187265/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. GUAJARINA M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 544/01 DE 19.06.01  
 NOME: FRANCISCA DOS SANTOS FONSECA  
 MATRICULA: 5340977/019  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. DIRCÉLIA K. PALMEIRA/SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 543/01 DE 19.06.01  
 NOME: DJALMA LIMA PINHEIRO  
 MATRICULA: 3240070/024  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. DIRCÉLIA K. PALMEIRA/SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 541/01 DE 19.06.01  
 NOME: BENEDITA DA SILVA CORRÊA  
 MATRICULA: 0659690/017  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ANA F. MONTEIRO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 200/01 DE 19.06.01  
 NOME: OSVALDO MOREIRA PAULINO  
 MATRICULA: 0539112/018  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 350/01 DE 19.06.01  
 NOME: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA  
 MATRICULA: 0538744/010  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 469/01 DE 20.06.01  
 NOME: SIDNEY MAGALHÃES  
 MATRICULA: 6022553/028  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 231/01 DE 13.06.01  
 NOME: MARIA EMÍLIA F. DA SILVA  
 MATRICULA: 6030165/021  
 PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



PORTARIA Nº: 241/01 DE 20.06.01  
 NOME: IDRES NERES DA LUZ  
 MATRICULA: 5651255/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEUZUITA PE. DE QUERÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 253/01 DE 20.06.01  
 NOME: FRANCISCO DE ASSIS P. DE SOUSA  
 MATRICULA: 5248566/011  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEUZUITA P. DE QUEIRÓS/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 523/01 DE 18.05.01  
 NOME: SARA LOBATO CHAGAS  
 MATRICULA: 0269573/011  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. STº ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 522/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA DALVA FERREIRA VIDAL  
 MATRICULA: 0263370/011  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. STº ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 521/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA  
 MATRICULA: 0264636/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. STº ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 234/01 DE 25.06.01  
 NOME: JALCIRA NEVES DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0478415/018  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ALUÍSIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 233/01 DE 25.06.01  
 NOME: VIRGINIA DROS DOS LADISLAU  
 MATRICULA: 0560294/019  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ALUÍSIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 232/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DOS SANTOS AREIA GODINHO  
 MATRICULA: 0477460/019  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ALUÍSIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 605/01 DE 20.06.01  
 NOME: NEUSA MARIA DA FONSECA FIGUEIREDO  
 MATRICULA: 5188490/018  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. GUAJARINA M. SILVA/SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 592/01 DE 20.06.01  
 NOME: ELIANA DO SOCORRO DA FONSECA  
 MATRICULA: 5187257/018  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. GUAJARINA M. SILVA/SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 623/01 DE 20.06.01  
 NOME: FRANCISCA BARBOSA DE FARIAS  
 MATRICULA: 0668516/013  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. STº ANTº DO CUMARÚ/BONITI

PORTARIA Nº: 500/01 DE 20.06.01  
 NOME: ODINÉLIA RAIMUNDA BRASIL DA COSTA  
 MATRICULA: 0539651/013  
 PERÍODO: 05.09.01/013  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 447/01 DE 20.06.01  
 NOME: INÁCIO URCEZINHO DOS S. FILHO  
 MATRICULA: 0183954/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE/Mº AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 479/01 DE 20.06.01  
 NOME: MARIA ELSA SOARES FREITAS  
 MATRICULA: 5342647/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. Mº AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 201/01 DE 19.06.01  
 NOME: IRIAN MIRANDA DE SOUSA  
 MATRICULA: 0503193/018  
 PERÍODO: 01.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/COLARES

PORTARIA Nº: 535/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA DE MELO  
 MATRICULA: 0765090/018  
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01

ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 534/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA JOSÉ VIANA LIMA  
 MATRICULA: 0765082/016  
 PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 533/01 DE 18.05.01  
 NOME: MIRASSELVA RODRIGUES DE SOUSA  
 MATRICULA: 0267708/015  
 PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 531/01 DE 18.05.01  
 NOME: IDEMAR PEREIRA BRASIL  
 MATRICULA: 0765147/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 529/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARLUCE MARIA B. DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0263451/011  
 PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. MANEOL G. DE PAIVA/BELTERRA

PORTARIA Nº: 528/01 DE 18.05.01  
 NOME: TEREZINHA RODRIGUES SILVA  
 MATRICULA: 0264792/015  
 PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. MANOEL G. DE PAIVA/BELTERRA

PORTARIA Nº: 527/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUSA  
 MATRICULA: 0264830/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DARCY VARGAS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 526/01 DE 18.05.01  
 NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0764957/018  
 PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DARCY VARGAS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 611/01 DE 25.04.01  
 NOME: MARIA LÚCIA COSTA DA SILVA  
 MATRICULA: 5449790/019  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 614/01 DE 25.04.01  
 NOME: RISONILDE ROCHA GOMES  
 MATRICULA: 0678880/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇAS

PORTARIA Nº: 605/01 DE 25.04.01  
 NOME: FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA  
 MATRICULA: 5434815/013  
 PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇAS

PORTARIA Nº: 588/01 DE 11.04.01  
 NOME: MARIA NILDA DAS CHAGAS ROCHA  
 MATRICULA: 0511960/015  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. HERALDO DA FONSECA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 268/01 DE 07.05.01  
 NOME: CARMELITA DA SILVEIRA SOUZA  
 MATRICULA: 5351146/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. STº ANTONIO/BRAGAÇA

PORTARIA Nº: 13699/01 DE 07/08/01  
 NOME: LUIZETE DE MELO SOARES  
 MATRICULA: 0530182/011  
 PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. PADRE ORIONE/ANANINDEUA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL  
 RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 TORNAR SEM EFEITO  
 TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A  
 RAIMUNDO AMORAS QUEIROZ JÚNIOR, PROF/ANA, CARGA HORÁRIA  
 090 H, CONTRATO Nº 789, LOTADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
 PUBLICADO NO D.O. Nº 29493 DE 09/07/01.

ERRATA  
 MUNICÍPIO: MOJÚ  
 NOME: MARGARIDA DO ESPÍRITO SANTO  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 702 C/H: 180 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 180 H  
 LEIA-SE: 130  
 RETIF. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O. 29486 DDE 28/06/01

MUNICÍPIO: XINGUARÁ  
 NOME: MARCILENE DANTAS CARVALHO  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 848 C/H: 075 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 075 H  
 LEIA-SE: C/H: 140 H

NOME: ANTONIO SERGIO GROLLA  
 CARGO/NÍVEL: PROF/AUD Nº/C: 850 C/H: 120 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 120  
 LEIA-SE: C/H: 080

NOME: VALTÉRIO DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS  
 CARGO/NÍVEL: PROF/AMA Nº/C: 851 C/H: 175 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 175 H  
 LEIA-SE: C/H: 100 H

NOME: LAURO MARTINS MASCARENHAS  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 852 C/H: 060 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 060 H  
 LEIA-SE: C/H: 030 H

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA  
 CARGO/NÍVEL: PROF/AUC Nº/C: 853 C/H: 140 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 140 H  
 LEIA-SE: C/H: 040

NOME: FRANCISCO BATISTA DURÃES  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 854 C/H: 090 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 090 H  
 LEIA-SE: C/H: 060 H

NOME: JOSÉ LAÉRCIO GOMES NETO  
 CARGO/NÍVEL: PROF/AUC Nº/C: 855 C/H: 100 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 100  
 LEIA-SE: C/H: 050 H

NOME: SANDRA FERNANDES DE FREITAS MENEZES  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 858 C/H: 175 H  
 ONDE SE LÊ: C/H: 175 H  
 LEIA-SE: C/H: 070 H  
 RETIF. P/TEREM SAÍDO C/INCCORR. NO D.O. 29493 DE 09/07/01

MUNICÍPIO: BELÉM  
 NOME: JOSÉ FELIPE DE SOUZA ALMEIDA  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 682 C/H: 160 H  
 ONDE SE LÊ: CARGO/NÍVEL: PROF/ANA  
 LEIA-SE: CARGO/NÍVEL: PROF/AUD  
 RETIF. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O. 29486 DE 28/06/01

MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ  
 NOME: TÂNIA MARIA PIMENTEL GOMES DE LIMA  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 885 C/H: 180 H  
 ONDE SE LÊ: MARIA  
 LEIA-SE: MARI  
 RETIF. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O. 29499 DE 17/07/01

MUNICÍPIO: VIGIA  
 NOME: DENILSON ELIAS LIMA SILVA  
 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA Nº/C: 896 C/H: 160 H  
 ONDE SE LÊ: CARGO/NÍVEL: PROF/ANA  
 LEIA-SE: CARGO/NÍVEL: PROF/AUD  
 RETIF. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O. 29499 DE 17/07/01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
 CÉDENCIA

PORTARIA Nº: 13265/01 DE 02.08.01  
 NOME: JOSEILSON COSTA DE MEIRELES  
 MATRICULA: 0209813/018  
 CARGO/LOT: PROF/EE. HÉLIO F. LIMA/ABEL FIGUEIREDO  
 CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ATÉ  
 ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A  
 CONTAR DE 02.08.01

EXCLUSÃO  
 PORTARIA Nº: 13206/01 DE 01.08.01  
 NOME: HELENICE MOURA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0476447/012  
 CARGO/LOT: PROF/SEDOC/ BELÉM  
 EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,  
 QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
 MEDICILÂNDIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE  
 01.08.01

PORTARIA Nº: 13207/01 DE 01.08.01  
 NOME: MANOEL GARCIA FERREIRA TORRES  
 MATRICULA: 0332291/019  
 CARGO/LOT: PROF/SEDOC/ BELÉM  
 EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME D SERVIDOR,  
 QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
 SANTANA DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A  
 CONTAR DE 01.08.01

PORTARIA Nº: 13208/01 DE 01.08.01  
 NOME: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
 MATRICULA: 0486663/010  
 CARGO/LOT: VIGIA/SEDOC/ BELÉM  
 EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DO SERVIDOR,  
 QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO  
 FRANCISCO DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR  
 DE 01.08.01

PORTARIA Nº: 13205/01 DE 01.08.01  
 NOME: HELENA CRECINZKI BRZOSKI  
 MATRICULA: 0475769/011  
 CARGO/LOT: SERV/SEDOC/ BELÉM  
 EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,  
 QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
 MEDICILÂNDIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE  
 01.08.01



DISPENSA DE FUNÇÃO  
PORTARIA Nº: 13069/01 DE 31/07/01  
NOME: MARIA QUARESMA SILVA  
MATRICULA: 0205800/011  
CARGO/LOT: PROFAD.1./EE. ARISTOTELES EMILIANO DE CASTRO/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13068/01 DE 31/07/01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO LOBATO  
MATRICULA: 0206946/010  
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. ARISTOTELES EMILIANO DE CASTRO/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13067/01 DE 31/07/01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR LEMOS  
MATRICULA: 5068789/018  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ARISTOTELES EMILIANO DE CASTRO/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13066/01 DE 31/07/01  
NOME: JORGE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO  
MATRICULA: 0206750/012  
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. ALTAIR LEMOS CARNEIRO/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13065/01 DE 31/07/01  
NOME: JOSIANE MARIA DA COSTA MONTEIRO  
MATRICULA: 5685826/016  
CARGO/LOT: PROF./ERC. ALTAIR LEMOS CARNEIRO/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13064/01 DE 31/07/01  
NOME: SILVINA MARIA PANTOJA DA TRINDADE  
MATRICULA: 0212792/018  
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. IRMÃ BARROS LIMA/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13063/01 DE 31/07/01  
NOME: MARYLENE MIRANDA RODRIGUES  
MATRICULA: 0207306/017  
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. IRMÃ BARROS LIMA-  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13062/01 DE 31/07/01  
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO DOS SANTOS TOURÃO  
MATRICULA: 0207160/010  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ANTONIO L. DA COSTA/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13061/01 DE 31/07/01  
NOME: GRAÇA DE FÁTIMA QUARESMA DO AMARAL  
MATRICULA: 0449261/013  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ANTONIO L. DA COSTA/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13060/01 DE 31/07/01  
NOME: FRANCIMAR DA CONCEIÇÃO LOBATO  
MATRICULA: 5305373/015  
CARGO/LOT: ESCR. DAT./ERC. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13059/01 DE 31/07/01  
NOME: OSVALDINA QUARESMA DE MELO  
MATRICULA: 0207063/017  
CARGO/LOT: PROFAD.2/ERC. MARANATA/IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13058/01 DE 31/07/01  
NOME: ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 555523/019  
CARGO/LOT: ESCR. DAT./ERC. MARANATA/IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13057/01 DE 31/07/01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CORREA  
MATRICULA: 0207128/013  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MANOEL A. DE CASTRO/  
IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13056/01 DE 31/07/01  
NOME: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES COSTA  
MATRICULA: 5756332/018  
CARGO/LOT: PROF./EE. MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13055/01 DE 31/07/01  
NOME: ELCINA MARIA DE MIRANDA MONTEIRO  
MATRICULA: 0523348/010  
CARGO/LOT: PROF./EE. RAIMUNDO E. PANTOJA/IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 13054/01 DE 31/07/01  
NOME: SILENE ARAÚJO SIRIO  
MATRICULA: 0547832/013  
CARGO/LOT: PROFAD.3/ERC. N. SRA. SANTANA/IGARAPÉ-MIRI  
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

PORTARIA Nº: 12924/01 DE 30/07/01  
NOME: ISABEL MARIA DAGOLA MATIELO  
MATRICULA: 5091608/013  
CARGO/LOT: PROF./SEDOC  
PERÍODO: A PARTIR DE 13/06/01

PORTARIA Nº: 13287/01 DE 02.08.01  
NOME: ELIANA MARIA FERREIRA VIEGAS  
MATRICULA: 6380638/016  
CARGO/LOT: PROF./ERC. LAR DE MARIA/ BELÉM  
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.01

DESIGNAR  
PORTARIA Nº: 12925/01 DE 30/07/01  
NOME: DORVALINA BASTOS DA SILVA  
MATRICULA: 5619491/015  
CARGO/LOT: PROFAD.1/DIAPO/DENF/SEDE  
NÍVEL: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
PERÍODO: A PARTIR DE 20/06/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13202/01 DE 01.08.01  
NOME: FRANCISCA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA  
MATRICULA: 0496227/016  
CARGO/LOT: PROF./EE. SEM. CATETE PINHEIRO/RIO MARIA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13278/01 DE 02.08.01  
NOME: MARIA CELESTE CARVALHO DA COSTA  
MATRICULA: 0599999/015  
CARGO/LOT: PROF./ERC. NS. SR. DO ROSÁRIO/MARITUBA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13288/01 DE 02.08.01  
NOME: ELIANA MARIA FERREIRA VIEGAS  
MATRICULA: 6380638/016  
CARGO/LOT: PROF./EE. LIBARO LUXARDO/BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13289/01 DE 02.08.01  
NOME: BENTA HELENA PALHETA DA SILVA  
MATRICULA: 0729582/025  
CARGO/LOT: AG. ADM./ERC. ANT. B. FALCÃO/ANANINDEUA  
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13291/01 DE 02.08.01  
NOME: REGINA LÚCIA FEIO AVELAR  
MATRICULA: 0233684/012  
CARGO/LOT: PROF./EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM  
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13290/01 DE 02.08.01  
NOME: JAMILÉ FECURY NOGUEIRA  
MATRICULA: 5409292/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. DISNEA SÉRIO XAVIER/BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD, FG)  
PORTARIA Nº: 13203/01 DE 01.08.01  
NOME: MARIA BEZERRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5708893/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. ANEX. JADER F BARBALHO/XINGUARA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 13203/01 DE 01.08.01  
NOME: MARIA BEZERRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5708893/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. ANEX. JADER F BARBALHO/XINGUARA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA  
PORTARIA Nº: 12792/01 DE 26/07/01  
NOME: LUCIVALDO MORAES RABELO MENDES  
MATRICULA: 6310460/010  
CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA  
MOTIVO: A PEDIDO  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/01

PORTARIA Nº: 13200/01 DE 01.08.01  
NOME: DOMINGOS VIEIRA GONÇALVES  
MATRICULA: 0581402/010  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. BRAULLIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA  
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1992.

PORTARIA Nº: 13201/01 DE 01.08.01  
NOME: JIDALVA ALVES ALMEIDA MARTINS  
MATRICULA: 0458236/010

CARGO/LOT: PROF./ERC. RUI BARBOSA/ALTAMIRA  
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.1993

PORTARIA Nº: 13276/01 DE 02.08.01  
NOME: CREUZAMAR LOPES QUEIROZ  
MATRICULA: 5567742/018  
CARGO/LOT: PROF./ERC. ANT. GONZAGA BARROS/ITAITUBA  
MOTIVO: A PEDIDO  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1999

PORTARIA Nº: 13277/01 DE 02.08.01  
NOME: MARIA DE JESUS PANTOJA AQUINIE  
MATRICULA: 5629748/014  
CARGO/LOT: PROF./F. ESC. AGROIND. J. KUBITSCHK/BENEVIDES  
MOTIVO: A PEDIDO  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.01

DISPENSA DO PONTO  
PORTARIA Nº: 12946/01 DE 30/07/01  
NOME: MARIA MERCES MARTINS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0337234/015  
CARGO/LOT: PROF. AD.4/CENTRO DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM  
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRAD. LATO SENSU EM MET. E  
TEC. DE ENSINO  
LOCAL: UNIVERSIDADE SALGADO OLIVEIRA  
PERÍODO: 12/05/01 A 19/05/01, O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR  
NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTÁ LOTADO P/ FINS DE  
CONTROLE

LICENÇA P/ TRAT. DE INT. PARTICULAR  
PORTARIA Nº: 13204/01 DE 01.08.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA CASTRO  
MATRICULA: 0267775/018  
CARGO/LOT: PROF./EE. NUC. AVAN. DE EDUC. SUP./SANTARÉM  
PERÍODO: 07.05.01 A 07.05.03 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 13070/01 DE 31.07.01  
NOME: JANE DO SOCORRO SAMPAIO  
MATRICULA: 5571278/010  
CARGO/LOT: SUPESC/EE. STÉLIO MAROJA/BELÉM  
PERÍODO: 04.05.01 A 04.05.03 (20 ANOS)

PORTARIA Nº: 13279/01 DE 02.08.01  
NOME: MARIA DOMINGAS QUARESMA FERREIRA  
MATRICULA: 5054940/016  
CARGO/LOT: PROF./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA  
PERÍODO: 02.05.01 A 02.05.03 (02 ANOS)

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR (CURSO)  
PORTARIA Nº: 13280/01 DE 02.08.01  
NOME: RAIMUNDO TADEU GAMA  
MATRICULA: 0233773/014  
CARGO/LOT: PROF./E. JOSÉ ROD. VIANA/CACHOEIRA DO ARARI  
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LATRAS  
LOCAL: UFPA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-SOURE  
PERÍODO: 01.08.01 A 17.08.01

SUSPENDER  
PORTARIA Nº: 13285/01 DE 02.08.01  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: MÁRIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR  
MATRICULA: 5812500/010  
CARGO/LOT: PROF./EE. ISAUARA BAHIA/MOCAJUBA  
DE ACORDO COM O ART. 183 II, C/O ART. 189, DA LEI Nº 5.810 DE 24. DE  
JANEIRO DE 1994.

LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº: 13187/01 DE 01/08/01  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0226440/017  
CARGO/LOT: PROF. AD.2/ERC. ALZ. TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01 - 30/09/01 A 28/11/01  
TRIÊNIO: 15/04/92 A 14/04/95 - 15/04/95 A 14/04/98

PORTARIA Nº: 13188/01 DE 01/08/01  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: DOMINGOS DE SOUZA NAZARÉ  
MATRICULA: 0311294/019  
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. INST. EDUC. DO PARÁ  
PERÍODO: 01/10/01 A 29/11/01  
TRIÊNIO: 16/04/98 A 15/04/01

PORTARIA Nº: 13214/01 DE 01/08/01  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: PAULO SEVERINO DE MELO LIRA  
MATRICULA: 0240931/015  
CARGO/LOT: PROF./EE. FREI M. DE BULHÕES/SÃO MIG. GUAMÁ  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01 - 30/09/01 A 28/11/01  
TRIÊNIO: 22/05/86 A 21/05/89 - 22/05/92 A 21/05/95

PORTARIA Nº: 12643/01 DE 25/07/01  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: VANDELÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0647055/012  
CARGO/LOT: SERV./E. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ  
PERÍODO: 03/09/01 A 01/11/01 - 02/11/01 A 31/12/01  
TRIÊNIO: 19/03/92 A 18/03/95 - 19/03/95 A 18/03/98

PORTARIA Nº: 12725/01 DE 26/07/01  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: TRINDADE DA SILVA PINTO  
MATRICULA: 0212393/013  
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. P. CRISTO/S. DOM. DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 05/09/01 A 03/11/01 - 04/11/01 A 02/01/02  
TRIÊNIO: 24/04/91 A 23/04/94 - 24/04/94 A 23/04/97

PORTARIA Nº: 11067/01 DE 30/07/01  
Nº DE DIAS: 060



NOME: MARIA JOANA CAVALCANTE DA COSTA  
MATRICULA: 0255785/011  
CARGO/LOT.: PROF./E. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 20/05/92 A 19/05/95

PORTARIA Nº: 11075/01 DE 30/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA  
MATRICULA: 0517437/017  
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. PROF. ANESIA/BELÉM  
PERÍODO: 03/09/01 A 01/11/01  
TRIÊNIO: 13/11/89 A 12/11/92

PORTARIA Nº: 12986/01 DE 30/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ARTUR BRITO SALDANHA  
MATRICULA: 0642770/014  
CARGO/LOT.: SERV./EE. ALDEB. C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 30/06/85 A 29/06/88

PORTARIA Nº: 12989/01 DE 30/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA LENI DA SILVA NOGUEIRA  
MATRICULA: 0538833/011  
CARGO/LOT.: PROF./E. JONATAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 02/04/96 A 01/04/99

PORTARIA Nº: 12990/01 DE 30/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA RAIMUNDA GOMES SANTOS  
MATRICULA: 0674044/016  
CARGO/LOT.: ESCRIV./EE. SANTOS DUMONT/BELÉM  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 08/05/97 A 07/05/00

PORTARIA Nº: 12988/01 DE 30/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA JOSÉ BARROS DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0762318/018  
CARGO/LOT.: ESCRIV. DAT./EE. LAURO SODRÉ/MOCAJUBA  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 13/05/92 A 12/05/95

PORTARIA Nº: 12985/01 DE 30/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: NOEMIA QUEIROS DA SILVA  
MATRICULA: 0192708/015  
CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. FELIPE SMALDONI/BELÉM  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 02/04/98 A 01/04/01

PORTARIA Nº: 12607/01 DE 25/07/01

Nº DE DIAS: 120  
NOME: AGENOR ALMEIDA RODRIGUES LAGÓIA  
MATRICULA: 0220434/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. DE FOELANDIA/SÃO JOÃO DA PONTA  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01 - 30/09/01 A 28/11/01  
TRIÊNIO: 16/06/80 A 15/06/83 - 16/06/83 A 15/06/86

PORTARIA Nº: 12726/01 DE 26/07/01

Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO  
MATRICULA: 0550450/011  
CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE. DOM. R. DE SEIXAS/CAMETÁ  
PERÍODO: 03/09/01 A 01/11/01 - 02/11/01 A 31/12/01  
TRIÊNIO: 28/05/86 A 27/05/89 - 28/05/89 A 27/05/92

PORTARIA Nº: 12408/01 DE 25/07/01

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA IOLANDA REPOIHO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0263567/017  
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. FREI AMBROSIO/SANTARÉM  
PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01  
TRIÊNIO: 14/04/91 A 13/04/94

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 12463/01 DE 25/07/01

NOME: CRISTIAN KERLENN CARDOSO DE FREITAS  
MATRICULA: 5500931/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12464/01 DE 25/07/01

NOME: MARIA TEREZINHA SENA PINTO  
MATRICULA: 0206725/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COMUNITÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12465/01 DE 25/07/01

NOME: LOURDES DE CARVALHO RODRIGUES  
MATRICULA: 5682452/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12466/01 DE 25/07/01

NOME: RAIMUNDA BENEDITA SANTOS DO CARMO  
MATRICULA: 5500885/017  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12467/01 DE 25/07/01

NOME: FELIPE JUNHO NASCIMENTO DE MORAES  
MATRICULA: 5514029/016  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01

ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12468/01 DE 25/07/01

NOME: OSVALDO CARVALHO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5435994/017  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 112469/01 DE 25/07/01

NOME: MARIA REGINA DA CUNHA NASCIMENTO  
MATRICULA: 5427193/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12470/01 DE 25/07/01

NOME: IONE ALZIRA COSTA DE SOUZA  
MATRICULA: 0490385/018  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12537/01 DE 25/07/01

NOME: CESAR DA COSTA CAVALCANTI  
MATRICULA: 5513928/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUVENTUDE TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12538/01 DE 25/07/01

NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA  
MATRICULA: 5756219/010  
PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 12462/01 DE 25/07/01

NOME: EDITH RAMOS DE SOUZA  
MATRICULA: 0627690/017  
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM

PORTARIA Nº: 686/01 DE 29.06.01

NOME: FRANCISCA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5317290/013  
PERÍODO: 03.09.01 A 02.10.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 380/01 DE 08.05.01

NOME: ROSANGELA MARIA CASTRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5669235/013  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIL/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 381/01 DE 08.05.01

NOME: JOSÉ DANIEL FARIAS TORRES  
MATRICULA: 5066336/013  
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 033/01 DE 25.05.01

NOME: MARINETE FERREIRA PINHEIRO  
MATRICULA: 0570435/012  
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ALACID S. NUNES/SOURE

PORTARIA Nº: 031/01 DE 25.05.01

NOME: ARTHUR LIMA DA SILVA  
MATRICULA: 0571601/010  
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 030/01 DE 25.05.01

NOME: CLAUDIONOR PINHEIRO DE SOUZA  
MATRICULA: 0570052/011  
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. FRATERNIDADE/SIURE

PORTARIA Nº: 120/01 DE 16.05.01

NOME: SELMA LÚCIA CABRAL GONÇALVES  
MATRICULA: 0216860/018  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. DE ITAITUBA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 048/01 DE 16.05.01

NOME: ELVIRA BONASSI BASÉGIO  
MATRICULA: 5382629/019  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 051/01 DE 16.05.01

NOME: ISRAEL TIMÓTEO DE CARVALHO  
MATRICULA: 5408601/014  
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE./GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 066/01 DE 16.05.01

NOME: ODETE SANTOS SOUSA

MATRICULA: 5382599/018

PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 061/01 DE 18.05.01

NOME: MARIA GARDÊNIA SANTOS  
MATRICULA: 5661838/011  
PERÍODO: 01.08.01 A 14.09.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 383/01 DE 08.05.01

NOME: MARGARETH DE LIMA CARVALHO  
MATRICULA: 0268607/017  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 382/01 DE 08.05.01

NOME: MARIA RUTH TAVARES COSTA  
MATRICULA: 0264555/010  
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. FREI OTMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 073/01 DE 05.07.01

NOME: PAULO ODILON GALVÃO GÓES  
MATRICULA: 5658055/017  
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. AUG. R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 071/01 DE 07.06.01

NOME: MARIA ALVES COSTA  
MATRICULA: 5270782/010  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. FRANC. NUNES/ STA Mª PARÁ

PORTARIA Nº: 018/01 DE 30.04.01

NOME: MARIA OLINDA DA C. CUNHA  
MATRICULA: 0571911/012  
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01  
ANO: 2001

UNIDADE: ERC. STELLA MARIS/SOURÉ

PORTARIA Nº: 281/01 DE 25.05.01

NOME: MARIA GONÇALVES FARIAS  
MATRICULA: 0204498/010  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. Rdo EMILIANO PANTOJA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 282/01 DE 25.05.01

NOME: CARLOS IVALDO AFONSO CINHA  
MATRICULA: 0204773/018  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 283/01 DE 25.05.01

NOME: MARIA BENEDITA AFONSO FERREIRA  
MATRICULA: 0449270/012  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 284/01 DE 25.05.01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES CUNHA  
MATRICULA: 0204331/016  
PERÍODO: 01.07.01 A 07.01.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 285/01 DE 25.05.01

NOME: MARIA DEONICIA PINTO QUARESMA  
MATRICULA: 0213101/015  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 286/01 DE 25.05.01

NOME: MARIA FABRICIANA LEÃO VILHENA  
MATRICULA: 0600636/013  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 287/01 DE 25.05.01

NOME: MARIA IRENE DA COSTA QUARESMA  
MATRICULA: 5249570/019  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 288/01 DE 25.05.01

NOME: MARLI CARDOSO DA COSTA LOPES  
MATRICULA: 5346843/012  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 289/01 DE 25.05.01

NOME: VENINA DO AMARAL E SILVA  
MATRICULA: 0204650/018  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTª L. DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI



PORTARIA Nº: 290/01 DE 28.05.01  
 NOME: BENEDITO FERREIRA DA COSTA  
 MATRICULA: 5541530/011  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC.EBENIZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 291/01 DE 28.05.01  
 NOME: INÁCIO DOS SANTOS MARTINS  
 MATRICULA: 555477/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC.EE. EBENEZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 292/01 DE 28.05.01  
 NOME: ISAIAS DA COSTA GOIS  
 MATRICULA: 5305381/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EBENEZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 293/01  
 NOME: MARIA AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA  
 MATRICULA: 0204307/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC.EBENEZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 292/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES  
 MATRICULA: 5249490/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. EBENEZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 295/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARIA DOS REIS CORRÊA DE ARAÚJO  
 MATRICULA: 5541581/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EBENEZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 296/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARY DE JESUS TRINDADE  
 MATRICULA: 5541565/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EBENEZER/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 297/01 DE 28.05.01  
 NOME: ALDALICE COELHO PINTO  
 MATRICULA: 5299320/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE.SÃO FRANC.DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 298/01 DE 28.05.01  
 NOME: BENEDITA VENÂNCIA CORDEIRO  
 MATRICULA: 5245451/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 299/01 DE 28.05.01  
 NOME: JOAQUIM FERREIRA CORDEIRO  
 MATRICULA: 5545510/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE.EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 300/01 DE 28.05.01  
 NOME: MANOEL VITOR CORDEIRO  
 MATRICULA: 5457343/011  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 301/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARGARETH DE SOUZA FRBITAS  
 MATRICULA: 5245427/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/ITAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 302/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO  
 MATRICULA: 0776327/019  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC.DE ASSIS

PORTARIA Nº: 303/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS  
 MATRICULA: 5259347/013  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 304/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARIA JOANA PINHO DA VERA CRUZ  
 MATRICULA: 5500672/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 305/01 DE 28.05.01  
 NOME: MARIA LUCIMAR ALVES DA SILVA  
 MATRICULA: 5245435/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 306/01 DE 28.05.01  
 NOME: RAIMUNDO NEVES TEIXEIRA  
 MATRICULA: 5272700/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 313/01 DE 01.06.01  
 NOME: MARIA JACIREMA DA SILVA SALGADO PIMENTA  
 MATRICULA: 0543870/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ACARÁ

PORTARIA Nº: 314/01 DE 01.06.01  
 NOME: ANTONIO BELO DE MIRANDA  
 MATRICULA: 0542954/013  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ACARÁ

PORTARIA Nº: 315/01 DE 01.06.01  
 NOME: RAIMUNDA SALGADO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0543578/018  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ACARÁ

PORTARIA Nº: 316/01 DE 01.06.01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA  
 MATRICULA: 0253472/018  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 317/01 DE 01.06.01  
 NOME: MARIA CREUZA GOMES DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0253286/012  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 154/01 DE 23.05.01  
 NOME: JOÃO VAILSON DOS SANTOS PINTO  
 MATRICULA: 0256439/017  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE.MARCOS B. DE CARVALHO/FARO

PORTARIA Nº: 788/01 DE 23.05.01  
 NOME: DIRENE ALVES SILVA DAMASCENO  
 MATRICULA: 0411256/016  
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE/PE ANTº VEIIRA/OURÉM

PORTARIA Nº: 173/01 DE 14.05.01  
 NOME: DALVA MARTINS FLORES  
 MATRICULA: 0224197/014  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE.PALMA MUNIZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 174/01 DE 14.05.01  
 NOME: PAULO SÉRGIO MOURA SILVA  
 MATRICULA: 0529028/019  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PALMA MUNIZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 175/01 DE 14.05.01  
 NOME: MARILENE DOS ANJOS CRUZ-BORBA  
 MATRICULA: 0224413/010  
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE.PALMA MUNIZ/REDEÇÃO

RETIFICAR  
 PORTARIA Nº: 11063/01 DE 30/07/01  
 NOME: MARIA JOANA CAVALCANTE DA COSTA  
 MATRICULA: 0255785/011  
 CARGO/LOT: PROF./E. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA

RETIF. NA PORT. Nº 5874/94 DE 13/06/94 QUE CONC. (120) DIAS DE L/ESPECIAL. OS TRIÊNIO DE 21/05/86 A 20/05/89 E 21/05/89 A 20/05/92 P/20/05/86 A 19/05/89 E 20/05/89 A 19/05/92 NO PERÍODO DE 01/06/94 A 28/09/94

PORTARIA Nº: 12422/01 DE 25/07/01  
 NOME: MARIA IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0263567/017  
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. FREI AMBROSIO/SANTARÉM  
 RETIF. NA PORT. Nº 15376/98 DE 26/11/98, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 14/07/88 A 13/07/91 P/14/04/88 A 13/04/91, NO PERÍODO DE 04/01/99 A 04/03/99

PORTARIA Nº: 288-B/01 DE 26/07/01  
 NOME: MARIA IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0263567/017  
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. FREI AMBROSIO/SANTARÉM  
 RETIF. NA PORT. Nº 11504/88 DE 23/09/88, QUE CONC. 180 DIAS DE L/ESPECIAL, OS QUINQ. DE 14/07/78 A 13/07/83 E 14/07/83 A 13/07/88 P/14/04/78 A 13/04/83 E 14/04/83 A 13/04/88 NO PER. DE 01/03/89 A 27/08/89

#### GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº307/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES e WILSON PEREIRA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.  
 Art. 2º - Designar SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA e MARIA DO SOCORRO NAZARÉ MARDOCK, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRÁ-SE.  
 GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2001.  
 LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA  
 Secretário Executivo de Educação, em exercício

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº100.361/2001-GS DE:25/04/2001  
 Nome do Servidor: ANA TEREZA SEGUIN DIAS  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Nº do Empenho: 03055  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 07/05/01

PORTARIA Nº370/2001-GS DE:26/04/2001  
 Nome do Servidor: ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES  
 Matrícula: 0319163/030  
 Valor do Suprimento: R\$800,00  
 Nº do Empenho: 2979  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 02/05/01

PORTARIA Nº371/2001-GS DE:26/04/2001  
 Nome do Servidor: ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES  
 Matrícula: 0319163/030  
 Valor do Suprimento: R\$800,00  
 Nº do Empenho: 2980  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 02/05/01

PORTARIA Nº372/2001-GS DE:26/04/2001  
 Nome do Servidor: ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES  
 Matrícula: 0319163/030  
 Valor do Suprimento: R\$400,00  
 Nº do Empenho: 02981  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 02/05/01

PORTARIA Nº380/2001-GS DE:04/05/2001  
 Nome do Servidor: AUREA DE NAZARÉ CARMONA DA ROCHA  
 Matrícula: 55449391-014  
 Valor do Suprimento: R\$1.840,00  
 Nº do Empenho: 03162  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 11/01/01

#### RETIFICAR

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e visando oficializar alterações ocorridas em algumas portarias de viagens, apenas no item relativo às datas das mesmas.

**RESOLVE**  
 Retificar as datas das viagens constantes nas Portarias a seguir relacionadas, cujas modificações se eram por motivo superveniente, mantidos, entretanto, os mesmos servidores dos Departamentos, destino e número de diárias autorizadas às viagens.

Port / NºSERVIDOR	DATA PROGRAMADA	DATA REALIZADA	DEPTº	RETIFICAR PORT-Nº
711 RAIMUNDO NONATO MACIEL	09/05/2001	17/05/2001	DEPA	618
JORGE LUIZ M. QUEIROZ	09/05/2001	17/05/2001	DEPA	619
IRANILDO DA SILVA TAVARES	09/05/2001	17/05/2001	DEPA	620
MARIA ELIZABETE TRINDADE	26 e 27/04/2001	17 e 18/05/2001	DEAFDEN	437
MARIA DO PERPETUO SOCORRO	26 e 27/04/2001	17 e 18/05/2001	DEAFDEN	436 e 438
CAVALERO DA SILVA COSTA	23 e 24/04/2001	14 e 15/05/2001	DEAFDEN	683
ANA SELMA C. GONÇALVES	17 e 18/05/2001	28 e 29/05/2001	DEN DEMA	447
MARIA APARECIDA ALVES	23 a 30/04/2001	26/04 a 03/05/2001	ASJUR	446
MARIA DA GRAÇA BORGES	23 a 30/04/2001	26/04 a 03/05/2001	ASJUR	559
MARIA DA GRAÇA BORGES	23 a 30/04/2001	02/05 a 09/05/2001	ASJUR	560
MARIA APARECIDA ALVES	23 a 30/04/2001	02/05 a 09/05/2001	ASJUR	462
RAIMUNDA CORRÊA DA SILVA	23 a 30/04/2001	02/05 a 09/05/2001	ASJUR	448
MARIA LÚCIA DE CASTRO ALVES	23 a 30/04/2001	02/05 a 09/05/2001	ASJUR	448



**PORTARIA Nº381/2001-GS DE:04/05/2001**  
 Nome do Servidor: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO M. FARIAS  
 Matrícula: 5259126-012  
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00  
 Nº do Empenho: 03161  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 11/05/01

**PORTARIA Nº403/2001-GS DE:09/05/2001**  
 Nome do Servidor: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA  
 Matrícula: 5086256-026  
 Valor do Suprimento: R\$1.200,00  
 Nº do Empenho: 03305  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 28/05/01

**PORTARIA Nº366/2001-GS DE:31/05/2001**  
 Nome do Servidor: CLEIDE TEIXEIRA CARRERA DO RÊGO  
 Matrícula: 0537969/015  
 Valor do Suprimento: R\$200,00  
 Nº do Empenho: 03634  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 13/06/01

**PORTARIA Nº100.037/2001-GS DE:30/04/2001**  
 Nome do Servidor: DIRCE DAS GRAÇAS FERREIRA  
 Matrícula: 0378119-020  
 Valor do Suprimento: R\$500,00  
 Nº do Empenho: 03049  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 16/05/01

**PORTARIA Nº396/2001-GS DE:07/05/2001**  
 Nome do Servidor: DALVA MORAES DA SILVA  
 Matrícula: 5475589-010  
 Valor do Suprimento: R\$3.450,00  
 Nº do Empenho: 03249  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 16/05/01

**PORTARIA Nº397/2001-GS DE:07/05/2001**  
 Nome do Servidor: EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA  
 Matrícula: 0315630-011  
 Valor do Suprimento: R\$3.200,00  
 Nº do Empenho: 03247  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 17/05/01

**PORTARIA Nº377/2001-GS DE:02/05/2001**  
 Nome do Servidor: IRENE DE LUNA FREIRE  
 Matrícula: 5758718-010  
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00  
 Nº do Empenho: 03191  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº388/2001-GS DE:09/05/2001**  
 Nome do Servidor: JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ  
 Matrícula: 0771643-016  
 Valor do Suprimento: R\$1.500,00  
 Nº do Empenho: 03259  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº389/2001-GS DE:09/05/2001**  
 Nome do Servidor: JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ  
 Matrícula: 0771643-016  
 Valor do Suprimento: R\$200,00  
 Nº do Empenho: 03226  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº390/2001-GS DE:09/05/2001**  
 Nome do Servidor: JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ  
 Matrícula: 0771643-016  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Nº do Empenho: 03258  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº112/2001-GS DE:18/04/2001**  
 Nome do Servidor: JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORRÊA  
 Matrícula: 0329681-020  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Nº do Empenho: 03058  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 04/05/01

**PORTARIA Nº100.103/2001-GS DE:05/04/2001**  
 Nome do Servidor: KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO  
 CI: 3040279 - SEGUP-PA CIC: 302719672-34  
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
 Nº do Empenho: 02670  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 02/05/01

**PORTARIA Nº100.350/2001-GS DE:05/04/2001**  
 Nome do Servidor: KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO

CI: 3040279 - SEGUP-PA CIC: 302719672-34  
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
 Nº do Empenho: 02669  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 02/05/01

**PORTARIA Nº379/2001-GS DE:04/05/2001**  
 Nome do Servidor: LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO E SILVA  
 Matrícula: 5779286-014  
 Valor do Suprimento: R\$1.570,00  
 Nº do Empenho: 03160  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 11/05/01

**PORTARIA Nº100.035/2001-GS DE:30/04/2001**  
 Nome do Servidor: MARIA FLAVIANA DO COUTO DA SILVA  
 Matrícula: 5349079-023  
 Valor do Suprimento: R\$800,00  
 Nº do Empenho: 03048  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 16/05/01

**PORTARIA Nº369/2001-GS DE:26/04/2001**  
 Nome do Servidor: MARLI ROCHA MARTINS  
 Matrícula: 0771937-015  
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
 Nº do Empenho: 03060  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 10/05/01

**PORTARIA Nº370/2001-GS DE:26/04/2001**  
 Nome do Servidor: MARLI ROCHA MARTINS  
 Matrícula: 0771937-015  
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
 Nº do Empenho: 03061  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 10/05/01

**PORTARIA Nº447/2001-GS DE:30/05/2001**  
 Nome do Servidor: MARLI ROCHA MARTINS  
 Matrícula: 0771937-015  
 Valor do Suprimento: R\$2.500,00  
 Nº do Empenho: 03725  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 21/06/01

**PORTARIA Nº446/2001-GS DE:30/05/2001**  
 Nome do Servidor: MARLI ROCHA MARTINS  
 Matrícula: 0771937-015  
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
 Nº do Empenho: 03727  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 21/06/01

**PORTARIA Nº100.778/2001-GS DE:07/05/2001**  
 Nome do Servidor: MARIA JOSÉ COSTA MARTINS  
 CI: 1350584 - SEGUP-PA CIC: 245869782-87  
 Valor do Suprimento: R\$600,00  
 Nº do Empenho: 03303  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 17/05/01

**PORTARIA Nº281/2001-GS DE:18/04/2001**  
 Nome do Servidor: MARINALVA MENDES CORDEIRO  
 Matrícula: 0398802/010  
 Valor do Suprimento: R\$200,00  
 Nº do Empenho: 03135  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 01/06/01

**PORTARIA Nº358/2001-GS DE:12/06/2001**  
 Nome do Servidor: MARIA SANEANA PEREIRA FERNANDES  
 Matrícula: 0149594-032  
 Valor do Suprimento: R\$150,00  
 Nº do Empenho: 03732  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 21/06/01

**PORTARIA Nº100.354/2001-GS DE:25/04/2001**  
 Nome do Servidor: MARIA ELIZABETE TRINDADE  
 CI: 158943 - SEGUP-PA CIC: 056280322-04  
 Valor do Suprimento: R\$150,00  
 Nº do Empenho: 03105  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 10/05/01

**PORTARIA Nº100.113/2001-GS DE:18/04/2001**  
 Nome do Servidor: NÁDIA MARIA SENA DA SILVA  
 Matrícula: 0388556-020  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Nº do Empenho: 03056  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 04/05/01

**PORTARIA Nº042/2001-GS DE:17/05/2001**  
 Nome do Servidor: ODALVA COSTA FERREIRA  
 Matrícula: 0553700-028  
 Valor do Suprimento: R\$100,00

Nº do Empenho: 03569  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 08/05/01

**PORTARIA Nº387/2001-GS DE:03/05/2001**  
 Nome do Servidor: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA  
 Matrícula: 0198579-013  
 Valor do Suprimento: R\$600,00  
 Nº do Empenho: 03069  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 04/05/01

**PORTARIA Nº041/2001-GS DE:17/05/2001**  
 Nome do Servidor: RUY GUILHERME SOUZA DA SILVA  
 Matrícula: 0291285-010  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Nº do Empenho: 03567  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 06/06/01

**PORTARIA Nº045/2001-GS DE:23/04/2001**  
 Nome do Servidor: RUY GUILHERME SOUZA DA SILVA  
 Matrícula: 0291285-010  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Nº do Empenho: 03062  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 10/05/01

**PORTARIA Nº0410/2001-GS DE:16/05/2001**  
 Nome do Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO  
 Matrícula: 5823153-010  
 Valor do Suprimento: R\$2.500,00  
 Nº do Empenho: 03311  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº0409/2001-GS DE:16/05/2001**  
 Nome do Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO  
 Matrícula: 5823153-010  
 Valor do Suprimento: R\$2.500,00  
 Nº do Empenho: 03310  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº401/2001-GS DE:08/05/2001**  
 Nome do Servidor: RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES  
 Matrícula: 0305790-011  
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
 Nº do Empenho: 3212  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº395/2001-GS DE:07/05/2001**  
 Nome do Servidor: REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Matrícula: 0406937/026  
 Valor do Suprimento: R\$4.164,00  
 Nº do Empenho: 03248  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 16/05/01

**PORTARIA Nº394/2001-GS DE:07/05/2001**  
 Nome do Servidor: ROSÂNGELA CARNEIRO FARIAS  
 Matrícula: 5057930-013  
 Valor do Suprimento: R\$8.008,00  
 Nº do Empenho: 03246  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 16/05/01

**PORTARIA Nº362/2001-GS DE:23/04/2001**  
 Nome do Servidor: RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 0941387-010  
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00  
 Nº do Empenho: 03007  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 04/05/01

**PORTARIA Nº393/2001-GS DE:04/05/2001**  
 Nome do Servidor: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
 Matrícula: 0184055-012  
 Valor do Suprimento: R\$800,00  
 Nº do Empenho: 03261  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº392/2001-GS DE:04/05/2001**  
 Nome do Servidor: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
 Matrícula: 0184055-012  
 Valor do Suprimento: R\$200,00  
 Nº do Empenho: 03260  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01

**PORTARIA Nº391/2001-GS DE:04/05/2001**  
 Nome do Servidor: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
 Matrícula: 0184055-012  
 Valor do Suprimento: R\$500,00  
 Nº do Empenho: 03259  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 18/05/01



PORTARIA Nº 373/2001-GS DE: 27/04/2001  
 Nome do Servidor: TÂNIA MARIA DE SOUZA BARBOSA  
 Matrícula: 0305278-010  
 Valor do Suprimento: R\$500,00  
 Nº do Empenho: 03255  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 17/05/01

PORTARIA Nº 374/2001-GS DE: 27/04/2001  
 Nome do Servidor: TÂNIA MARIA DE SOUZA BARBOSA  
 Matrícula: 0305278-010  
 Valor do Suprimento: R\$3.000,00  
 Nº do Empenho: 03256  
 Elemento de Despesa: 349034  
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Data da Concessão: 17/05/01

PROMOÇÃO SOCIAL

**INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 074/2001-IAP  
 DE 03-08-2001- TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 072/2001, de 25-07-2001, que instituiu Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Elias Antonio de Albuquerque Chamma, matrícula nº 5135273-030, Juliete Maria Rosa de Souza, matrícula nº 5144507-014 e José Maria Lourenço Carneiro, matrícula nº 3252949-014.

PORTARIA Nº 076/2001-IAP  
 DE 07-08-2001-COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Nome/matricula/cargo servidores: ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA, 5135273-030, Consultor Jurídico; JULIETE MARIA ROSA DE SOUZA, 5144507-014, Administrador; JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO, 3252949-014, Técnico D. Presidente da comissão: ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA. Motivo: apurar os fatos relatados na denúncia do Processo nº 2001/189345.

PROMOÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**  
 SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Nº TERMO ADITIVO 21/01.  
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de locação de máquinas fotocopiadoras. Valor do Contrato Originário: R\$ 500,00 mensais  
 Modalidade de Licitação: Dispensa  
 Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Marcos Marcelino & Cia Ltda.  
 Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01.08.2001, com o valor mensal de R\$ 500,00.

Dotação orçamentária: 400091.46202.13122012529002000.001000000.349039.  
 Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

TERMO ADITIVO Nº 33/01  
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/99

Objeto do Contrato originário: Contratação de serviços de limpeza e conservação no Museu de Arte Sacra  
 Valor do Contrato originário: R\$ 8.745,82  
 Modalidade de licitação: Tomada de Preço 007/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses, a contar de 30 de julho de 2001.  
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.349037  
 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2001.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

TERMO ADITIVO Nº 34/01  
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 03/99

Objeto do Contrato originário: Contratação de serviços de segurança patrimonial no Museu de Arte Sacra  
 Valor do Contrato originário: R\$ 21.759,29  
 Modalidade de licitação: Tomada de Preço 009/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses, a contar de 30 de julho de 2001.  
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.349037  
 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2001.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

TERMO ADITIVO Nº 36/01  
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/99

Objeto do Contrato originário: Contratação de serviços de segurança patrimonial no Parque da Residência, sede da SECULT  
 Valor do Contrato originário: R\$ 114.693,36  
 Modalidade de licitação: Tomada de Preço 008/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato

originário em mais 01 (um) mês, a contar de 01 de agosto de 2001.  
 Data da Assinatura: 01 de agosto de 2001.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONVÊNIO  
 CONVÊNIO Nº 09/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - CNPJ Nº 05.149.182/0001-80  
 Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, à título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Prefeitura, especificamente para fazer face as despesas com o XVII Festival do Caranguejo  
 Valor: R\$ 4.000,00  
 Vigência: 06 (seis) meses  
 Data da assinatura: 6 de Agosto de 2001.  
 Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Foro: Belém

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Convênio nº 09/01, firmado entre a FCPTN e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, publicada no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2001.  
 CP001/01 FCPTN  
 DATA DE ABERTURA  
 A Comissão Permanente de Licitação, da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, referente a Concorrência Pública nº 001/01, cujo objeto é prestação de serviços de guarda e vigilância no prédio do CENTUR, comunica os licitantes que o prazo para apresentação da nova documentação será no dia 14.08.01 às 10:00, na sala da CPL.  
 A Comissão.

CP002/01 SECULT

A Comissão Permanente de Licitação, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, referente a Concorrência Pública nº 002/01, cujo objeto é prestação de serviços de guarda e vigilância, comunica aos licitantes que a data de abertura da licitação foi prorrogada para o próximo dia 16 de agosto de 2001, às 10:00 h, na sala da CPL.  
 A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1122

TERMO ADITIVO Nº 001/2001-SEEL

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER E ALCINO NEVES DOS SANTOS, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NA FORMA ABAIXO:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 001/2001-SEEL, tem por finalidade alterar a redação da Cláusula Segunda - do Prazo de Vigência do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação:  
 CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 05 (Cinco) meses, a partir de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante Termo Aditivo.  
 As demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo Originário, permanecem inalteradas, desde que não conflitem com o Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no presente Termo Aditivo.  
 Belém (Pa.) 01 de agosto de 2001.  
 FRANCISCO DIAS FERNANDES  
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
 ALCINO NEVES DOS SANTOS  
 Contratado

PORTARIA Nº 228/2001-SEEL, DE 07.08.01.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora MARIA DA PENHA RABELO FURTADO, matrícula nº 5838940-012; CIC: 190.043.972-72; Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2724300992.500 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 349034; Objetivo: Para ocorrer com despesas eventuais de pronto pagamento a serem efetuadas por esta SEEL.

TERMO ADITIVO Nº 002/2001-SEEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, CNPJ-MF nº 03.143.730/0001-30 PRESTADORES DE SERVIÇO DO PROJETO ESPORTE SOLIDÁRIO II, conforme Relação abaixo:  
 067/2000 SÁVIO BASTOS MACHADO  
 064/2000 ANA LÉA DA SILVA COSTA  
 062/2000 CÉLIA MARIA AMADOR SANTOS  
 060/2000 ANDREIA DO SOCORRO DIAS GARCIA  
 059/2000 RAQUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO.  
 058/2000 WILANE AZEVEDO GONÇALVES  
 056/2000 ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA  
 055/2000 ROSIVAN PIMENTA DE SOUZA  
 054/2000 MARCELO DO SOCORRO LOBATO MIRANDA  
 053/2000 ONARA MARTINS DA SILVA  
 050/2000 ANA PAULA CARRERA GARCIEZ  
 048/2000 WENDELL RODRIGO DA PAZ FREITAS  
 047/2000 GISELE ROZIANE DAMASCENO MOREIRA  
 045/2000 ROSIANE CAMPELO ALBUQUERQUE  
 044/2000 ZARIF RICHENI SILVA  
 039/2000 IRANEIDE LISBOA DO ROZARIO  
 038/2000 LÚCIO IPOJUCAN RIBEIRO DA SILVA DE MATTOS  
 037/2000 JOÃO RICARDO BATISTA ALVES  
 035/2000 PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS  
 033/2000 MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS  
 032/2000 LAÉLIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES  
 031/2000 KATIUCIA DE BRITO MOUTINHO  
 030/2000 SIDCLEY SILVA BARROSO  
 029/2000 HÉLIO ALESSANDRO DE ARAÚJO  
 028/2000 MARCHIANO VULCÃO LEÃO  
 027/2000 MEIRIZANGELA CONCEIÇÃO  
 026/2000 JUSKA FREITAS DE ALMEIDA  
 025/2000 MARCELO JOSÉ RODRIGUES TRAJANO  
 021/2000 MARCO AURÉLIO DA SILVA LEITE  
 019/2000 DJANE LEUNE ANGELIM

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira e Quarta dos Contratos Originários.  
 CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente Contrato Administrativo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do Termo Aditivo 001/2000.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE passará à CONTRATADA, a título de prolabore, o valor mensal de R\$-2000,00 (duzentos reais), à conta da Funcional Programática UG: 08101 2724300992.500, Fonte: 001 e Elemento de Despesa 349036. Fica assim alterada a CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA dos Convênios Originários, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2001.

ASSINATURA:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL

TERMO ADITIVO Nº 002/2001-SEEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, CNPJ-MF nº 03.143.730/0001-30 PRESTADORES DE SERVIÇO DO PROJETO ESPORTE SOLIDÁRIO II, conforme Relação abaixo:

CONTRATO/NOME

043/2000 WAQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira e Quarta dos Contratos Originários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente Contrato Administrativo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do Termo Aditivo 001/2000.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE passará à CONTRATADA, a título de prolabore, o valor mensal de R\$-500,00 (quinhentos reais), à conta da Funcional Programática UG: 08101 2724300992.500, Fonte: 001 e Elemento de Despesa 349036. Fica assim alterada a CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA dos Convênios Originários, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2001.

ASSINATURA:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL

TERMO ADITIVO Nº 002/2001-SEEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, CNPJ-MF nº 03.143.730/0001-30 PRESTADORES DE SERVIÇO DO PROJETO ESPORTE SOLIDÁRIO II, conforme Relação abaixo:

CONTRATO/NOME

040/2000 MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE

042/2000 LUCILENE DA PAIXAO ROCHA

041/2000 NUSIA MARQUES DA SILVA

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira e Quarta dos Contratos Originários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente Contrato Administrativo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do Termo Aditivo 001/2000.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE passará à CONTRATADA, a título de prolabore, o valor mensal de R\$-200,00 (duzentos reais), à conta da Funcional Programática UG: 08101 2724300992.500, Fonte: 001 e Elemento de Despesa 349036. Fica assim alterada a CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA dos Convênios Originários, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2001.

ASSINATURA:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL

PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/01 - UEPA  
 O Reitor da Universidade do Estado do Pará, - UEPA, no uso de suas atribuições legais, decide ratificar o resultado da Tomada de Preço nº 002/01 - UEPA, obtido pela Comissão Permanente de Licitação.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

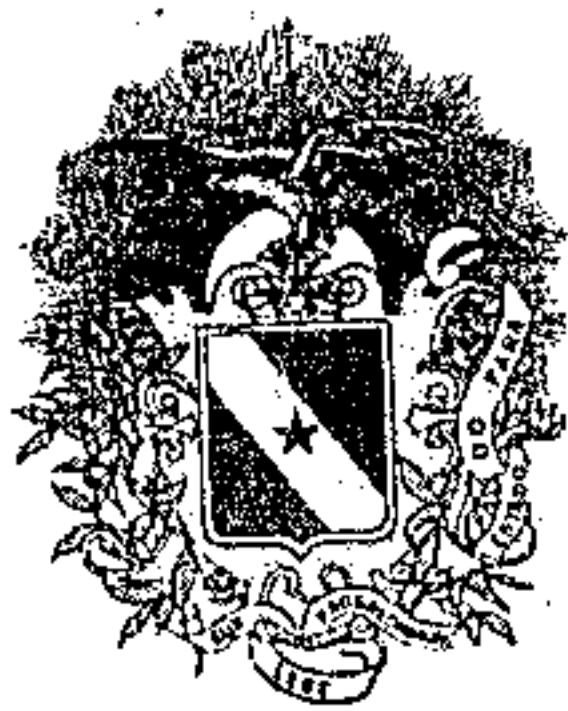
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2001

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, de Lei 8.666/93, para compra de 40 Circuitos de Respiradores de Silicone da marca intermed para uso das unidades de terapia intensiva da Neonatologia e Uti Pediátrica da FSCMPa, junto a BLB ELETRÔNICA LTDA, fornecedora exclusiva de tais produtos, conforme solicitação das Coordenações de Cirurgia e de neonatologia e ratificação da Presidência.  
 BELÉM, 07 de agosto de 2001 - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

ERRATA

No Extrato de termo aditivo 003, referente ao contrato 003/2000, publicado no DOE 29.511 de 02.08.2001, na modalidade de licitação constou: Carta Convite, entretanto o correto é TOMADA DE PREÇOS.  
 Belém, 07 de agosto de 2001 - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa





Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.515

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,  
08 de agosto de 2001

Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2001-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ADM Consultoria e Informática Ltda, CNPJ sob o nº 03.214.317/0001-19.  
Origem: Licitação na modalidade Convite nº 018/2001-EPOL, com base na Lei nº 8.666/93

Objeto: Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento  
Vigência: no máximo 150 dias corridos, a partir da data da assinatura

Valor Global: R\$ 12.900,00

Dotação Orçamentária: 003.1012201252904.349039

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 01/08/2001

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2001-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e Visão Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 04.271.827/0001-90.

Origem: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93  
Objeto: Implantação de Sistema de Custo Gerencial e Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Custos Hospitalares

Vigência: no máximo 90 dias corridos, a partir da data da assinatura

Valor Global: R\$ 7.000,00

Dotação Orçamentária: 069.1012201252902.349035

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 01/08/2001

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2001-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e Laboratório Unificado de Pesquisa e Assessoria Lupa Ltda, CNPJ sob o nº 66.867.733/0001-48.

Origem: Licitação na modalidade Convite nº 019/2001, com base na Lei 8.666/93  
Objeto: Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria de Recursos Humanos

Vigência: Início: 01/08/2001 - Término: 31/01/2002

Valor Global: R\$ 36.740,00

Dotação Orçamentária: 003.1030200702200.349039

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 01/08/2001

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Nilo Alves de Almeida  
Diretor Geral/EPOL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2001-EPOL

Objeto: Medicamentos Gerais

Tipo: Menor Preço

Empresas Vencedoras:

- Briute Com. Rep. Ltda, itens: 01, 10, 22, 30, 44, 77, 89, 90, 144.
- Aglon Com. Rep. Med. Ltda, itens: 03, 32, 33, 43, 46, 62, 99, 115.
- Com. Rep. Prado Ltda, itens: 04, 61, 85.
- Ariston Dist. Med. Ltda, itens: 06, 07, 12, 16, 19, 34, 38, 66, 75, 78, 79, 86, 143, 150, 154.
- Halex Istar Ind. Farm. Ltda, itens: 08, 35, 37, 68, 69, 71, 72, 74, 91.
- MM Lobato Com. Rep. Ltda, itens: 02, 05, 09, 14, 20, 55, 97, 105, 147.
- Cristalfarma - M. dos Santos Brito Com. - ME, itens: 11, 54, 120, 126.
- Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 13, 24, 25, 41, 57, 63, 76, 87, 88, 107, 109, 110, 117, 121, 135, 141.
- Takeda Com. Ltda, itens: 15, 17, 21, 26, 31, 40, 50, 58, 59, 83, 103, 113, 131.
- Milênio Prod. Hosp. Ltda, itens: 18, 142.
- R. Cardoso & Cia Ltda, item: 27.
- Majela Com. Rep. Ltda, itens: 29, 98, 125.
- Endomed Lab. Farm. Ltda, itens: 36, 70, 133.
- EMS Ind. Farm. Ltda, itens: 48, 51, 102, 134, 146, 155.
- União Com. Ltda, itens: 45, 52, 108, 111, 112, 132.
- Brasfarma Com. Med. Ltda, itens: 28, 53, 65, 100, 106, 149.
- Hospfar Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda, itens: 56, 127, 153.
- Lab. B. Braun S.A., item: 64.
- Aster Prod. Méd. Ltda, item: 67.
- Guerbet Prod. Rad. Ltda, itens: 93, 94, 95, 96.
- Abbott Lab. do Brasil Ltda, item: 138.

Belém, 07 de agosto de 2001  
A COMISSÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Empresa SINETEL Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da contratante.

Valor: Global em R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Programa de trabalho 642200, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 061.

Data de assinatura: 01/08/2001.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente / FPEHCGV

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19876/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE SAÚDE MENTAL (RIVOTRIL - GOTAS 1500 FRASCOS - CLONAZEPAN)

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A./ C.N.P.J. Nº 33.009.945/0001-23

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.485,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: Natureza da Despesa: 3490-54

Função Programática 10.303.0070.2.2000

Fonte de Recursos: 049

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001

### HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 014/SESPA/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

S.M.F. DE OLIVEIRA - foi a vencedora dos itens de nº 03, 06 e 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 500,40.

DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA - foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9,78.

INTERJET COMERCIAL LTDA - foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.540,00

CIRUBEL - CIRURGICA BELEM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 04, 05 e 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 59,94.

NOVAMED COMERCIAL LTDA - foi a vencedora do item de nº 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 31,24.

BIOSYSTEMS IMP. EXP. DE EQUIP. LAB. LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 11, 12, 13, 14 e 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.027,80

FERPEL COM. E REP. - foi a vencedora do item de nº 10, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 120,00

TOTAL DO CONVITE Nº 014/SESPA/2001: R\$ 23.289,16 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Belém-Pa., 01 de agosto de 2001,

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 14606/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA E OUTROS

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA./ C.N.P.J. Nº 05.049.432/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.700,90 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: Atividade 10.302.0070.2200

Natureza da Despesa: 3490-30

Fonte de Recursos: 003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001

OTON GARCIA DAMASCENO EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Diretor Administrativo financeiro Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 204/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Alenquer.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 3.549,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039

87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039

Vigência: 27.07.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 27.07.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

### CONVÊNIO Nº 205/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Belém.

Objetivo: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI (Bolsa-Educação) no Município.

Valor: R\$ 384.000,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039

Vigência: 27.07.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 27.07.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 206/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Tailândia.

Objetivo: Estabelecimento da atuação conjunta e integrada dos partícipes, no sentido de viabilizar através do Posto de Atendimento do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE/ITAILÂNDIA, a intermediação de mão-de-Obra a ser contratada por empresas integrantes desta região.

Vigência: 24.07.01 a 31.12.05

Data de Assinatura: 24.07.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

### CONVÊNIO Nº 207 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 966,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039

87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039

Vigência: 31.07.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 31.07.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

### EXTRATO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/98

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa D.Rocha Serviços Gerais Ltda.

Objetivo: Execução dos serviços de limpeza, ascção e conservação do prédio sede do SINE/PA

Valor do Contrato Originário: R\$23.520,00

Modalidade: Tomada de preço nº 003/97

Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo, por força do permissivo na Cláusula Oitava do Contrato Original, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste por igual período de 12 (doze) meses, com início em 29.06.2001 e término em 28.06.2002

Vigência: 29.06.01 a 28.06.02

Data de Assinatura: 29.06.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado



**6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 008/98**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Servisel - Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda.  
Objetivo: A contratada se obriga a executar os serviços de guarda e vigilância armada, no prédio Sede/Sinc/PA.  
Valor: R\$ 44.353,56  
Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo, por força do permissivo na Cláusula Oitava do Contrato Original, tem por objetivo prorrogar a vigência por igual período de 12 (doze) meses com início em 29.06.01 e Término em 28.06.02.  
Vigência: 29.06.01 a 28.06.02  
Data de Assinatura: 29.06.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/01**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa OMNI MEDICAL LTDA.  
Objetivo: A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE 60 (sessenta) poltronas Reclináveis para Descanso, conforme consta da Proposta de Fl. 64, processo nº 123.872/2001-SETEPS (Convite nº 04/2001-SETEPS), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, com observâncias das seguintes características:  
Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma revestidos em couro, na cor ocre.  
Valor: R\$ 26.880,00  
Dotação Orçamentária: 87.101.08.242.0143.2178.4590.5200-Fonte:012  
Prazo de Garantia: 01 ano  
Data de Assinatura: 26.07.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/01**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
Objetivo: Prestação pela CONTRATADA de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à CONTRATANTE para voos regionais (nacionais de conformidade com a Proposta comercial de fls. 98/Processo nº 103907/2001/SETEPS, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.  
Valor: R\$ 126.240,41  
Dotação Orçamentária: 23.101.08.122.0125.29.02.3490.3300 - Fonte:001  
23101.08.244.0063-2704.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.08.244.0063-2707.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11.332.0067-2186.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11.332.0067-2188.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11.332.0067-2190.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11.334.0067-2185.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11.334.0067-2716.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11334.0067-2182.3490.03300 - Fonte: 001/006  
23101.11334.0067-2187.3490.03300 - Fonte: 001  
23101.11334.0067-2180.3490.03300 - Fonte: 001/006  
87101.08244.0143.2172.3490.03300 - Fonte: 007  
87101.08244.0143.2174.3490.03300 - Fonte: 007  
Vigência: 180 dias  
Data de Assinatura: 26.07.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/01**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
Objetivo: Prestação pela CONTRATADA de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à CONTRATANTE para atender as necessidades do SINE/PA, para voos regionais (nacionais de conformidade com o Edital do Convite nº 003/2001-SETEPS e da Proposta comercial de fls. 90/93 Processo nº 103919/2001/SETEPS, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.  
Valor: R\$ 14.189,20  
Dotação Orçamentária: 23101.11.331.0067.2191-3490.3300 - Fonte: 001/006  
Vigência: 26.07.01 a 25.07.02  
Data de Assinatura: 26.07.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/01**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e José Pequeno da Silva.  
Objetivo: O Presente CONTRATO tem por objetivo a locação do imóvel sito a Av. Pedro Miranda S/N para instalação do anexo do almoxarifado Central da SETEPS.  
Valor: R\$ 38.052,00  
Dotação Orçamentária: 23101.08.122.0125.2900.3490.3900 - Fonte: 001  
Vigência: 01.08.01 a 31.08.02  
Data de Assinatura: 01.08.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**ERRATA**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional do Pará - SENAI/PA.  
Onde se lê: Contrato nº 006/01  
Leia-se: Contrato nº 007/01

**FÉRIAS:**

**PORTARIA Nº 1333/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Regina Teodósio dos S. R. Paixão	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Bernadete de Jesus Barros Almeida	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: DITRA

**PORTARIA Nº 1334/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ely Ione Cardoso Sarraf	99/00	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: UNITRA

**PORTARIA Nº 1335/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima M. Carvalho	00/01	13/08/01 a 12/08/01
Maria do Perpétuo S. V. Duarte	00/01	06/08/01 a 05/09/01
Reginaldo Ferreira Lobo	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: DAB

**PORTARIA Nº 1336/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Silvia Couto Cabral Soares	99/00	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: DAB/CAT

**PORTARIA Nº 1342/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria José da Costa Pereira	00/01	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: DAB/CHT

**PORTARIA Nº 1343/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Rosa Martins Santos	00/01	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: DAB/CEP

**PORTARIA Nº 1344/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Daniel Pinto Barros	00/01	06/08/01 a 05/09/01
Regina do Socorro P.C. de Macedo	00/01	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: GABINETE

**PORTARIA Nº 1345/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Juliana de Silva Santos	00/01	20/08/01 a 19/08/01

Lotação: DAF

**PORTARIA Nº 1346/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adenor Francisco da S. Iaraçá	99/00	01/08/01 a 30/08/01
José Batista de Oliveira	99/00	16/07/01 a 14/08/01

Lotação: DSG

**PORTARIA Nº 1347/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Cláudio Guimarães Jucá	00/01	06/08/01 a 05/09/01
Diva Maria do Rosário Ferreira	00/01	16/07/01 a 14/08/01

Lotação: DPA

**PORTARIA Nº 1349/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Inês de Moura Costa	99/00	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: DAF/DOI

**PORTARIA Nº 1350/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Kátia Regina da Silva Santos	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: DRH

**PORTARIA Nº 1351/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
João Pedro Vale de Souza	99/00	13/08/01 a 12/09/01

Lotação: DMP

**PORTARIA Nº 1353/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Joel Silva Sousa	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: CEAF-MARAMBAIA

**PORTARIA Nº 1354/01 - SETEPS, 23/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria do Socorro A. de Oliveira	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: CEDCA/DAB

**PORTARIA Nº 1355/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adilson Jairo Carvalho Lobato	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Antônio Lima Corrêa	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Claudineite Batista Alves	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Gilberto Andrade de Moura	99/00	01/08/01 a 30/08/01
Juracina do Socorro B. de Lima	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria do Carmo Lopes Corrêa	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Ruth Maria S. de Carvalho	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Tarcísio Nahum da Costa	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria Izabel Lopes Pereira	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: CASADONACIONALINVESTIDORA

**PORTARIA Nº 1356/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Manoel Agostinho Osório Monteiro	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Mara Lúcia Eloi Dantas	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria de Nazaré Silva de Castro	99/00	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: DCCIM

**PORTARIA Nº 1357/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Darci Nunes do Carmo	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria da Consolação N. Miranda	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Wilma Ferreira Lima	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: CEAF-VAL-DE-CANS

**PORTARIA Nº 1359/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ercília Silvana Nóbrega Ferreira	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: CENTRO SOCIAL DA MARAMBAIA

**PORTARIA Nº 1362/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Matheus Vinícius de Oliveira Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria do Socorro Rosário da Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 1363/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Márcia Helena Farias Borriça	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria de Nazaré Santos Peço	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Geny de Fátima Costa da Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Zenilde Silva da Conceição	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Viviani Régia Ferreira Damasceno	00/01	06/08/01 a 05/09/01
Robson Machado de Lima	00/01	06/08/01 a 05/09/01
José Tadeu Macêdo Barra	99/00	01/08/01 a 30/08/01
Maria da Graça Lima Pontes	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: SINE/PA

**PORTARIA Nº 1364/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edson da Silva Vieira	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Rute Maria Ferreira do Nascimento	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: CEAF-TUCUNDUBA

**PORTARIA Nº 1365/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ronaldo Carvalho de Lima	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

**PORTARIA Nº 1367/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Silvio Carneiro dos Santos	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA

**PORTARIA Nº 1368/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Doralice do Vale Ferreira	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Nelson da Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**PORTARIA Nº 1369/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Francisco R. P. do Nascimento	99/00	01/08/01 a 30/08/01
Maria Irenece Ribeiro da Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**PORTARIA Nº 1370/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Otilia Vieira da Paz Nonato	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**PORTARIA Nº 1371/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Cruzeta Teixeira Aleixo	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria do Socorro da Costa Raíel	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ  
**PORTARIA Nº 1372/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima Alves Matos	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

**PORTARIA Nº 1373/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Nazaré da Silva Oliveira	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA

**PORTARIA Nº 1374/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Angela Maria Vieira Alves	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

**PORTARIA Nº 1375/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José de Arimatéia França	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**PORTARIA Nº 1376/01 - SETEPS, 21/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Neodolina Maria Gomes Sodré	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria Ferreira Rolim	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

**PORTARIA Nº 1377/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimunda Maciel Albuquerque	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

**PORTARIA Nº 1378/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Lêda Diamantina de O. Tavares	00/01	06/08/01 a 05/09/01

Lotação: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

**PORTARIA Nº 1379/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Nazaré Palheta e Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: UFPA

**PORTARIA Nº 1380/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria José Alves dos Santos	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PORTARIA Nº 1366/01 - SETEPS, 31/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria José Paixão da Silva	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Marlete Rodrigues M. Quadros	00/01	01/05/01 a 30/08/01

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**PORTARIA Nº 1358/01 - SETEPS, 25/07/01**

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Carmelito Rocha do E. Santos	00/01	01/08/01 a 30/08/01
Maria Nilza dos Santos Resque	00/01	01/08/01 a 30/08/01

Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA

**ERRATA:**

**PORTARIA Nº 0068/01-SETEPS, 24 DE JANEIRO DE 2001**

Onde se lê:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Fernanda Mekdec de Souza	98/99	01/02/01 a 02/03/00

Le-se:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
----------	-----------	-----------------



FONTE: 001 34.90.34.30 R\$ 810,00  
34.90.34.33 R\$ 50,00  
34.90.34.39 R\$ 50,00  
34.90.34.36 R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 03.08.2001

PORTARIA Nº 0620/2001 GAB/SECTAM DE 03.08.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
COLABORADORA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA - 0000111-999  
LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PERÍODO: 08.08.2001  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA "IN LOCO" EM CONJUNTO COM A SAGRI, PARA SUBSIDIAR ESCOLHA DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE FRIGORÍFICO/MATADOURO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0621/2001 GAB/SECTAM DE 03.08.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORES:  
PERMÍNIO PASCOAL COSTA FILHO - 5814987-013  
EDIVALDO BARATA RIBEIRO - 5609291-029  
LOCAL: TUCURUI  
PERÍODO: 03 A 05.08.2001  
OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO NO VITOPAN.

PORTARIA Nº 0623/2001 GAB/SECTAM DE 03.08.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORES:  
SIDNY RICARDO N. DE ARAÚJO - 0000112-999  
ARMANDO CARLOS R. MARQUES - 0086894-015  
SAMUEL LEVI DOS S. SOARES - 0000229-999  
LOCAL: MARAPANIM  
PERÍODO: 07 E 08.08.2001  
OBJETIVO: COLETAR ÁGUA DOS POÇOS DAS COMUNIDADES BOM JESUS E CÂMARA, PARA EXECUÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA.

PORTARIA Nº 0624/2001 GAB/SECTAM DE 06.08.2001  
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
SERVIDORA: SILVÂNNA MANNI BEZERRA DA SILVA - 5177367-016  
CARGO/LOTAÇÃO: BIÓLOGA/GAB/LSR  
PERÍODO: 06.08 A 04.09.2001  
TRIÊNIO REFERENTE: 01.02.94 A 31.01.97

PORTARIA Nº 0625/2001 GAB/SECTAM DE 06.08.2001  
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
SERVIDOR: MANOEL FERNANDES DA COSTA - 3253597-014  
CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO D/COPAM  
PERÍODO: 05.08 A 03.09.2001  
TRIÊNIO REFERENTE: 01.09.97 A 31.08.2000.

## PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

## CONCESSÃO SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1238/2001  
SERVIDOR: JOSÉ OHANA  
VALOR R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 02/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1245/2001  
SERVIDOR: JORGE DA SILVA SANTOS  
VALOR R\$ 100,00 (Cem Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (três) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 02/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1247/2001  
SERVIDOR: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
VALOR R\$ 491,00 (Quatrocentos e Noventa e Hum Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 02/08/01

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1268/2001  
SERVIDOR: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA  
VALOR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 06/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1257/2001  
SERVIDORA: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES  
VALOR R\$ 200,00 (Duzentos Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 03/08/2001-08-03  
RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1258/2001  
SERVIDORA: MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES  
VALOR R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1259/2001  
SERVIDOR: SAMUEL SILVA ALMEIDA  
VALOR R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1260/2001  
SERVIDORA: SILDAIR LEBREGO DA SILVA  
VALOR R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)  
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-226  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

PORTARIA Nº 1261/2001  
SERVIDOR: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO  
VALOR R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 03/08/2001

RONALDO BARATA  
Presidente

## PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 164725/2001  
CONVITE Nº 026/2001-SAGRI  
ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico da licitação em sua totalidade as firmas:

- Apolo Comercial Ltda., nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 64, 67 e 68;
- BRS - Comércio, Importação e Exportação Ltda., nos itens: 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 39, 40, 50, 52 e 53;
- Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda., nos itens: 56, 60, 61, 65 e 66;
- Exata Ltda., nos itens: 62 e 63

Belém, 07 de agosto de 2001.

A Comissão.

RESULTADO DO CERTAME  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2001-SAGRI

A CPL comunica aos interessados o resultado do certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 001/2001-SAGRI, tipo menor preço por item, tendo sido vencedoras as firmas:

- FIRMAS VENCEDORAS;
- Cobrás Tratores Máquinas e Equipamentos no item 01;
- Ford Motor Company Brasil Ltda no item 05;
- Motobel-Motores de Belém Ltda nos itens 03 e 04;
- Mónaco Diesel Ltda nos itens 02 e 07;
- Mónaco Motocenter Comercial Ltda no item 08;
- Zucattelli Empreendimentos Ltda nos itens 06 e 09.

Belém, 07 de agosto de 2001.

A Comissão

## PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 050/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8666/93 ART 24 INCISO XXII  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A.  
OBJETO: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO-SAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 23191,

SITUADA À TRAV.15 DE NOVEMBRO Nº196- MUNICÍPIO DE SANTARÉM.  
VIGÊNCIA: 03.08.2001 À 02.08.2002  
VALOR: 150 KVA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: COMARCA DE BELÉM-PA  
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 051/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8666/93 ART 24 INCISO XXII  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A.  
OBJETO: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA CONVENCIONAL E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 18651, SITUADA À AV.SENADOR LEMOS, Nº1372  
VIGÊNCIA: 03.08.2001 À 02.08.2002  
VALOR: 150 KVA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: COMARCA DE BELÉM-PA  
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 052/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8666/93 ART 24 INCISO XXII  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A.  
OBJETO: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO-SAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 16349, SITUADA À AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 251.  
VIGÊNCIA: 03.08.2001 À 02.08.2002  
VALOR: 725 KVA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: COMARCA DE BELÉM-PA  
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 053/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8666/93 ART 24 INCISO XXII  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A.  
OBJETO: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO-SAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 16063, SITUADA À RUA MUNICIPALIDADE Nº 1036  
VIGÊNCIA: 03.08.2001 À 02.08.2002  
VALOR: 225 KVA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: COMARCA DE BELÉM-PA  
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 054/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8666/93 ART 24 INCISO XXII  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A.  
OBJETO: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO-SAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 15954, SITUADA À AV. SENADOR LEMOS Nº 321  
VIGÊNCIA: 03.08.2001 À 02.08.2002  
VALOR: 300 KVA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: COMARCA DE BELÉM-PA  
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ORIGINÁRIO: 035/99  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, XIII DA LEI 8.666/93  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA BANCÁRIA.  
VIGÊNCIA: 03.08.2001 À 02.08.2002  
VALOR: R\$ 8.984,00 (MENSAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PARÁ  
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
CONTRATADA: ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA Ltda.  
OBJETO: AQUISIÇÃO SOFTWARE MQSERIES.  
VALOR: R\$=80.356,00 (OITENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).  
DECISÃO: PRESI  
RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93 ART. 25 CAPUT.  
PROCESSO: SUPEL/GEPAD-316/2001







QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Contexto Operacional  
A Companhia tem como objetivo a exploração comercial da navegação marítima de longo curso e de cabotagem. As operações se realizam através de navios próprios e arrendados. As operações de longo curso envolvem o transporte de granel e carga geral, com linhas abrangendo o Extremo Oriente, América do Norte e Europa, estando as operações de cabotagem baseadas principalmente no transporte de sal. Em 05 de setembro de 1997 a Frota Oceânica e Amazônica S/A firmou um acordo operacional e de gerenciamento (Joint Service) com a Global Transport Oceânico S/A (Global), por um período mínimo de 2 anos, utilizando em princípio, navios de propriedade da Frota bem como navios arrendados, para exploração na Linha Brasil/Extremo Oriente/Brasil e Norte do Brasil para portos do Caribe/Estados Unidos/México.

O gerenciamento dos serviços, incluindo as funções comerciais, operacionais e de controle, é de responsabilidade da Global, inclusive a execução de todas as funções financeiras e contábeis relacionadas aos serviços. As Empresas, em comum acordo, criaram então um Grupo Operacional para realização dessas funções. O resultado líquido dos serviços é dividido 50% para cada Empresa (vide nota 11-a). De acordo com a Assembleia Especial de Ações Preferenciais realizada em 28 de janeiro de 1998, a Frota Oceânica e Amazônica S.A. foi parcialmente cindida, com base em laudo de avaliação preparado por peritos independentes, na data-base de 29 de dezembro de 1997. Em decorrência, seu patrimônio líquido foi reduzido em R\$117.148, correspondente a 57,59% do seu acervo total, sendo a outra parcela de 42,41%, incorporada na empresa controladora Pamar Participações Marítimas S.A., holding do Grupo.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis  
As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis  
a. Apropriação das receitas e custos de transportes  
Quando os custos e despesas de viagens são apropriadas no resultado do exercício e quando o término das viagens. As receitas, custos e despesas de viagens por terminar são contabilizadas como resultados de exercícios futuros.

b. Adicional no frete para renovação da máquina mercante - AFRMM  
Em conformidade com a legislação vigente, aplicável às companhias de navegação, é acrescida uma taxa adicional sobre o valor do frete cobrado aos clientes (10% nos fretes nacionais e 25% nos internacionais), a qual se destina ao Fundo de Manutenção e Reparação (FMRM). Parte deste valor é revertido à Empresa mediante depósitos em conta vinculada no Banco do Brasil S/A. Esses depósitos destinam-se exclusivamente à construção, reparo e pagamento de financiamentos concedidos pelo Conselho Diretor do Fundo de Manutenção e Reparação - CDFMRM para aquisição de embarcações.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas e os demais investimentos foram avaliados pelo método de custo.

d. Imobilizado  
É demonstrado no custo de aquisição e instalação, acrescido de reavaliações e deduzido de depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. Os gastos incorridos com as melhorias são capitalizados.

e. Imposto de renda  
A Empresa não apurou despesa de imposto de renda e contribuição social, devido à existência de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

4. Contas a Receber de Empresas Ligadas e Controladas

	1998	1997
Cirne - Companhia Industrial do Rio Grande do Norte	5.937	5.833
Pamar - Participações Marítimas S/A	26.925	26.424
Alcalis do Rio Grande do Norte - Alcanorte	30.394	23.643
Companhia de Participação e Empreendimentos Cope S/A	(15.275)	(13.380)
Companhia Nacional de Alcalis	(10.100)	(6.040)
Outras	11.816	11.631
	49.697	46.103

Esses empréstimos estão indexados ao Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

Em 04 de fevereiro de 1997, foi realizada uma AGE da Alcalis do Rio Grande do Norte - Alcanorte, em que foi deliberado de forma irrevogável, a liquidação do saldo devedor inicial, no montante de R\$19.550, originado da emissão pública de debêntures, datada de 03 de junho de 1996, com vencimento prorrogado para 13 de fevereiro de 1997. Em 06 de fevereiro de 1997, a Assembleia Especial de Debenturistas aprovou de forma absolutamente irrevogável e irretirável a referida liquidação a título compensatório mediante a aquisição, pelos debenturistas, de ações da Companhia Nacional de Alcalis, ações estas de titularidade e legítima propriedade da Frota Oceânica e Amazônica S.A.. Neste ato, a Frota Oceânica e Amazônica S/A

A subrogou-se do crédito dos debenturistas perante a Alcalis do Rio Grande do Norte - Alcanorte.

Em decorrência dessa operação, a Frota Oceânica e Amazônica S/A registrou um crédito contra a Alcalis do Rio Grande do Norte - Alcanorte, cujo montante atualizado, em 31 de dezembro de 1998, é de R\$30.594.

5 - Participação em Empresas Controladas e Coligadas

	% de Participação	
	1998	1997
Investidos:		
Aerofrota Tixi Aéreo Ltda	12,98	20,01
Cape Participações e Empreendimentos Ltda	1,86	217
Fragoso Pires Comércio e Indústria Ltda	99,99	335
Sabrina - Soc. Brasileira da Rep. Navais	48,36	40
	592	2.993

6. Imobilizado

	Taxa de Depreciação anual	
	1998	1997
EMBARCAÇÕES	356.733	311.976
EDIFICAÇÕES	1.756	1.756
VEÍCULOS	675	783
MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.158	3.151
OUTROS	52	52
	362.404	317.748
	(66.054)	(68.263)
	276.350	249.480
	1.100	1.100
	56.430	52.743
	333.880	333.323

DEPRECIÇÃO ACUMULADA

TERRENOS

IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO

A Empresa assinou em 1996, contrato junto ao Estaleiro Ilha S.A., para construção dos cascos 415 e 416, sendo que em agosto de 1998 entrou em operação o casco 415 "Frota Macau" e no ano de 2000 entrará em operação o casco 416 "Frota Santarém", embarcações do tipo multipurpose.

7. Empréstimos

	Taxa de Juros		1998	
	Amortização	1998	1997	Prazo
Lloyd Bank - Capital de giro	20/12/1996	20,72%aa	2.413	2.413
Multiple S.A. - Capital de giro	28/11/1996	39,50%	1.384	1.384
Bozina Simoes - Capital de giro	31/01/1997	7%am	447	447
Real - Capital de giro	27/01/1997	3,00%	3.000	3.000
L. Bank Ita 68 cont. 86/310 e 311	20/01/1997	34,2%aa	12.224	12.224
L. Bank Ita 68 cont. 93/0733 e 1743	04/06/1998	17%aa	2.985	2.985
Banco Vaz	28/11/97	49%aa	15.416	15.416
BNL Cont. Dívida	28/11/97	49%aa	1.732	1.732
Outros			248	262
Saldo em 31 de dezembro de 1998			5.477	37.035
Saldo em 31 de dezembro de 1997			3.392	30.022

Os empréstimos estão garantidos por aval e notas promissórias.

8. Financiamentos de Embarcações - BNDES

	Longo Prazo	
	1998	1997
Granelleiros	10.839	9.661
Barcaças	9.345	8.703
Frotato	74.451	67.164
Protassantos	73.692	66.375
Protahelém	36.140	34.774
Protamatias	38.026	34.641
Protamacau	45.306	37.234
Casco 416	43.712	36.621
	333.511	295.173

Os financiamentos são pagos em prestações mensais (com recursos próprios e do AFRMM) e sujeitos a variações monetárias, além de juros de 6 a 8% ao ano, sendo garantidos por hipoteca das embarcações correspondentes.

Aterações constantes nas políticas de Fundo de Manutenção e Reparação (FMRM) e alterações constantes nas políticas de Fundo de Manutenção e Reparação (FMRM) relacionadas com os indexadores das operações (IPC, FNTM, TR, TJLP etc) resultaram após a implantação do Plano Real, numa bolsa de aproximadamente 40% no saldo devedor dos empréstimos existentes, quando comparada com a variação

do dólar norte-americano, tornando os saldos dos financiamentos devidos. Em razão da discordância no procedimento adotado para atualização dos saldos devidos, a Empresa impetrou ações judiciais de consignação em pagamento contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, visando o não pagamento das prestações dos navios financiados pelo FMM, com a correção pela TR e/ou pelo TJLP, em função do congelamento da taxa cambial no período de julho de 1994 a julho de 1995.

A Administração da Empresa entende que são grandes as chances de sucesso nessa causa, devendo o ganho, pela redução da dívida, atingir o montante de aproximadamente R\$59.706. As parcelas vencidas, em 1998 não foram depositadas judicialmente (R\$6.157 em 1997), bem sendo depositadas em juízo e contabilizadas na conta "Depósitos Vinculados".

Foram aplicados no 1º trimestre de 1999, recursos de AFRMM no montante de R\$12.053 mil, junto ao Estaleiro Ilha S/A, para a construção do casco 416.

9. Patrimônio Líquido  
O capital é autorizado até o limite de R\$288.000.000 e está representado por 1.200.000.000 de ações nominativas com valor nominal de R\$0,24 cada, dos quais R\$83.556.556,56 representadas por 348.152.319 ações nominativas com valor nominal de R\$0,24 cada se acham subscritas e integralizadas.

Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. O resultado não operacional está representado, subsidiariamente, pelo prejuízo na baixa do investimento na Aerofrota Tixi Aéreo Ltda. em 1998 e pela venda dos imóveis da Visconde de Ouro Preto e Angra dos Reis, em 1997.

11. Eventos Subsequentes  
a) Contrato "Joint Venture" com a Global Transport Oceânico S.A.  
Em 31 de agosto de 1999, a Administração da Frota Oceânica e Amazônica S.A. (Frota), notificou a Global Transport Oceânico S.A. (Global) da instrução de Juízo Arbitral, por entender que esta última não vem cumprindo, com o disposto nas cláusulas previstas no acordo operacional e de gerenciamento "Joint Venture" (vide nota 1). Como a Global até presente data não se pronunciou a respeito, a Empresa está ultimando as providências judiciais com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas do citado acordo operacional.

b) Contrato de parceria  
Em 15 de março de 1999, foi assinado um contrato de parceria com a Vale do Rio Doce Navegação S/A-DOCENAVIE prevendo atender serviços de transporte de containers na cabotagem brasileira e Mercosul. A participação da Frota Oceânica e Amazônica S/A nessa parceria é de 15% dos resultados apurados, ficando estabelecido que o gerenciamento da parceria é da responsabilidade da DOCENAVIE.

c) Plano da Empresa ligada Alcalis do Rio Grande do Norte S/A - Alcanorte  
Em 22 de junho de 1999, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração da Cirne - Companhia Industrial do Rio Grande do Norte, foi aprovado a alienação de 5.433.766,692 (cinco bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e 47.722.207 (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sete) ações preferenciais nominativas que Cirne Cia. Industrial do Rio Grande do Norte detinha da Alcalis do Rio Grande do Norte S/A - Alcanorte para a Companhia Nacional de Alcalis.

d) Créditos Tributáveis  
A empresa obteve junto a Receita Federal em julho de 1999, o direito a compensar créditos tributáveis sob a COFINS e CSLL no valor de R\$418 e R\$3.250 respectivamente, referente ao exercício de 1996 acrescidos de juros SELIC, para a compensação de tributos federais.

José Carlos Fragoso Pires  
Presidente  
CPF: 002.321.307-87  
Rafael Fragoso Pires  
Vice-Presidente de Grandes  
CPF: 536.556.057-49

José Carlos Fragoso Pires Junior  
Vice-Presidente de Planejamento  
CPF: 539.375.647-15  
Fallsmina da P. Costa da Silva  
Contadora  
CRC-RJ 27.953 - "S" RN - CPF: 307.603.057-49

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Frota Oceânica e Amazônica S/A, tendo examinado as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1998 e 1997, são de parecer favorável que os referidos documentos demonstrem adequadamente a posição da Empresa, estando em condições de receber a aprovação na Assembleia Geral de Ações. Belém, 08 de agosto de 2001. Ass. José Carlos Fragoso Pires - Presidente; José Carlos Fragoso Pires Junior - Vice-Presidente; Conselheiros (as) - Augusto Tasso Fragoso Pires, Evangelina Moisés Pascoal, Elias Martins da Rocha.



## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/01  
Objeto do Contrato: retirada de amostra de grande volume de calcário, com a remoção de capa estéril, no povoado de Nova Canindé, no município de Bragança. Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e TRATEBERRA - Terraplanagem e Reflorestamento Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de início da etapa de execução do Contrato, para uma data posterior, a ser definida, de acordo com a equipe técnica responsável pela obra.  
Doação Orçamentária: 24101.22.661.0051.1405.349039.  
Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/97  
CONTRATO ORIGINAL N.º 02/97

Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela SEICOM. Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o n.º 14.099.303/0001-18 e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sétima, Nona, Décima Primeira, Décima Segunda.  
Doação Orçamentária: 24101-22-122-0125-2902-349039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.  
Data de Assinatura: 24 de julho de 2001.  
Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.  
Aditivos Anteriores: 1.º de 02.02.98; 2.º de 25.01.2000; 3.º de 15.05.2001, altera o valor.

## ERRATA

Fica retificado na publicação do DOE n.º 29.514 de 07.08.2001, ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 261 DE 06 DE AGOSTO DE 2001 (que concedeu diárias a JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA).  
LEIA-SE: PORTARIA N.º 262 DE 06 DE AGOSTO DE 2001.

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

## PORTARIA N.º 319 DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda:

## RESOLVE:

- I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap BM Marcio Alexandre Lima do Nascimento, MF: 5075513-019 e CPF: 373.726.702-25, ocupante do cargo de Comandante da Escola de Formação de Oficiais.  
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:  
- 311381/349034 - 30 R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) Material de Consumo.  
III - As despesas que se refere o item anterior correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:  
- 311381/349034 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).  
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.  
Registre-se e Publique-se e Cumpra-se  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

## DEFESA

POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

## CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 052/01-DGPC, cumprindo o disposto no Art. 219 da Lei n.º 5.810 de 24/01/94, Faz Saber ao Sr. PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO, casado, Investigador de Polícia Civil, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no processo supra-mencionado, FICA CITADO pelo presente Edital, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação sob pena de revelia, DEFESA ESCRITA, por si ou por advogado regularmente constituído, referente as irregularidades constantes do Processo n.º 052/01-DGPC, consoante comunicação e Termo de Indiciamento por conduta típica no Art. 74, inciso I, parte inicial e Art. 81, inciso II ambos da Lei Complementar n.º 022/94 e/c o Art. 190, inciso II da Lei 5.810/94. Os autos do Processo encontram-se disponíveis no seguinte endereço: Av. Nazaré n.º 489, Bairro de Nazaré, sala 104. Belém, 07 de agosto de 2001.

Dra. MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF  
Presidente da Comissão

Edição eletrônica

## DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## PORTARIA N.º 1330/2001-DS/DRH, DE 06.08.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:  
EXONERAR a servidora MARIA CARMELITA ATAÍDE, do Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora de Educação de Trânsito, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.08.2001.

ROSA MÃRIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1331/2001-DS/DRH, DE 06.08.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:  
NOMEAR a senhora MARIA CARMELITA ATAÍDE, para exercer o Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora de Educação de Trânsito, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.08.2001.

ROSA MÃRIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

## RESUMO DE PORTARIA

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA N.º 892/2001-DAF-SUSIPE, DE 08-06-2001

Nome: Arnaldo Marques Neto  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
Período: 03-06-2001 a 08-06-2001

## PORTARIA N.º 898/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-06-2001

Nome: Nilson Carlos Damasceno e Silva  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
Período: 01-06-2001 a 07-06-2001

## PORTARIA N.º 900/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-06-2001

Nome: João Batista Pinheiro Lobo  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II  
Período: 10-06-2001 a 30-06-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 903/2001-DAF-SUSIPE, DE 13-06-2001

Nome: Leonildo Cristovam dos Santos  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.SANTARÉM  
Período: 03-05-2001 a 10-05-2001

## PORTARIA N.º 904/2001-DAF-SUSIPE, DE 13-06-2001

Nome: Paulo Augusto Paz do Nascimento  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.SANTARÉM  
Período: 08-05-2001 a 13-05-2001

## PORTARIA N.º 905/2001-DAF-SUSIPE, DE 13-06-2001

Nome: Francisco Ricardo de Souza Filho  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.SANTARÉM  
Período: 12-05-2001 a 23-05-2001

## PORTARIA N.º 906/2001-DAF-SUSIPE, DE 23-06-2001

Nome: Valdir Marques Pinto  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.SANTARÉM  
Período: 15-05-2001 a 20-05-2001

## PORTARIA N.º 907/2001-DAF-SUSIPE, DE 13-06-2001

Nome: Jorge Kennedy Chahini Cardoso  
Cargo/Lotação: MOTORISTA/P.A.SANTARÉM  
Período: 25-05-2001 a 02-06-2001

## PORTARIA N.º 908/2001-DAF-SUSIPE, DE 13-06-2001

Nome: José Ferreira de Jesus Lima  
Cargo/Lotação: Motorista/P.A.Santarém  
Período: 28-05-2001 a 22-06-2001

## PORTARIA N.º 909/2001-DAF-SUSIPE, DE 13-06-2001

Nome: Ludgero Barros Pinheiro  
Cargo/Lotação: Bombeiro-Hidráulico/DSG  
Período: 05-06-2001 a 11-06-2001

## PORTARIA N.º 1048/2001-DAF-SUSIPE, DE 22-06-2001

Nome: Robson Alvaro da Mota Costa  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRC  
Período: 18-06-2001 a 02-07-2001

## PORTARIA N.º 1049/2001-DAF-SUSIPE, DE 22-06-2001

Nome: Marco Antônio Costa da Silva  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II  
Período: 21-06-2001 a 21-08-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1056/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-06-2001

Nome: Leonice Carvalho de Souza  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Itaituba  
Período: 19-06-2001 a 19-07-2001

## PORTARIA N.º 1057/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-06-2001

Nome: José Tadeu Montalvão das Neves  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C. Albergado  
Período: 24-06-2001 a 24-08-2001

## PORTARIA N.º 1058/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-06-2001

Nome: Maria da Glória dos Santos  
Cargo/Lotação: Tec. Artes/CRC  
Período: 09-05-2001 a 13-05-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1078/2001-DAF-SUSIPE, DE 28-06-2001

Nome: Adeval da Conceição Amador  
Cargo/Lotação: Ag. Carpintaria/ C.R.C  
Período: 25-06-2001 a 01-07-2001

## PORTARIA N.º 1079/2001-DAF-SUSIPE, DE 28-06-2001

Nome: Almir Ferreira Pimenta  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP  
Período: 29-06-2001 a 29-08-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1095/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001

Nome: Walmir Matos Pessoa  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ CRA II  
Período: 28-06-2001 a 15-07-2001

## PORTARIA N.º 1096/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001

Nome: Ludgero Barros Pinheiro  
Cargo/Lotação: Bombeiro-Hidráulico/ DSG  
Período: 29-06-2001 a 13-07-2001

## PORTARIA N.º 1097/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001

Nome: João Batista Pinheiro Lobo  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
Período: 01-07-2001 a 06-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1098/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001

Nome: Adeval da Conceição Amador  
Cargo/Lotação: Ag. Carpintaria/ CRC  
Período: 02-07-2001 a 30-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1101/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001

Nome: Odilson Matos Guimarães Rodrigues  
Cargo/Lotação: Assistente/P.A.Santarém  
Período: 23-06-2001 a 20-10-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1102/2001-DAF-SUSIPE, DE 05-07-2001

Nome: Robson Alvaro da Costa  
Cargo/Lotação: Motorista/ C.R.C  
Período: 03-07-2001 a 20-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1107/2001-DAF-SUSIPE, DE 05-07-2001

Nome: Arnaldo Alves Pereira  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ CRF  
Período: 16-06-2001 a 27-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1132/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Jorge Kennedy Chahini Cardoso  
Cargo/Lotação: Motorista/ P.A.Santarém  
Período: 25-05-2001 a 02-06-2001

## PORTARIA N.º 1133/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Haroldo Oliveira E Silva Junior  
Cargo/Lotação: Motorista/ C.R.R.Altamira  
Período: 18-06-2001 a 27-06-2001

## PORTARIA N.º 1134/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Edilene Regina Garcia Costa  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ C.R.R.Altamira  
Período: 18-06-2001 a 28-06-2001

## PORTARIA N.º 1135/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Leonice Carvalho de Souza  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ C.R.R.Itaituba  
Período: 19-06-2001 a 19-07-2001

## PORTARIA N.º 1136/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: José Ferreira de Jesus Lima  
Cargo/Lotação: Motorista/ P.A.Santarém  
Período: 23-06-2001 a 09-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1137/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Natal Angelin de Jesus  
Cargo/Lotação: Motorista/ C.R.R.Itaituba  
Período: 28-03-2001 a 27-04-2001

## PORTARIA N.º 1138/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Ana Marluc de Silva Ferreira  
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/ DRH  
Período: 09-07-2001 a 15-07-2001

## PORTARIA N.º 1142/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Cristovam Aranha da Silva Filho  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Altamira  
Período: 16-05-2001 a 30-06-2001

## PORTARIA N.º 1143/2001-DAF-SUSIPE, DE 11-07-2001

Nome: Manoel Ferreira  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.Marábá  
Período: 11-06-2001 a 10-07-2001

## PORTARIA N.º 1144/2001-DAF-SUSIPE, DE 12-07-2001

Nome: Arinardo Marcelo Sarges de Alfaia  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM  
Período: 09-07-2001 a 23-07-2001

## PORTARIA N.º 1145/2001-DAF-SUSIPE, DE 12-07-2001

Nome: Valdir Amadeu da Silva  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Itaituba  
Período: 07-05-2001 a 13-05-2001

## PORTARIA N.º 1172/2001-DAF-SUSIPE, DE 18-07-2001

Nome: Walmir Matos Pessoa  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II  
Período: 16-07-2001 a 25-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1181/2001-DAF-SUSIPE, DE 23-07-2001

Nome: George Luiz Vaz de Castro  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM  
Período: 23-07-2001 a 10-08-2001

## PORTARIA N.º 1185/2001-DAF-SUSIPE, DE 23-07-2001

Nome: Maria Lucia da Silva Vieira  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM  
Período: 03-07-2001 a 03-08-2001

## PORTARIA N.º 1281/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-07-2001

Nome: Cecília Queiroz dos Santos  
Cargo/Lotação: Aux. Enfermagem/CRC  
Período: 13-06-2001 a 13-07-2001

## PORTARIA N.º 1282/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-07-2001

Nome: Cecília Queiroz dos Santos  
Cargo/Lotação: Aux. Enfermagem/CRC  
Período: 14-06-2001 a 31-07-2001 (Prorrogação)

## PORTARIA N.º 1283/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-07-2001

Nome: Roque Gomes da Gama Filho  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM  
Período: 21-07-2001 a 31-07-2001



**PORTARIA N.º 1284/2001-DAF-SUSIPE, DE 30-07-2001**

Nome: Marco Aurelio Monteiro Silva  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRF  
Período: 01-07-2001 a 31-10-2001 (Prorrogação)

**PORTARIA N.º 1314/2001-DAF-SUSIPE, DE 03-08-2001**

Nome: Arnaldo Alves Pereira  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRF  
Período: 28-07-2001 a 10-08-2001 (Prorrogação)

**PORTARIA N.º 1315/2001-DAF-SUSIPE, DE 03-08-2001**

Nome: Antônio José Nascimento Nobre  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ CRA II  
Período: 02-08-2001 a 02-10-2001 (Prorrogação)

**LICENÇA NOJO****PORTARIA N.º 1047/2001-DAF-SUSIPE, DE 22-06-2001**

Nome: Vicente Rodrigues Ferreira  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM  
Período: 18-06-2001 a 25-06-2001

**FÉRIAS****PORTARIA N.º 1061/2001-DAF-SUSIPE, DE 26-06-2001**

Nome: Nataniel Furtado de Araújo  
Cargo/Lotação: Advogado/DACOL  
Período: 02-07-2001 a 31-07-2001 (Exercício/2001)

**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA N.º 1099/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001**

Nome: Ezio Darlan Gonçalves Lima  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM  
Período: 01-07-2001 a 10-07-2001

**PORTARIA N.º 1100/2001-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001**

Nome: Manoel das Mercês Rodrigues Ribeiro  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ CRA I  
Período: 27-06-2001 a 06-07-2001

**PORTARIA N.º 1316/2001-DAF-SUSIPE, DE 03-08-2001**

Nome: Silvio Sérgio Pinheiro Cunha  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRF  
Período: 30-07-2001 a 08-08-2001

**PORTARIA N.º 1317/2001-DAF-SUSIPE, DE 03-08-2001**

Nome: Paulo Cesar Pereira Braga  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CAHF  
Período: 01-07-2001 a 10-07-2001

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA N.º 1300/2001-DAF-SUSIPE, DE 01-08-2001**

Nome: Silyvina Maria de Araújo Cunha  
Cargo/Lotação: Assist. Social/APAC  
Período: 01-08-2001 a 15-08-2001

**INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**RESUMO DE PORTARIAS****DIÁRIAS - JULHO/2001****PORTARIA N.º 283 DE 3 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
Cargo(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
N.º DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Itaituba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola de Trabalho e Produção  
PERÍODO: 04 a 05/07/01

**PORTARIA N.º 284 DE 02 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto  
Cargo(s): Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 04  
LOCAL(is): São Sebastião da Boa Vista  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da ESCOLA PARA JOÃO XXIII  
PERÍODO: 04/7/01 a 07/07/01

**PORTARIA N.º 285 DE 06 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Gueily Collyer Sanchez  
Cargo(s): Chefe de DOC  
N.º DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Brasília-DF  
OBJETIVO DA VIAGEM: Justificar os preços das Escolas de Trabalho e Produção de Belém, Salvaterra, Monte Alegre e Abaetetuba  
PERÍODO: 4/7 a 5/7/01

**PORTARIA N.º 289 DE 05 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Mário Salgado Freire da Silva - Paulo Elias Dias Rodrigues  
Cargo(s): Coord. de Obras/Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Paragominas  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas obras construção da Escola de Trabalho e Produção  
PERÍODO: 06 a 07/7/01

**Portaria n.º 291 de 9 de julho de 2001**

Nome(s): Guilherme Kós Seixas - Edinaldo de Melo Maia  
Cargo(s): Eng.º Civil - Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 03  
LOCAL(is): Tailândia  
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder levantamento para reforma de Escolas  
PERÍODO: 09 a 11-07-01

**PORTARIA N.º 292 DE 10 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva - Dogivaldo Alves dos Santos  
Cargo(s): Eng.º Civil - Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Benevides  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de drenagem e pavimentação da Av. Maranhão Monteiro na estrada de Murrinhim  
PERÍODO: 12/7/01

**PORTARIA N.º 293 DE 11 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Avelino Tavares de Souza e Silva - Vânia Lúcia da Rocha Alves  
Cargo(s): Coordenador Estudo Projetos - Chefe da DPR  
N.º DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Ponta de Pedras  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento de Escola e Quadra Poliesportiva  
PERÍODO: 9/7 a 11/7/01

**PORTARIA N.º 294 DE 12 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Edinaldo de Melo Maia  
Cargo(s): Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): Muaná  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para emissão de relatório referente a construção de Quadra de Esportes  
PERÍODO: 16 a 19/07/01

**PORTARIA N.º 297 DE 17 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Mônica Moreira Adolfo - Rui Olivio de Alencar Fernandez - Antônio Martins de Souza  
Cargo(s): Eng.º Civil - Topógrafo - Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 1/2  
LOCAL(is): Mantuba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria no prédio de Penitenciária  
PERÍODO: 16/7/01

**PORTARIA N.º 298 DE 17 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Arnaldo Dopazo Antônio José  
Cargo(s): Coord. da COPC  
N.º DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Vigia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e medição nas obras de construção de Quadra de Esportes  
PERÍODO: 16/7/01

**PORTARIA N.º 299 DE 17 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Guilherme Kós Seixas  
Cargo(s): Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Tomé-Açu  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Quadra de Esportes Polivalente  
PERÍODO: 12/7/01

**PORTARIA N.º 301 DE 17 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Guilherme Kós Seixas  
Cargo(s): Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): São João da Ponta e São Caetano de Odivelas  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção dos Centros de Saúde  
PERÍODO: 04/7 a 05/7/01

**PORTARIA N.º 303 DE 18 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva  
Cargo(s): Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 1/2  
LOCAL(is): Benevides/Murrinhim  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da praça principal  
PERÍODO: 20/7/01

**PORTARIA 304 DE 18 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Waldir Santos de Jesus - Mário Paulo de Souza Cantuária  
Cargo(s): Assessor - Chefe do NII  
N.º DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Santarém  
OBJETIVO DA VIAGEM: À Serviço desta Secretaria de Obras  
PERÍODO: 20/7 a 22/7/01

**PORTARIA 305 DE 18 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Patrick Braga Beates  
Cargo(s): Coordenador de Administração  
N.º DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Santarém  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder Inspeção administrativa da SEOP  
PERÍODO: 23/7 a 25/7/01

**PORTARIA N.º 311 DE 23 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Paulo Francinete Marques  
Cargo(s): Eng.º Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): Alimim  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para medição das obras de construção do Centro de Saúde Especial  
PERÍODO: 24/07 a 27/07/01

**PORTARIA N.º 312 DE 23 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Jorge dos Santos Filgueiras - Rui Olivio de Alencar Fernandez - Raimundo Soares Baia  
Cargo(s): Eng.º Civil - Topógrafo - Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): São Domingos do Capim  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento técnico para a reforma e ampliação do Mercado Municipal  
PERÍODO: 24/7/01

**PORTARIA N.º 313 DE 23 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Jorge dos Santos Filgueiras - Hugo Delcyte Nunes de Lima  
Cargo(s): Eng.º Civil - Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Paragominas  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da Escola Estadual Castelo Branco e construção da Escola do Trabalho e Produção  
PERÍODO: 25/7 a 26/7/01

**PORTARIA N.º 315 DE 24 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
Cargo(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
N.º DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Itaituba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar as obras de construção da Escola de Trabalho e Produção  
PERÍODO: 30/07/01

**PORTARIA N.º 317 DE 25 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Mário Paulo de Souza Cantuária  
Cargo(s): Ch. Núcleo de Informática  
N.º DE DIÁRIAS: 5  
LOCAL(is): São Paulo  
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de cursos na área de informática a serem realizados na PENASOFT  
PERÍODO: 30/7 a 3/8/01

**PORTARIA N.º 318 DE 26 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Valdir Santos de Jesus - Mário Paulo de Souza Cantuária  
Cargo(s): Assessor - Ch. Núcleo de Informática  
N.º DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Vigia  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviços da Secretaria de Obras Públicas  
PERÍODO: 23/7 a 25/7/01

**PORTARIA N.º 319 DE 26 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Valdir Santos de Jesus - Mário Paulo de Souza Cantuária  
Cargo(s): Assessor - Ch. Núcleo de Informática  
N.º DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Peixe-Boi  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviços da Secretaria de Obras Públicas  
PERÍODO: 26/7 a 28/7/01

**PORTARIA N.º 320 DE 26 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Patrick Braga Beates  
Cargo(s): Coordenador de Administração  
N.º DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Marabá  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder inspeção na Unidade da SEOP  
PERÍODO: 30/7 a 01/08/01

**PORTARIA N.º 321 DE 27 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Marco Alberto de Luca  
Cargo(s): Engenheiro Civil  
N.º DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): São Sebastião da Boa Vista  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da Escola Estadual João XXIII  
PERÍODO: 27/07 a 30/07/01

**PORTARIA N.º 322 DE 27 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Arnaldo Dopazo Antônio José  
Cargo(s): Coord. Planej. e Controle  
N.º DE DIÁRIAS: 01  
LOCAL(is): Vigia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar obras de construção da Quadra de Esportes, para expedir boletim de medição  
PERÍODO: 27/7/01

**PORTARIA N.º 323 DE 27 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Jorge dos Santos Filgueiras - Guilherme Kós Seixas - Paulo Elias Dias Rodrigues  
Cargo(s): Eng.º Civil - Eng.º Civil - Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 8  
LOCAL(is): Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria, Xinguara e Pau D'Arco  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Centros de Saúde, Escolas Estaduais, Penitenciárias  
PERÍODO: 30/07 a 06/08/01

**PORTARIA 324 DE 27 DE JULHO DE 2001**

Nome(s): Edinaldo de Melo Maia - Paulo Francinete Marques - Dogivaldo Alves dos Santos  
Cargo(s): Eng.º Civil - Eng.º Civil - Motorista  
N.º DE DIÁRIAS: 8  
LOCAL(is): Abaetetuba - Moju - Tailândia e Jacunda  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Centros de Saúde, Escola Estadual e Penitenciárias  
PERÍODO: 30/7/01 a 06/08/01

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA N.º 326 DE 1 AGOSTO DE 2001**

LAUDO MÉDICO N.º 5993  
N.º DE DIAS: 20  
NOME(S): JAIMÉ PERES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA(s): 0007030-010  
CARGO: Motorista  
PERÍODO: 31/7 a 19/8/01  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LAURA DA SILVA CAMPOS PINA  
Diretora de Administração e Finanças  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.438, DE 18.04.01  
2.º (SEGUNDO) TA - CONTRATO N.º 23/00 - TP N.º 10/00  
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL 28.07.01  
LEIA-SE: TERMO FINAL 28.08.01

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/01 - NLG/SEOP  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/01, AS 9:00 h, NO AUDITÓRIO DA SEOP, EM BELÉM.  
INFORMAÇÕES SOBRE OBTENÇÃO DO EDITAL SEOP, TV. DO CHACO, 2158 - BELÉM/PA  
FONE: (091) 246-4022. RAMAL 227.

**INFRA-ESTRUTURA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 144/01 DE 07/08/2001**

Servidor: Antonio Costa Monteiro Valdez  
Cargo: Técnico em Regulação N/II  
Matrícula: 5749190-029  
Objeto: Suprimento de Fundos  
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
Prazo de aplicação: 30 dias (trinta)  
Prazo prestação de contas: 15 dias após a aplicação  
Dotação: 80201.04.125.01.19.2425.349034-061  
(a classificar)  
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

**QUINTO TERMO ADITIVO****CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 04/00-CC**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e MICRO MANIA Informática Ltda. (CGC/MF nº 83.590.745/0001-85).  
Objeto do Contrato: Serviços de locação de equipamentos de informática.  
Valor do Contrato originário: R\$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais) mensais ou o valor global de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais);  
Modalidade de Licitação: Convite nº 01/00  
1º Aditivo - 23.06.00 - Acrescenta um computador e R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) ao valor global;  
2º Aditivo - 26.09.00 - Acrescenta uma impressora laser e R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais) ao valor global;  
3º Aditivo - 11.10.00 - Acrescenta dois computadores e R\$ 1.386,66 (Mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ao valor global.  
4º Aditivo - 21.03.01 - Prorroga o prazo de vigência  
Objeto e Justificativa do Aditamento Atual: alteração da cláusula quarta (DOS RECURSOS FINANCEIROS) do Quarto Termo Aditivo, acrescentando o valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) na fonte 061 e diminuindo respectivamente R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) da fonte 060.  
Fundamento legal - artigo 58 inciso I da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores.  
Demais Cláusulas: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no Instrumento inicial.  
Data de Assinatura: 01.08.2001.  
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva  
Coordenador Administrativo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 03/01-CC**  
 Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Bureau Serviço de Marketing e Pesquisa Ltda. (CGC/MF nº 835.827.734/0001-53)  
 Objeto do Contrato: Pesquisa nas Mesorregiões Metropolitana e Nordeste do Pará, com o objetivo de obter informações sobre o mercado de atuação das empresas que operam o serviço rodoviário convencional intermunicipal de passageiros, tendo em vista a atualização de parâmetros que interferem diretamente no cálculo das tarifas desse serviço.  
 Valor do Contrato originário: R\$ 68.885,54 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a cláusula terceira e quarta do contrato original, respectivamente, com a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais sessenta(60) dias, a iniciar em 31.07.2001 e a terminar em 29.09.2001 e acrescentar a quantia de 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) ao valor global.  
 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 65, inciso II, §1º da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.  
 Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste aditivo.  
 Data de Assinatura: 30.07.2001.  
 Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva  
 Coordenador Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 05/01-D**  
 Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT (CGC/MF nº 60.633.674/0001-55)  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa para a realização de estudos de métodos de cálculo tarifário do serviço de transporte fluvial no Estado do Pará, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes da proposta nº 27.294 e Anexo A, partes integrantes deste contrato.  
 Valor do Contrato originário: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais sessenta(60) dias, a iniciar em 01.08.2001 e a terminar em 30.09.2001.  
 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.  
 Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste aditivo.  
 Data de Assinatura: 31.07.2001.  
 Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva  
 Coordenador Administrativo

**PORTARIA N.º 145/2001 DE 07 DE AGOSTO DE 2001.**  
 Objeto: Concessão de 02 (duas) diárias  
 Favorecidos: ARTUR RUBENS RABELO, matrícula 3278140-010, EVALDO MORAES SALES, matrícula 3272359-016, DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO matrícula 3272605-010, EURICO SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, matrícula 3272540-014 e JOSÉ AFONSO DA SILVA matrícula 3272761-015.  
 Período: 09 a 10/08/2001  
 Destino: Bragança/PA  
 Missão: Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.  
 Coordenadoria Administrativa

**PORTARIA N.º 146/2001 DE 07 DE AGOSTO DE 2001.**  
 Objeto: Concessão de 01 (uma) diária  
 Favorecidos: JOSÉ CASTRO FONTES, matrícula 3272397-016, ODONAIDE MORAES COUTINHO LIMA, matrícula 2026570-010, ROSENDO CAETANO DE SARGES, matrícula 2025043-010, RAIMUNDO GOMES matrícula 3272710-016, STÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA, matrícula 3272702-014, LUCIANO BARROSO matrícula 3272494-010, RILDO GONÇALVES DE ALMADA matrícula 2026627-014, ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 3272435-019 e ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ, matrícula 5749190-029.  
 Período: 09/08/2001  
 Destino: Moju/PA  
 Missão: Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.  
 Coordenadoria Administrativa

**PORTARIA N.º 147/2001 DE 07 DE AGOSTO DE 2001.**  
 Objeto: Concessão de 01 (uma) diária  
 Favorecidos: ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ, matrícula 5749190-029, EURICO SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, matrícula 3272540-014, DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO matrícula 3272605-010, JOSÉ AFONSO DA SILVA, matrícula 3272761-015.  
 Período: 14/08/2001  
 Destino: São Miguel do Guamá/PA  
 Missão: Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.  
 Coordenadoria Administrativa

**INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
 SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

**EXTRATO DE PORTARIA**  
**PORTARIA N.º: 076/2001, DE 06/08/2001**  
 Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva  
 Cargo: Gerente Técnica  
 Matrícula: 5170230-019  
 N.º Diárias: 6 ½ (seis e meia)  
 Destino: Bragança  
 Período: 08 a 11/08/2001  
 Objetivo: Mobilizar a sociedade local, para discussão prévia das linhas de ação do Programa PARÁ URBÊ.  
 CELESTE PINA SIMÕES  
 Secretária-Adjunta de Estado de Desenvolvi. Urbano e Regional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2001.** Objeto: Alienação de Veículos Sucateados. Realização: 23/08/2001, às 14:00 hs, Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Licurgo Peixoto, 130, São Miguel do Guamá. Edital poderá ser obtido no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, de Seg. A Sex., de 08:00 às 13:00hs. SMG, 02 de agosto de 2001. A Comissão.

## VALE DO CARIPÉ AGRO INDUSTRIAL S.A

**VALE DO CARIPÉ AGRO INDUSTRIAL S.A CNPJ Nº 10.238.582/0001-00.** Extrato da ARD de 30.05.2001. Às 18:00 do dia 30.05.2001, na sede social, reuniram-se os membros da Diretoria da empresa para deliberarem sobre o seguinte: Mudança de endereço da sede social da empresa da "Rua Dr. Aluísio Chaves, nº 275, Município de Tucuruí, Estado do Pará", para "Fazenda do Caripé, Zona Rural, Município e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará" e fixam o endereço para correspondência à Av. Brasília, nº 380, CEP-68.455-000, Município de Tucuruí/PA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.05.2001, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000028687 do dia 25.07.2001. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

**VALE DO CARIPÉ AGRO INDUSTRIAL S.A CNPJ Nº 10.238.582/0001-00.** Extrato da ARCA de 30.05.2001. Às 12:00 do dia 30.05.2001, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa para deliberarem sobre o seguinte: Face ao falecimento da Diretora Presidente e a renúncia dos demais membros da Diretoria, resolvem eleger a nova Diretoria para o mandato de 03 anos, ficando assim constituída: Sr. José Ricardo Resek - Diretor Presidente, Sra. Salime Jurú Resek de Sá Pereira - Diretora Vice-Presidente e Sra. Luíza Helena Resek - Diretora Administrativa Financeira. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.05.2001, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000028685 do dia 25.07.2001. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

## SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA

**SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA. ELEIÇÃO SINDICAL.** - Edital de divulgação das chapas escritas concorrentes ao triênio 2001 à 2004. Pelo presente Edital e em conformidade com o Estatuto de entidade de classe e como o Regimento Eleitoral aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, em 2ª sessão no dia 01/08/2001 às 18:00 h, na sede ABEn-PA, faz-se saber a quem interessar possa, que no período de 01 à 08/08/01 estão abertas as inscrições para impugnação de candidaturas ou chapas, endereçada à Presidente da Comissão Eleitoral sito à Rua São Domingos 858 - Aptº A - Terra Firme. Tendo sido escritas as chapas nº 01 denominada "Multiplicar com Participação" nº 02 denominada "Integração" com os seguintes cargos:  
 Chapa nº 01 denominada "Multiplicar com Participação"  
 Presidente: Laudimor Mendes  
 Vice-Presidente: Antonia Trindade Valente dos Santos  
 1º(º) Secretário: Antonio de Pádua Serra da Silveira  
 2º(º) Secretário: Lúcia de Fátima Dias Trindade  
 1º(º) Tesoureiro: Maria de Souza Ribeiro Rodrigues  
 2º(º) Tesoureiro: Hilda de Souza Sena  
 Diretor de Formação e Educação Sindical:  
 Efetivo: Elisabel Lavareda do Nascimento  
 Suplente: Sandra Ferreira de Souza  
 Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:  
 Efetivo: Maria Selma Carvalho Frota Duarte  
 Suplente: Delzuita Teixeira Paiva  
 Diretor de Assuntos Jurídicos:  
 Efetivo: Edinalva Antonia Ferreira Abdon  
 Suplente: Iericema Castro Furtado  
 Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador:  
 Efetivo: Sílvia Maria Lobo Frazão  
 Suplente: Alda Leda de Andrade Rezende  
 Conselho Fiscal:  
 Efetivo: Ana Batista Sampaio  
 Eliete Pereira Moraes  
 Rosaura Lisboa Machado  
 Suplente: Graciete Coutinho Silva  
 Regina Silva Belich Pinheiro  
 Maria do Perpetuo Socorro Paixão de Lima  
 Chapa nº 02 denominada "Integração" com os seguintes cargos:  
 Presidente: Orliuda da Costa Bezerra  
 Vice-Presidente: Margarete Corrêa Bittencourt  
 1º(º) Secretário: Zuleide Cunha Trindade  
 2º(º) Secretária: Rosa Helena Ribeiro Castro  
 1º(º) Tesoureiro: Maria José Barbosa Teixeira

2º(º) Tesoureiro: Harley de Jesus Costa Almeida  
 Diretor de Formação e Educação Sindical:  
 Efetivo: Margarete Feio Boulhosa  
 Suplente: Carmem Lúcia Pacheco de Carvalho  
 Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:  
 Efetivo: Ezilene da Costa Souza  
 Suplente: Maria Regina Pereira Cordeiro  
 Diretor de Assuntos Jurídicos:  
 Efetivo: Maria de Nazaré Alves de Lima  
 Suplente: Edenilza Fabiana de Almeida Santos  
 Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador:  
 Efetivo: Edson Correia Carvalho  
 Suplente: Karla Maria Gomes dos Anjos  
 Conselho Fiscal:  
 Efetivo: Maria do Socorro da Silva Lobo  
 Maria Dolores Silva Novas  
 Maria de Nazaré Santos Oliveira  
 Suplente: Dairina Rodrigues da Silva Sales  
 Joelma Bernadeth Bezerra Lima  
 Adelaide Lopes Barbosa  
 Atenciosamente, Rosa Maria Sales - Presidente da Comissão Eleitoral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**CITAÇÃO - 103/2001**  
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,** por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Osmildo Santiago, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51154-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Placas, em face do Convênio SAGR1 nº 034/99, assinado em 01.04.99.  
 Belém, 06 de agosto de 2001.  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

**CITAÇÃO - 104/2001**  
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,** por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50625-8, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Floresta do Açu, em face do Convênio SESP nº 025/98, assinado em 20.05.98.  
 Belém, 06 de agosto de 2001.  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

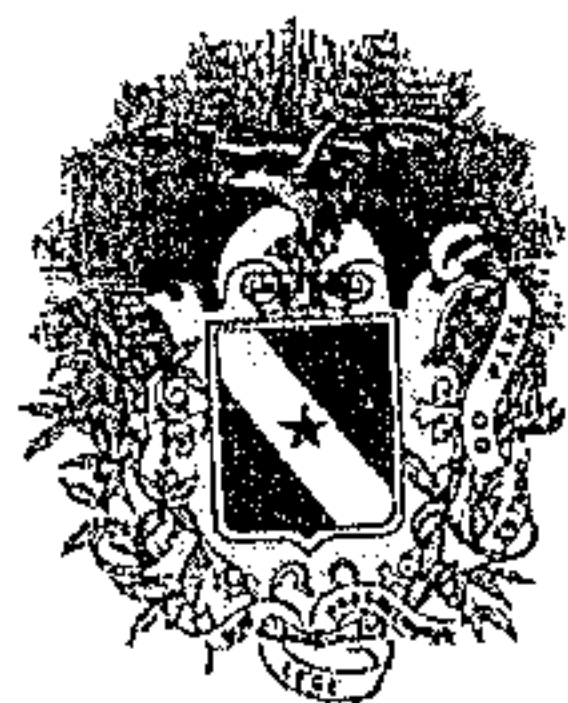
**CITAÇÃO - 105/2001**  
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,** por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50305-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Prainha, em face do Convênio SEPLAN nº 192/98, assinado em 01.07.98.  
 Belém, 06 de agosto de 2001.  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

**CITAÇÃO - 106/2001**  
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,** por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Carlos Alberto Alves, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53749-9, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Barraqueiros da Praia do Mosqueiro, em face do Convênio ASIPAG nº 008/98, assinado em 27.03.98.  
 Belém, 06 de agosto de 2001.  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

**CITAÇÃO - 107/2001**  
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,** por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Neli Yachiyo Onuma de Oliveira, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53666-7, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, em face do Convênio SIETAN nº 58/98, assinado em 02.07.98.  
 Belém, 06 de agosto de 2001.  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

**CITAÇÃO - 108/2001**  
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,** por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Vildemar Rosa Fernandes, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53152-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em face do Convênio SEOP nº 046/98, assinado em 02.07.98 e 1º Termo Aditivo.  
 Belém, 06 de agosto de 2001.  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente



Belém, quarta-feira,  
08 de agosto de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.515

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA O RECLAMADO ADEMIR BAIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1340/2001-5, EM QUE É RECLAMANTE ELIAS ROCHA RABELO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE ELIAS ROCHA RABELO, CONDENANDO O RECLAMADO ADEMIR BAIA, A PAGAR AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PREVIO INDENIZADO (R\$-309,31); FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 1999, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-412,42); 13º INTEGRAL DO ANO DE 1999 (R\$-309,31); INDENIZAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS NO FGTS (R\$-305,48), BEM COMO DA MULTA DE 40% (R\$-122,19); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-309,31); HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R\$-3.133,25), BEM COMO SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R\$-256,22), RSR (R\$-522,22), FGTS E A MULTA DE 40% (R\$-399,87), INDEZ. RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO (R\$-896,43), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-85,44).

DEVERÁ O RECLAMADO, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR 15.01.99, COMO INÍCIO DO CONTRATO E TÉRMINO EM 30.12.99, FUNÇÃO DE BRAÇAL E SALÁRIO NO VALOR DE R\$-10,00, POR DIA, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO EM FAVOR DO RECLAMANTE ATÉ O LIMITE DE NOVE SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO.

AINDA, NO MESMO PRAZO, DEVERÁ A RECLAMADA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R\$-1.679,96) E FISCAIS (R\$-740,30), FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A REVER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-157,02, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$-7.819,26  
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO: R\$-9.191,93.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (06.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE,

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 29.08.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADOS A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1415/2000-3, EM QUE

SÃO PARTES: BIANOR PEREIRA DA SILVA, EXEQUENTE E SERRANO CONSTRUÇÕES LTDA (AUGUSTO SERRANO NETO), EXECUTADO, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) REFRIGERADOR CONTINENTAL ELEGANCE, MODELO RC36, BRANCO, COD. RC36DSO201. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

01 (UM) FREEZER PROSDÓCIMO, F21 SMILE, MODELO 04210FBAZ SÉRIE 126502. BRANCO, 220 V. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UM) MINI HI-FI SYSTEM PHILIPS, FW630, 3 EM 1, HC 059521, PRETO, CONTROLE REMOTO, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) CONJUNTO ESTOFADO DE 3 E 2 LUGARES, ESTAMPADO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) FOGÃO DAKO, DIPLOMATA, 06 BOCAS, CORES, BRONZE, (FRONTAL) E BEGE (LATERAL). ACENDEADOR ELÉTRICO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS, EM MADEIRA DE LEI TAMANHO APROXIMADO DE 2,00 M X 0,80 M, CADEIRAS COM ASSENTOS ESTOFADOS, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UMA) CÔMODA EM ANGELIM, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, 02 (DUAS) PORTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00 M X 2,00 M. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

TOTAL: R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (07.08.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-MAIL:

SEC.ABAETETUBA@TRT8.GOV.BR

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1779/1994-3

Exqte.: JOAQUIM PEREIRA DE JESUS

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: EXPRESSO MODELO LTDA.

Adv.: RAIMUNDO BARBOSA COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA CPE 106 - 12/2001, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO POR DEPÓSITO OU PENHORA DE BENS, ALÉM DE DESERTO.

PROCESSO Nº 101 - 2468/1995-9

Exqte.: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA

Adv.:

Excd.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO POR V. S. ÀS FLS. 669 EM VIRTUDE DE NÃO TER COMPROVADO OS FATOS ALEGADOS.

PROCESSO Nº 101 - 809/1994-3

Exqte.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Adv.: LAUDOMÍCIO NAZARETH DE LIMA FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO POR V.S. ÀS FLS. 101/103 TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA JÁ TRANSITOU EM JULGADO.

PROCESSO Nº 101 - 1415/2000-5

Exqte.: BIANOR PEREIRA DA SILVA

Adv.:

Excd.: SERRANO CONSTRUÇÃO LTDA. (AUGUSTO SERRANO NETO)

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 29.08.2001 ÀS 10:00 HORAS NA SEDE DESTA JUÍZO REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1572/2001-4.

Rte.: JACKSON BRAGA LEÃO

Adv.: DR. ANNA FARIDE H. K. GIORDANO

Rdo.: VÊNUS ATLETICO CLUBE

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO, ASSIM TAMBÉM COMO TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO DOS REFERIDOS EMBARGOS, QUE É A SEGUINTE: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR VÊNUS ATLETICO CLUBE, NO PROCESSO MOVIDO POR JACKSON B. LEÃO, REJEITANDO-O TOTALMENTE. AINDA, CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR MULTA NO VALOR DE 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$-52,64), EM FAVOR DO EMBARGADO, FACE O RECONHECIMENTO DA MANIFESTA INTENÇÃO PROTETATÓRIA.

PROCESSO Nº 101 - 1363/2001-6

Rte.: JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS

Adv.: DR. VILMA CHAVAGLIA

1ª Rda.: MULTISUL CONST. E COM. LTDA.

Adv.: DR. VYLLYA COSTA BARRA

2ª Rda.: MUNIC. DE IG-MIRI-PREF. MUNICIPAL

Adv.: DR. CARLOS G. GOMES

DESPACHO: TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO DE EMB. DE DECLARAÇÃO, QUE É O SEGUINTE: "CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR MULTISUL CONST. E COM. LTDA. NO PROCESSO MOVIDO POR JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS, REJEITANDO-O TOTALMENTE. AINDA CONDENO A EMBARGANTE A PAGAR MULTA NO VALOR DE 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$-4,60), EM FAVOR DO EMBARGADO, FACE O RECONHECIMENTO DA MANIFESTA INTENÇÃO PROTETATÓRIA, BEM COMO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 20%, TAMBÉM SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$-92,08), EM FAVOR DO EMBARGADO.

PROCESSO Nº 101 - 1383/2001-1

Rte.: JOSÉ LUIS BATISTA CRUZ

Adv.: DR. SILVIA ELIOISA B. SODRÉ

1ª Rda.: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.: DR. CHRISTIANNE R. ELIASQUEVICI

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.



## PROCESSO Nº 101 - 01000/2001-3

Reqs: AUGUSTO S. M. NORONHA E OUTROS  
Adv: DR. JARIBAS VASCONCELOS DO GARMO  
Rda: CENTRAIS ELÉTR. DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Adv: DR. ISAIAS CABRAL  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

## PROCESSO Nº 101 - 0628/2001-0.

Exqte: CLODOALDO MELO DA COSTA  
Adv: JOSÉ HEINÁ MAUÉS  
Excto: PARANAENSE IND COM SERV LTDA  
Adv:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA EM 15 DIAS INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

## PROCESSO Nº 101 - 308/1996-6

Exqte: LUZIMAR DE SOUZA PANTOJA  
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO  
Excto: PROTICENDIO EQUIP E SERV TEC LTDA  
Adv:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

## PROCESSO Nº 101 - 2777/1995-0

Exqte: PEDRO GOMES DE SOUSA  
Adv: ODIVAL QUARESMA  
Excto: RODOMAR LTDA  
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ADUZIDO PELA MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, ÀS FLS. 286 DOS AUTOS PRINCIPAIS E MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS.

## PROCESSO Nº 101 - 983/2001-9

Exqte: RAIMUNDO CRUZ DE LIMA  
Adv: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO  
Excto: COMERCIAL RECREATIVO CLUBE  
Adv:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

## PROCESSO Nº 101 - 2595/1995-

Exqte: TEODÓZIO MAGNO PEREIRA  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
Excto: RODOMAR LTDA  
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA DESEMPARADOS E PASSÍVEIS DE PENHORA.

## PROCESSO Nº 101 - 1230/1996 E OUTROS

Exqte: ADEMAR BOTELHO CHAVES  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
Excto: SUD CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
Adv:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO BEM INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 405 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

## PROCESSO Nº 101 - 377/1998-6

Exqte: ANTONIO DOS SANTOS DE CASTRO  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
Excto: RIO CAPIM CAULIM S/A  
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA EM 05 DIAS ESPECIFICAR O PEDIDO DE FLS. 210 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

## PROCESSO Nº 101 - 2959/1995-6

Exqte: JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA  
Adv: ODIVAL QUARESMA  
Excto: RODOMAR LTDA  
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ADUZIDO PELA MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA ÀS FLS. 183/184 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

## PROCESSO Nº 101 - 1846/1996-6

Exqte: RAIMUNDO SANTOS BARBOSA  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
Excto: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAV LTDA  
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ADUZIDO PELA MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA ÀS FLS. 247 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

## PROCESSO Nº 101 - 138/1996-7

Exqte: MANUEL DE VILHENA PINHEIRO  
Adv: ODIVAL QUARESMA  
Excto: RODOMAR LTDA  
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR O TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO UTILIZADA COMO PROVA DE PROPRIEDADE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

## SENTENÇAS

## PROCESSO Nº 101 - 1392/2000-6

Exqte: MANOEL DA PAIXÃO FERREIRA DE SANTANA  
Adv: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA  
Excto: DEMETAL ENGENHARIA IND COM LTDA  
Adv: EULÁLVARES DE CAMPOS CORDEIRO  
CONCLUSÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS FORMULADOS POR DEMETAL LTDA - INCIDENTALMENTE À EXECUÇÃO ..., ACOLHENDO-O TOTALMENTE, E, POR ESTE MOTIVO, DETERMINO AO SETOR DE GÁLCULOS QUE PROCEDA NOVA APURAÇÃO, EXCLUINDO A PARELLA SOB A RUBRICA DE CUSTAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 7.8.2001  
RELAÇÃO 56/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3388/2001. RECLAMANTE: CLAUDIONOR MIRANDA MADURO. Doutor Franklin Carvalho Macêdo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Clevidson dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colégio TST: (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)." Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS DE 2000/2001, COM 1/3, O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001, ASSIM COMO OS REFLEXOS DAS PARCELAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O AVISO PRÉVIO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2918/2001. RECORRENTES: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD, MARIA HELENA LIMA DE BRITO, ACÁCIO ALVES DA SILVA, EVANDRO DINIZ SOARES E JOSÉ PONTE SOUZA BORGES LEAL. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: ABONO SALARIAL, NATUREZA SALARIAL. Os abonos de que tratam os instrumentos normativos firmados entre o BASA, a CONTEC e o Sindicato dos Bancários, concedidos aos empregados da ativa daquela instituição bancária, por ter natureza salarial integram-se ao salário para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, também são devidos aos empregados aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS TRÊS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3082/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADA: LEILA MARIA DO VALE HABER. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: ENTE PÚBLICO. PAGAMENTO DE CUSTAS. A Lei Federal nº 9.289/96, regula a cobrança de custas na esfera da Justiça Federal, de primeiro e segundo graus, assim entendida a Justiça Federal Comum, não se aplicando à Justiça do Trabalho, que, embora seja uma Justiça Federal, é especializada, possuindo o processo trabalhista legislação específica, que não foi revogada por aquela norma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2959/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Paulo Cesar Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: MARTINHO MEIRELES LOPES NORCAN EXPORTADORA LTDA. Doutor José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. COMPROVAÇÃO. O Decreto-Lei nº 911/69, ao modificar o art. 66 da Lei 4.728/65, exige, para a validade da alienação fiduciária, o seu registro perante o cartório competente. Se a parte não comprova o referido registro, deve ser mantida a penhora sobre o bem que deve ser considerado livre de qualquer ônus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3533/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria Deusdeth Marques Vieira Reale. AGRAVADOS: ADINAIR DE ALMEIDA MONTE, FERNANDO BARBOSA SANTANA FILHO, JACIREMA PINTO MONTEIRO, LUIZA VIEIRA CAVALCANTE, MARIA LÚCIA DA CRUZ FERREIRA E OUTROS. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. Aplica-se a todo devedor a regra do art. 39 e § 1º da Lei 8.177/91, que prevê a contagem de juros de mora em débito trabalhista, sem estabelecer qualquer exceção, pelo que incluídas no preceito estão também as entidades de direito público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3367/2001. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Doutora Martha Maria de Sena Fonseca. AGRAVADOS: MARIA DE TRINDADE BARRETO DOS SANTOS E MARIA DE NAZARÉ LIMA PAES BARRETO. Doutora Helena Conceição de Souza França. ANA MARIA LEÃO QUEIROZ E MARIA CELESTE RODRIGUES LADISLAU. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. Aplica-se a todo devedor a regra do art. 39 e § 1º da Lei 8.177/91, que prevê a contagem de juros de mora em débito trabalhista, sem estabelecer qualquer exceção, pelo que incluídas no preceito estão também as entidades de direito público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3213/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria Deusdeth Marques Vieira Reale. AGRAVADO: PAULO ALVES BARBOSA. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. Aplica-se a todo devedor a regra do art. 39 e § 1º da Lei 8.177/91, que prevê a contagem de juros de mora em débito trabalhista, sem estabelecer qualquer exceção, pelo que incluídas no preceito estão também as entidades de direito público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3195/2001. AGRAVANTE: CLUBE DO REMO. Doutor Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADO: JOSÉ MARCELO DA SILVA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESNECESSIDADE DE DEPOSITO RECURSAL EM CASO DE JUÍZO GARANTIDO POR PENHORA DE BENS. De acordo com a Instrução Normativa nº 3, do C. TST, se não há necessidade de garantia em dinheiro ou depósito recursal para oposição dos embargos à execução, igualmente deve ser observado em relação ao Agravo de Petição, ou seja, havendo penhora de bens que garanta a execução, o referido recurso deve ser conhecido, posicionamento ao qual me curvo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PARA A SUA Apreciação POR ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3458/2001. RECORRENTE: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza. RECORRIDO: JOAQUIM CASTILHO DA SILVA. Doutor José Maria Tuma Haber. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - A prova, que no seu conjunto é típicamente e contraditória, não proporciona a segurança de que necessita o Juízo para decidir, mormente se os documentos indicam em sentido contrário ao que informam as testemunhas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM



DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO QUANTO A ANOTAÇÃO DA CTPS NO PERÍODO DE 17.09.96 A 31.01.98, COM AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E VERBAS DECORRENTES, CONCLUINDO PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA. INVERTO OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, QUE PASSAM A SER DEVIDAS PELO RECLAMANTE, A QUEM ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3509/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Doutor Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: NILTON DA SILVA BENTES. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: IMPENHORABILIDADE - BEM DE FAMÍLIA - A posse, desvinculada da propriedade não gera efeitos que possibilitem ao terceiro o direito de excluir o bem imóvel da construção judicial que o onera, especialmente ao amparo do art. 1º, da Lei 8.009/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3355/2001. AGRAVANTE: IVAN LUIZ DA CUNHA. Doutor Francisco Hosaman de Oliveira. AGRAVADO: PAULO VIEIRA GOMES. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRAZO - O prazo para oferecimento de embargos à execução tem início a partir do momento em que o executado toma ciência da penhora, ou daquele em que garante a execução, jamais da decisão que julgando válida a construção, determina os atos de alienação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3452/2001. AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Doutor Marcelo Cardoso Nassar. AGRAVADO: JORGE LOBATO DA SILVA. Doutor José Chagas Alves. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Basta que a parte deixe de apresentar um dos documentos elencados no § 5º, inciso I, do art. 897, da CLT, para que não se conheça do recurso. Mais razão existe quando o petição não está instruído com nenhum documento ou o agravante somente requer o traslado de peças, que é uma obrigação que compete à parte, não à Secretaria da Vara do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS MOLDES DO § 5º, INCISO I, DO ART. 897, DA CLT. Belém, 7 de agosto de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 3202/2001. EMBARGANTE: EMPRESA DE CINEMAS SÃO LUIZ S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: JOSÉ LUIZ MONTEIRO RAMOS. Doutor Silas Santos Antonio. **DESPACHO.** Verifica-se, nas razões de fls. 148/150, que o embargante pugna pela adoção de efeito modificativo ao julgado. Destarte, determino a notificação do embargado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial n. 142, do C. TST. Intime-se. Belém, 03 de agosto de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

PROCESSO TRT ED/RO 2404/2001. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia. EMBARGADA: SOLANGE ANGÉLICA GOMES PEREIRA SARMENTO. Doutor Antonio Afonso Navegantes. **DESPACHO.** Verifica-se, nas razões de fls. 522/526, que o embargante pugna pela adoção de efeito modificativo ao julgado. Destarte, determino a notificação do embargado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial n. 142, do C. TST. Intime-se. Belém, 03 de agosto de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

PROCESSO TRT ED/RO 2857/2001. EMBARGANTE: JOÃO NUNES DE ANDRADE. Doutor Pedro Tourinho Tupinambá. EMBARGADO: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Mário Augusto Soeiro Machado. **DESPACHO.** Verifica-se, nas razões de fls. 455/462, que o embargante pugna pela adoção de efeito modificativo ao julgado. Destarte, determino a notificação do embargado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial n. 142, do C. TST. Intime-se. Belém, 03 de agosto de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA  
NO 009 445/2001  
PROCESSO NO : 009 889/2000-8  
Reclamante: LILIA GASPAR MAIA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: A B O TAVARES-ME (ARTE DIGITAL)  
Advogado(a):  
Assunto :

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/08/2001, as 14:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA  
NO 009 456/2001  
PROCESSO NO : 009 156/2000-9  
Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: POSTO NAZARE LTDA.  
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA

RESENHA  
NO 009 457/2001  
PROCESSO NO : 009 800/2001-6  
Reclamante: MARIA NEVES ALBUQUERQUE  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 17/07/2001, AS 17:10 HORAS, CUJA CONCLUSÃO JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE.

RESENHA  
NO 009 458/2001  
PROCESSO NO : 009 681/2001-2  
Reclamante: THIAGO DOS SANTOS MARIM  
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL  
Reclamado: JOSE DOS ANJOS PINHEIRO BARROS  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 29/06/2001, CUJA CONCLUSÃO JULGOU EXTINTO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA  
NO 009 463/2001  
PROCESSO NO : 009 235/2001-1  
Reclamante: ENEILA DE FATIMA LOBO SARDO LEO  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: EDGAR MOREIRA FREIRE  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Assunto :  
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHECO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ENEILA DE FATIMA LOBO SARDO LEO CONTRA EDGAR MOREIRA FREIRE PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$-20,00 SOBRE O MONTANTE DE R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. CERTIFICAR NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL.

RESENHA  
NO 009 464/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1186/2001-8  
Reclamante: ESPOLIO DE ISAAC HAMOY E ELEONORA HAMOY  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO  
Reclamado: JOSE GUALBERTO PEREIRA  
Advogado(a):

Assunto :  
TOMAR CIENCIA O EMBARGANTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ESPOLIO DE ISAAC HAMOY E ELEONORA BARROS HAMOY CONTRA JOSE GUALBERTO PEREIRA, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM CONSTRITO NO PROCESSO 009-01667/1998-7 (APARTAMENTO N. 2001, DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, SITUADO NA AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER NUMEROS 948/960, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAVESSAS JOAQUIM NABUCO E QUINTINO BOCAIUVA). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$-3.200,00 CALCULADAS SOBRE R\$-160.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

RESENHA  
NO 009 465/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1110/2001-8  
Reclamante: LUCICLEA RODRIGUES RIBEIRO  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE  
Assunto :  
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR LUCICLEA RODRIGUES RIBEIRO CONTRA BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. PARA CONDENAR O REU A PAGAR A AUTORA AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE AS VIAGENS DE TRABALHO NA QUANTIA DE R\$-5.848,50 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O SETOR DE CÁLCULOS DEVERÁ INDICAR, POR OCASIÃO DA ATUALIZAÇÃO, AS QUANTIAS REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-116,98 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-5.845,50..."

RESENHA  
NO 009 472/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1187/2001-X  
Reclamante: ADAO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE  
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA  
Reclamado: NORMA HELENA CUNHA VIEIRA  
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO  
Assunto :  
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO CONHECO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ADAO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE CONTRA NORMA HELENA CUNHA VIEIRA, EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ENGESETE ENGENHARIA SERV. E TELECOMUNIC. LTDA., PARA NO MÉRITO, ACOLHE-LOS DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE UM TERRENO EDIFICADO COM A CASA Nº 270 DO CONJUNTO MENDARA II CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 11 (FLS. 433 DOS AUTOS PRINCIPAIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO EM R\$-10,00 SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$-500,00 DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. CERTIFICAR NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL.

RESENHA  
NO 009 476/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1345/2001-2  
Reclamante: CLAUDIA SCHUSTER  
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
Reclamado: CARLOS ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto :  
AO EXEQUENTE/EMBARGADO, CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO 9a.VTB-1995/00. Rsp/

RESENHA  
NO 009 480/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1330/1998-5  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARROS  
Advogado(a): NAZIRA AYAN  
Reclamado: CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA  
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FL.112/149, DOS REFERIDOS AUTOS.

RESENHA  
NO 009 481/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1028/2001-1  
Reclamante: COMPWORLD COMERCIO REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE  
Reclamado: JANARI WANDERLEY GOMES RODRIGUES  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO RECLAMANTE/CONSIGNANTE, PARA RECEBER O VALOR CONSIGNADO EM NOME DE SEU PATRONO DR. EVANDRO BARROS WATANABE.

RESENHA  
NO 009 482/2001  
PROCESSO NO : 009 832/2000-1  
Reclamante: JOSE RIBAMAR MARQUES  
Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS



Reclamado: AURORA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL.83, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 483/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1134/2000-4  
Reclamante: HERMINIO REZENDE CRUZ  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: D CARVALHO (DOUGLAS CARVALHO-TITULAR).  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.321/324, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 484/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1444/2000-8  
Reclamante: VALDENIR ALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERV AUX DE TRANSP AEREOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FL.256/259, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 485/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1015/2001-3  
Reclamante: ODETE MARQUES GURJAO  
Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA  
Reclamado: JOAO BRITO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA  
Assunto :  
AO RECLAMADO/EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA  
NO 009 486/2001  
PROCESSO NO : 009 368/2001-9  
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA ROCHA  
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA  
Reclamado: SOCIEDADE EDUCADORA ANCHIETA  
Advogado(a): DR. JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO  
Assunto :  
AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA  
NO 009 487/2001  
PROCESSO NO : 009 622/2001-8  
Reclamante: ROSIVALDO MARTINS  
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA  
Reclamado: VIA METROPOLITANA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA  
NO 009 488/2001  
PROCESSO NO : 009 715/1997-2  
Reclamante: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA CONESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA  
NO 009 490/2001  
PROCESSO NO : 009 829/2001-8  
Reclamante: NAZARENO DE JESUS ANDRADE  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO-FL.24  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS POR COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, CUJA CONCLUSAO DECIDIU POR REJEITA-LOS NA INTEGRA, CONFORME A FUNDAMENTACAO.

RESENHA  
NO 009 491/2001  
PROCESSO NO : 009 841/2001-9  
Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA MELO  
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS  
Reclamado: BANCO ABN AMBRO REAL S A  
Advogado(a): DRa. LIVIA CUNHA CHERMONT  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS POR MARIA JOSE DA SILVA MELO, CUJA CONCLUSAO DECIDIU POR REJEITA-LOS, NA INTEGRA, CONFORME A FUNDAMENTACAO.

RESENHA  
NO 009 492/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1029/2001-3  
Reclamante: MARINA MONTEIRO BRITTO  
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE  
Reclamado: AGUINALDO VASCONCELOS DE SOUSA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 26/07/2001, CUJA CONCLUSAO DECIDIU POR ACOLHER OS EMBARGOS PARA DETERMINAR A LIBERACAO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE UM APARTAMENTO SITUADO NA AV. PEDRO MIRANDA, 1807/1813, EDIFICIO DENEZ, APTO. 602, ENTRE AS TRAVESSAS ITOBORO E LOMAS VALENTINAS, CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA. CUSTAS PELO EMBARGADO NO IMPORTE DE R\$-10,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO, DE R\$-500,00, QUE FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

RESENHA  
NO 009 493/2001  
PROCESSO NO : 009 330/2001-6  
Reclamante: FABRINA SOBRAL DE SOUSA  
Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA  
Reclamado: TAKASE & COMPANHIA LTDA  
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO MOVIDA P/ FABRINA SOBRAL DE SOUSA, CUJA CONCLUSAO DECIDIU POR REJEITA-LOS, NA INTEGRA, CONFORME A FUNDAMENTACAO.

RESENHA  
NO 009 495/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1273/2001-3  
Reclamante: JOSE ANTONIO RODRIGUES  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
Reclamado: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA, DE CARATER DE INAUGURAL, PARA O DIA 14/08/2001, AS 10:25 HORAS, DEVENDO V. SA. DAR CIENCIA AO RECLAMANTE.

RESENHA  
NO 009 496/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1104/2001-2  
Reclamante: HELIO FERREIRA PINTO  
Advogado(a):  
Reclamado: JORGE DA SILVA MELO  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Assunto :  
TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO PARA O DIA 15/08/2001, AS 11:00 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

RESENHA  
NO 009 497/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1159/2001-5  
Reclamante: FRANCISCO ROMAO NSCIMENTO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA  
Reclamado: CARLOS EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES  
Assunto :  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO PARA O DIA 16/08/2001, AS 11:00 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS QUE AS PARTES DEVERAO APRESENTAR.

RESENHA  
NO 009 498/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1129/2001-7  
Reclamante: MARLENE JESUS DOS SANTOS  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado: CLAUDIA CAVALCANTI

Advogado(a): JAQUELINE CAMPOS MAGAIESH  
Assunto :  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO PARA O DIA 15/08/2001, AS 10:30 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS QUE AS PARTES DEVERAO APRESENTAR.

RESENHA  
NO 009 499/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1107/2001-8  
Reclamante: FERNANDO FELIPE GOMES DE ARAUJO  
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto :  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO PARA O DIA 14/08/2001, AS 10:30 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS QUE AS PARTES DEVERAO APRESENTAR.

RESENHA  
NO 009 500/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1177/2001-7  
Reclamante: CRISTIANO ROCHA PUGET  
Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES  
Reclamado: TEMPLO VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Assunto :  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO PARA O DIA 16/08/2001, AS 10:30 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS QUE AS PARTES DEVERAO APRESENTAR.

RESENHA  
NO 009 502/2001  
PROCESSO NO : 009 860/2001-2  
Reclamante: JOANA DARC COSTA BRAGA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Reclamado: PARANHOS SILVA & CIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
A EXEQUENTE PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA FINS DE ANOTACAO.

RESENHA  
NO 009 506/2001  
PROCESSO NO : 009 707/2001-5  
Reclamante: JOSE ARIOCKS DE LACERDA  
Advogado(a): BILGO POSSIDONIO DE LACERDA  
Reclamado: ALICINIO FERREIRA GOMES  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Assunto :  
AO RECLAMANTE/EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
" NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO EIS QUE INTEMPESTIVO. DAR CIENCIA".

RESENHA  
NO 009 507/2001  
PROCESSO NO : 009 359/1996-X  
Reclamante: JOSE EDEVALDO SOUZA NASCIMENTO  
Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
Reclamado: LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE/EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A ADJUDICACAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA  
NO 009 509/2001  
PROCESSO NO : 009 861/2001-4  
Reclamante: ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIRO  
Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA  
Advogado(a): DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Assunto :  
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.



QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA  
NO 009 510/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1027/2001-X  
Reclamante: GILAS DOS SANTOS PASSOS  
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES  
Reclamado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS MAGAZINES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUEBREDO.

RESENHA  
NO 009 511/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1750/2000-4  
Reclamante: JORGIA LUCIANE ARAUJO SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: MENEZES & LIRA LTDA  
Advogado(a): DR. JOSE ACREANO BRASIL  
Assunto :  
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA  
NO 009 512/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1723/2000-1  
Reclamante: IRACI DOS SANTOS SENA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: JOSE RUBENS DE OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA RATIFICAR, EM 05(CINCO) DIAS, O ACORDO DE FLS. 48, DOS AUTOS SUPRA, ENTENDENDO-SE O SILENCIO COMO FORMA VALIDA DE CONCORDANCIA.

RESENHA  
NO 009 514/2001  
PROCESSO NO : 009 729/2001-4  
Reclamante: ALDAGISA BRASIL E SILVA  
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS  
Reclamado: IMIFARMA S A  
Advogado(a): DRA. CRISTIANI R. ELIASQUEVICI  
Assunto :  
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA  
NO 009 515/2001  
PROCESSO NO : 009 920/1996-7  
Reclamante: RUI PEREIRA DE AZEVEDO  
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO  
Reclamado: TABA S A TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZONICA  
Advogado(a): LIBERALINA DOS SANTOS  
Assunto :  
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS.165.

RESENHA  
NO 009 516/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1018/2000-2  
Reclamante: ARNALDO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: JOSE SANTOS DE OLIVEIRA  
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO  
Assunto :  
AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO, POR DESERCAO".

RESENHA  
NO 009 517/2001  
PROCESSO NO : 009 362/2001-8  
Reclamante: MONICA COSTA DA SILVA ARAUJO  
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
Reclamado: TABA TRANSP AEREOS RES DA BACIA AMAZONICA S A  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA, SOB PENA DE DEVOLUCAO DA CPE AO JUIZO DEPRECANTE FACE IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

RESENHA  
NO 009 518/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1644/1996-3  
Reclamante: MARCOS ANTONIO FARIAS MARQUES  
Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON

Reclamado: JOSE FELIPE A. PEREIRA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS E INDICAR BENS DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01(UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ART 40, PARAGRAFO 2o Rsp/

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009 \_ 157/2001  
PROCESSO NO: 009 \_ 420/2001\_7  
Exequente: RONALDO JORGE FARIAS SERRA  
Executado: COMANDO SERVICOS GERAIS  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/08/2001, as 13:52 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)

— DIVERSOS	CJ.GUAJARA I, WE 63, CASA 2001	400,00
MARA ELISANGELA ANTONIA DA COSTA MIRANDA	UM APARELHO DE AER CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 10000 BTUS, COM TRES BOTOES FRONTAL, COR CINZA EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO	
DIVERSOS	CJ.GUAJARA I, WE 63, CASA 2001	100,00
MARA ELISANGELA ANTONIA DA COSTA MIRANDA	UM ARMARIO DE DUAS PORTAS, REVESTIDO EM FORMICA, COR CINZA CLARA, DOIS PUXADORES, DUAS FECHADURAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.	

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(as) ciente da realizacao da Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2001. Eu.....  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 \_ 158/2001  
PROCESSO NO : 009 \_ 1166/1998\_7  
Exequente: JOSE MARIA DOS SANTOS FERREIRA  
Executado: ISAIAS JOAQUIM SANTANA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ISAIAS JOAQUIM SANTANA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: FICAR CIENCIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS AS FLS. 65 E 125 DOS AUTOS SUPRA.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 18 de julho de 2001. Eu.....  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 \_ 160/2001  
PROCESSO NO : 009 \_ 393/2001\_8  
Exequente: ELIS ANGELA FONSECA DE SOUZA  
Executado: IKAZ MAGAZINE LTDA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IKAZ MAGAZINE LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: PAGAR EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS, O VALOR DA 2a PARCELA DO ACORDO, ACRESCIDO DE MULTA, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO DAS PARCELAS VENCIDAS.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 18 de julho de 2001. Eu.....  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 \_ 161/2001  
PROCESSO NO : 009 \_ 1832/2000\_6  
Exequente: MANOEL COELHO GONCALVES  
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FL. 17, DOS AUTOS SUPRA.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de julho de 2001. Eu.....  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 \_ 162/2001  
PROCESSO NO : 009 \_ 1639/2000\_1  
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Executado: PRESERVAL  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PRESERVAL, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: FICAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.26 DOS AUTOS.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de julho de 2001. Eu.....  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009\_ 163/2001

PROCESSO NO: 009\_ 409/1997\_6

Exequente: LUIZ CARLOS VIANA TRINDADE

Executado: MARESTINA SILVA CORREA

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO

JUIZ(a) TITULAR da 009

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) MARESTINA SILVA CORREA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DO LEVANTAMENTO DA PENHORA RECAIDA SOBRE OS BENS PENHORADOS, LAVRADOS AS FL. 24.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de julho de 2001. Eu....., MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009\_ 164/2001

PROCESSO NO: 009\_ 39/2001\_1

Exequente: IVANILDO SANTA BRIGIDA MOTA

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO

JUIZ(a) TITULAR da 009

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.23 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de julho de 2001. Eu....., MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009\_ 173/2001

PROCESSO NO: 009\_ 1136/2001\_4

Exequente: JOSE BENEDITO DA SILVA RODRIGUES

Executado: CONSTRUTORA NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO

JUIZ(a) TITULAR da 009

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA, Executado: nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 777,89 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

atualizado em 11/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	635,39
Valor das Custas	12,71
INSS	129,79
Total devido	777,89

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERIA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO

VACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA,

em 31 de julho de 2001. Eu.....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009\_ 177/2001

PROCESSO NO: 009\_ 135/1999\_9

Exequente: FERNANDO TUPIASSU BENTES

Executado: SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO

JUIZ(a) TITULAR da 009

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA RECAIDA SOBRE OS BENS DISCRIMINADO AS FL. 296, DOS AUTOS SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de agosto de 2001. Eu.....,

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009\_ 180/2001

PROCESSO NO: 009\_ 1098/1996\_2

Exequente: ROSEMERI DO SOCORRO SANTOS DA SILVA

Executado: ART DECOR ARTESANATOS E DECORACOES LTDA

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO

JUIZ(a) TITULAR da 009

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ART DECOR ARTESANATOS E DECORACOES LTDA, Executado: nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 641,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

atualizado em 26/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.131,73
Juros de Mora	1.272,60
Valor FGTS	167,05
Multa 40% FGTS	66,82
Valor Pago	3.011,81
INSS	15,23
Total devido	641,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERIA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA,

em 01 de agosto de 2001. Eu.....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA  
RESENHA  
NO 009 477/2001

PROCESSO NO: 009 178/1996-6

Reclamante: MARIA DAS DORES DINIZ BARROSO

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL.365/366, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 009 479/2001

PROCESSO NO: 009 647/2001-2

Reclamante: JOSIEL HIGSON NEVES DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: ACIMPEX - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL. 25/28, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 009 489/2001

PROCESSO NO: 009 - 1269/2001-1

Reclamante: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: MARIA IVONE BATISTA SANTANA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA A EMBARGANTE DO DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS, BEM COMO RECEBER CREDITO NOS AUTOS DO PROCESSO 618/99.

RESENHA

NO 009 505/2001

PROCESSO NO: 009 814/2001-6

Reclamante: GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Reclamado: NIELSON DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a): DR. LUIS ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto:

AO EMBARGADO/AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA

NO 009 519/2001

PROCESSO NO: 009 - 1045/2000-5

Reclamante: PAULO JURANDIR DA COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR

Advogado(a): PATRICK HANS P. DE M. MULLER

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA RECEBER O CREDITO.

RESENHA

NO 009 523/2001

PROCESSO NO: 009 - 1026/1998-2

Reclamante: JOANA BEBIANA DA SILVA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Reclamado: ARAUJO & MORAES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80, ART 40, PARAGRAFO 2o.

RESENHA

NO 009 524/2001

PROCESSO NO: 009 131/1997-9

Reclamante: LUIZ RUFINO

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Reclamado: JW COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Advogado(a): FABIO LUIS FERREIRA MOURAO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 330, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 009 526/2001

PROCESSO NO: 009 - 1619/2000-6

Reclamante: ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO



QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamado: ROSANGELA CHAGAS NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA QUE INDIQUE BEM(S) DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI DE 6.830/80.

RESENHA

NO 009 528/2001

PROCESSO NO: 009 - 1121/2001-2

Reclamante: PAULO AMORIM RIBEIRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERENTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 009 529/2001

PROCESSO NO: 009 921/2000-0

Reclamante: ADALBERTO CARVALHO DE MIRANDA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS FLS. 161/174, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 009 530/2001

PROCESSO NO: 009 222/2000-7

Reclamante: RAIMUNDA MARIA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BEM(S) DA EXECUTADA QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, A PENHORA.

RESENHA

NO 009 532/2001

PROCESSO NO: 009 289/2001-2

Reclamante: JOAO DE OLIVEIRA AINETTE

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 54 (VERSO), DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 009 534/2001

PROCESSO NO: 009 438/1995-X

Reclamante: MARIA DE FATIMA SANTOS DIAS

Advogado(a): DR. EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA REVOGAÇÃO DE MANDATO, AS FLS. 606 DOS AUTOS SUPRA, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO.

RESENHA

NO 009 541/2001

PROCESSO NO: 009 - 1401/2001-8

Reclamante: SOCIAR CREDITO IMOBILIARIO SA

Advogado(a): WALTER FERREIRA OLIVIA

Reclamado: DELCIO PONTES LOUREIRO

Advogado(a): VANYA ALCANTARA PESSOA

Assunto:

AO RECLAMADO/EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 671/2001-1

Reclamante: MARIA MADALENA SOARES CORREA Advogado(a): DR. JOAO

APRIGIO DA SILVA Reclamado(a): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS -

PREF MUNICIPAL

Advogado(a):

Conteúdo: AO RECLAMANTE - DESPACHO - "Notificar o reclamante para que se manifeste se ratifica, nos termos do R. O. haja vista que a reclamação foi arquivada face a ausência do reclamante na audiência, não sendo proferida qualquer sentença

de mérito" a) Maria Edilene de Oliveira Franco, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema.

### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 662/2000-4

Exequente: JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO Advogado(a): Executado(a):

JOSÉ BASILIO GASPERIM

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXECUTADO - DESPACHO - Para ciência de que foi construído judicialmente o bem denominado: Um barco motor de pesca em madeira com capacidade para 20 toneladas, com 16 metros de comprimento por 4,5 metros de largura, proa com 03 metros de altura, motor marca SCANIA de 06 cilindros, rolo de pesca em espinhel, denominado de ANEQUIM, casco na cor preta cabine nas cores branca e vermelha, ressalta-se que o barco motor está atracado no porto do Gaucho; avaliado em R\$-15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) e que V. Sa. foi nomeado fiel depositário do bem acima descrito.

Tribunal Regional do Trabalho

### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.09.2001, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra R. T. P. REDE DE TELEVISAO PARAENSE LTDA., (PROC. UVTC-0721/2001-1), como sendo:

MÓVEL - Um televisor de 14 polegadas, marca SEMP, cor preta, modelo TV 1482FAV, série AA010430, com controle remoto, avaliado pelo valor de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos VINTE E OITO dias do mês de JULHO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Elton José Leal, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.09.2001, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por MARCELO MARCIEL GONÇALVES contra CLAUDIONOR FERREIRA PINHEIRO, (PROC. UVTC-0041/2001-1), como sendo:

MÓVEL - Uma furadeira schulz, acoplado motor meg mod.mf9776, R\$-200,00 (duzentos reais), Um polícorde acoplado motor meg 80 0795 ea 93388, R\$-200,00, Uma máquina de solda elétrica sem referência, R\$-200,00, Um modular para cortar ferro R\$-60,00, Um torno de bancada schulz R\$-60,00, totalizando Em R\$-720,00 (setecentos e vinte reais)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos VINTE E OITO dias do mês de JULHO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Elton José Leal, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.09.2001, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS contra RESTAURANTE DO BARRA, (PROC. UVTC-0073/2001-3), como sendo:

MÓVEL - Uma geladeira marca continental clegance duplex, cor branca, série nº 4360, avaliado em R\$-800,00, Um fogão dako, 6 bocas, cor marrom, modelo 66514, série 569204, avaliado em R\$-300,00, Uma televisão marca zenith 29", série 2135, modelo 2953, avaliado em R\$-600,00, totalizando em R\$-1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Elton José Leal, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

### ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.09.2001, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por HÉLIO SANTOS BRITO ALVES contra J. E. S. ALVES (DROGARIA ERIFARMA), (PROC. UVTC-0706/2000-9), como sendo:

MÓVEL - Um veículo marca chevrolet-6m, modelo corsa gl, cor vermelha, automóvel, alimentação a gasolina placa JUI 3640 Pa. Ano 1996, chassis nº 9BGSE68NTT753185, avaliado em R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos SEIS dias do mês de AGOSTO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Elton José Leal, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

### VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº 105-871/98-3

EXEQUENTE: ANTONIO FERREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: ELIZABETH COSTA COUTINHO

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

PROCURADORA: LÉA MARTINS RAMOS DA SILVA

CONTEÚDO: AOS RECORRIDOS CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO EXECUTADO.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 42/2001

(JULGADOS EM 02.08.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/MS 125/2001. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros). EMBARGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP (Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, e a oposição inconciliável entre seus próprios termos. II - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa deficiência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR OU OBSCURIDADE A SER ACLARADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/MCI 5965/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros). EMBARGADOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP (Dr. José Maria Vieira Júnior e outro) e CARLOS NASCIMENTO LEVY (Dr. Adilson Galvão Verçosa e outro). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, e a oposição inconciliável entre seus próprios termos. III - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa deficiência. IV - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DO ACÓRDÃO DESTA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA (FOLHAS 552-555); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, CONTRADIÇÃO A SANAR, OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT SE ED/DC 682/1999. EMBARGANTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros). EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL/PA (Dr. Edilson Araújo dos Santos), FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outros), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outros), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outros), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE BELÉM, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM, SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros), SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almirando Augusto de Vasconcelos Trindade e outros), SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL, LACUSTRE E DE AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO PARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ, DELTA PUBLICIDADE S/A, EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA. (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros), COMPANHIA DÓCAS DO PARÁ (Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros), O DIÁRIO DO PARÁ (Dr. Edilson de Oliveira Dantas e outros) RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ACÓRDÃOS. DISSÍDIO COLETIVO. LAVRATURA. De acordo com o Provimento nº 2/79, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, os juízes devem abster-se sempre de, no corpo do acórdão, sustentar ponto de vista que colida com o decidido. Essa orientação, aliás, está de acordo com a Constituição da República, que determina que todas as decisões sejam fundamentadas, mas, é evidente que, o que deve ser fundamentado é o que foi decidido e não o voto vencido. O que pode ocorrer, é a justificativa do voto vencido, mas isso é uma faculdade e não um imperativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO A OBSCURIDADE QUE FOI ALEGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

04. ACÓRDÃO TRT SE ED/DC 1516/2001. EMBARGANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). EMBARGADO: SINDAPA - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Albano Henriques Martins Júnior). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Existindo omissão na r. decisão embargada, deve ser dado provimento aos embargos declaratórios, a fim de que seja sanado o defeito, a teor do art. 897-A, da CLT, e 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ESCLARECER QUE FOI NEGADA HOMOLOGAÇÃO ÀS CLÁUSULAS EM QUESTÃO, POR TEREM SIDO CONSIDERADAS CONTRÁRIAS À LEI, TENDO EM VISTA QUE ATENTAM CONTRA O DISPOSTO NO ART. 118, DA LEI Nº 8.213, DE 24.07.91, QUE FIXA GARANTIA DE EMPREGO PELO PRAZO MÍNIMO DE DOZE MESES, E NO ART. 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE GARANTE LIBERDADE DE SINDICALIZAÇÃO.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1834/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos). AGRAVADOS: ANTONIO CAMPOS DA CUNHA E OUTROS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL - Evidenciado erro material, que, apesar ter ocorrido no juízo de origem, é uma certeza nestes autos, deve ser corrigido, ainda que seja no momento da requisição do pagamento e através de agravo regimental, haja vista a supremacia do interesse público sobre o particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, RAIMUNDO MACHADO, JOSÉ MARIA DE ALENCAR E VANILSON HESKETH, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE SEJA CORRIGIDO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NOS CÁLCULOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2703/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Sergio Oliva Reis). AGRAVADOS: ALDEMAR DOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. O agravante está alegando erro material por ausência de intimação, notificação, citação ou a prática de qualquer outro ato que leve ao conhecimento do Estado a alteração dos valores devidos, o que no seu entendimento, macula de nulidade os cálculos, inclusive a própria expedição do precatório, razão pela qual requer que seja declarada a nulidade do ato ante o manifesto cercamento do seu direito de defesa. Ora, isso além de não configurar erro material, não é matéria para agravo regimental que ataca despacho que resolve pedido de requisição de pagamento. Se houve cercamento do amplo direito de defesa, é assunto que pode ser questionado em outro provimento judicial, jamais no recurso em exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

07. ACÓRDÃO TRT SE/A REG 2500/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador: Dr. Sergio Marcial Tourinho da Cunha e outro). AGRAVADOS: ALBANIZA CAMPOS PEREIRA, BENIGNO DA COSTA GOES, JACOB AZANCOT MOURA e CARLOS PAULO GONÇALVES. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORREICIONAL. DESPACHO QUE INDEFERE PEDIDO DE PROCESSAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS PRINCIPAIS. Contra despacho que descumpra o item II, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº 16, do C. TST, cabe reclamação correicional, porque tal decisão implica em ato atentatório à boa ordem processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DA RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

08. ACÓRDÃO TRT SE/A REG 2925/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (Procurador: Dr. Artemio Marcos Damasceno Ferreira). AGRAVADO: RAIMUNDO ANTÔNIO DE BRUTO (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ERRO DE CÁLCULO. Havendo evidente erro de cálculo na requisição, deve ser ele corrigido e expedido novo ofício requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO (FOLHA 65), DETERMINAR A REQUISIÇÃO DE R\$ 2.297,84 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), IMPORTÂNCIA QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA ATÉ A EFETIVA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, RESPEITADOS OS PARÂMETROS E ORIENTAÇÕES DESTA ACÓRDÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT SE A REG 3072/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dr. Daniela Souza Filho Moura). AGRAVADA: DEISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ERRO DE CÁLCULO. Inexistindo erro de cálculo na requisição, deve ser indeferido o pedido de expedição de novo ofício requisitório e mantido o despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, VANILSON FERREIRA HESKETH E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT SE/A REG 3272/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP (Procuradora: Dr. Norma Sílvia Queiroz de Paula). AGRAVADO: PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AUTARQUIA FEDERAL. CUSTAS. ISENÇÃO. Se à época da condenação, 07.10.92, não havia ainda qualquer determinação de isenção de custas processuais para autarquias, vigendo o art. 1º, inciso VI, do Decreto 779/69, deve a agravante pagar as custas conforme constam no precatório requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, VANILSON HESKETH E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO.

11. ACÓRDÃO TRT SE A REG 3271/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP (Procurador: Dr. José de Jesus Mendes). AGRAVADOS: MARIA NATALINA DO SOCORRO REIS, MARIA NELMA DE LIMA, PAULO CELSO SACATA HAYASHIDA e RONILDE NAZARÉ PAMPLONA DA SILVA SANTOS (Dr. João José Soares Geraldo e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL DE DESPACHO DO PRESIDENTE EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. MATÉRIA DE FUNDO. No recurso de natureza administrativa não cabe a discussão a respeito da litigância de má-fé e da multa respectiva, impostas em decisão transitada em julgado, sob pena de afrontar-se os efeitos de irretroatividade e imodificabilidade da coisa julgada material, tornando-se letra morta não apenas a garantia constitucional da coisa julgada (art. 5º, XXXV, da CF/88), mas todo o sistema processual brasileiro e, em consequência o próprio princípio da legalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, VANILSON FERREIRA HESKETH E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, DEVENDO PROSEGUIR A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

12. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2665/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AGRAVADO: JOSÉ GOMES DE MAGALHÃES (Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - INCABÍVEL DE INDEFERIMENTO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. É manifestamente inadmissível a interposição de agravo regimental contra despacho ou decisão interlocutória, que conceder ou indeferir pedido liminar em mandado de segurança, porque tais situações não estão previstas entre as hipóteses de cabimento dispostas no art. 269, do Regimento Interno deste Tribunal. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL PORQUE INADMISSÍVEL NA ESPÉCIE E, AINDA, POR Falta de HABILITAÇÃO REGULAR DO SEU SUBSCRITOR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 266/2001. EMBARGANTE: LOGOS PRO-SAÚDE S/A (Dr. Carlá Nazaré Jorge Melém Souza e outros). EMBARGADO: ALEXANDRE ROMERO DA SILVA CAVALCANTI (Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT RMA 3165/2001. RECORRENTE: EL PÍDIO FRANCISCO NETO. RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DECISÕES ADMINISTRATIVAS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. JUÍZ CLASSISTA TEMPORÁRIO. GRATIFICAÇÃO NATALINA. As decisões administrativas devem pautar-se pelo princípio da legalidade (art. 37, caput, C.F.), em vista do que não é possível entender-se como mês integral, para fins de cálculo da gratificação natalina de juiz classista, o comparecimento a 10 ou mais sessões por mês, visto que não é isso que a norma prevê, mas sim a fração igual ou superior a 15 dias de efetivo exercício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, QUE NÃO CONHECIAM, POR INTEMPESTIVIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

15. ACÓRDÃO TRT SE MS 2655/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUÍZ TITULAR DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA (Dr. Paula Frassinetti Mattos e outro). RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - Por estar obrigada ao cumprimento de princípios constitucionais, especialmente o da legalidade, não tem a empregadora, sobretudo em se tratando de órgão público federal, o direito de condicionar o acesso ao Plano de Demissão Incentivada apenas ao que não buscaram ver reconhecidos pretensos direitos através da via judicial, ao argumento de que deve primar os que não se socorreram da Justiça. Desse modo, não constitui ato ilegal, nem caracteriza abuso de poder, a decisão de primeiro grau que concede liminar visando impedir a preterição de direitos sob tal justificativa. DECISÃO: ACORDAM



OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONCEDER EM PARTE A SEGURANÇA REQUERIDA, A FIM DE QUE A DECISÃO JUDICIAL QUESTIONADA, RESTRINJA-SE AO AUTOR DA AÇÃO, ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA, MANTIDA A LIMINAR DEFERIDA NESTES AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO IMPETRANTE SOBRE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS).

16. ACÓRDÃO TRT SE MS 2660/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: HERBERT GEORGES DE ALMEIDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGACÃO. PERDA DE OBJETO. Tendo a ação mandamental perdido o objeto, ocorrendo, por conseguinte, a perda do interesse de agir por parte do impetrante, deve ser denegada a segurança pretendida, tendo em vista a inexistência de violação a direito líquido e certo, não sendo a hipótese do art. 1º, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DESCONSIDERAR A MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO LITISCONSORTE ÀS FLS. 56/60, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM PODERES NOS AUTOS. POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS, QUE EXTINGUIA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM DENEGAR A SEGURANÇA, TENDO EM VISTA A PERDA DE OBJETO DA PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$20,00 PELO IMPETRANTE, FIXADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL DE R\$1.000,00.

17. ACÓRDÃO TRT SE MS 2657/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: ITAMAR REIS DA SILVA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGACÃO. PERDA DE OBJETO. Tendo a ação mandamental perdido o objeto, ocorrendo, por conseguinte, a perda do interesse de agir por parte do impetrante, deve ser denegada a segurança pretendida, tendo em vista a inexistência de violação a direito líquido e certo, não sendo a hipótese do art. 1º, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DESCONSIDERAR A MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO LITISCONSORTE ÀS FLS. 56/60, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADO SEM PODERES NOS AUTOS. POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS, QUE EXTINGUIA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM DENEGAR A SEGURANÇA, TENDO EM VISTA A PERDA DE OBJETO DA PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$20,00 PELO IMPETRANTE, FIXADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL DE R\$1.000,00.

18. ACÓRDÃO TRT SE MS 2849/2001. IMPETRANTES: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Dr. Paulo Szarvas e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: MARIA MENDES GOMES (Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. Apesar do impetrante poder impor condições para a adesão ao Plano de Demissão Incentivada, estas devem pautar-se pelo ordenamento jurídico do país, principalmente pela Carta Magna, que proíbe a discriminação de qualquer espécie e garante o livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º caput, e inciso XXXV), princípios esses que estariam sendo violados, afastando, portanto, a liquidez e certeza do direito invocado, e, por conseguinte, a aplicação do art. 1º, da Lei nº 1.533/51. Em vista disso, não se pode considerar ilegal ou com abuso de poder liminar que, sob tais fundamentos, visa apenas garantir a eficácia de futura decisão definitiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, ENTENDER CABÍVEL A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, PARA O FIM DE CONCEDER, EM PARTE, A SEGURANÇA PRETENDIDA, NO SENTIDO DE RESTRINGIR OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREVENTIVA INTENTADA CONTRA O ORA IMPETRANTE PERANTE A 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, APENAS À SUA AUTORA, ORA LITISCONSORTE, SRA. MARIA MENDES GOMES, MANTENDO A LIMINAR CONCEDIDA NESTES AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO IMPETRANTE DE R\$20,00, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL DE R\$1.000,00.

19. ACÓRDÃO TRT AR 3546/2000. AUTOR: JOVENTINO BANDEIRA COSTA (Dr. David Bugnastab). RÉU: ARNO MIRANDA (Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão e outros). RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - NÃO OCORRÊNCIA - Não incorre a decisão que se busca desconstituir, em caso de violação literal de lei, quando o deliberado

resulta de firme convencimento do julgador, sendo lastreada em interpretação legal razoável. De outro lado, a Ação Rescisória não se presta, muito menos pode ser empregada como substitutiva ao recurso. Portanto, rejeita-se e julga-se improcedente a Rescisória que tenta rediscutir matéria de prova já superada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA. NO MÉRITO, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, POR NÃO TER SE CONFIGURADO NA R. DECISÃO RESCINDENDA QUALQUER VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE LEI - ART. 485, INCISO V, DO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R\$-1.000,00.

20. ACÓRDÃO TRT SE AR 6078/2000. AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MORBACH (Dr. Antonio Carvalho Lobo e outro). RÉ: PALMIRA DA SILVEIRA. LITISCONSORTE: LOCADORA BELAUTO LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. Não se caracteriza a hipótese de violação direta a dispositivo de lei, quando a parte não invocou determinado preceito legal e o decisão transitada em julgado dele não tratou expressamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00, PELA AUTORA.

21. ACÓRDÃO TRT SE AR 597/2001. AUTOR: EDUARDO ANDRADE - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL (Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos). RÉU: MANOEL SOUZA DAS CHAGAS (Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. ART. 841, CLT. AUDIÊNCIA REALIZADA NO 5º DIA. REVELIA. Não se caracteriza a hipótese de violação direta a dispositivo de lei, quando se trata de matéria controvertida nos tribunais, como é o caso do prazo do art. 841, CLT, parte final, a cujo respeito parte da jurisprudência entende estar fixado para a defesa do reclamado e outra corrente, para a realização da audiência, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 83, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A ação rescisória, por absoluta falta de guarida na lei. Custas pelo autor, no valor de R\$-20,00, calculadas sobre R\$-1.000,00, valor que se arbitra para este efeito, de que fica isento, na forma da lei.

Belém, 07 de agosto de 2001

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária da Seção Especializada

**14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM**  
TRAV. D. PEDRO I, N. 746, PRACA  
BRASIL, UMARIZAL, BELEM\_PA\_66050\_100  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 \_ 262/2001

PROCESSO NO: 014 \_ 31/2001\_8

Exequente: ELENIA BAKER DA CUNHA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/09/2001, as 13:15 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MAQUINA ROTATIVATRAV. RUI BARBOSA BR. 726 250.000,00  
ALEXANDRE JOSE DE LIMA TELES  
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA GOSS COMMUNITY MGD GRAPHIC SYS  
TEMS NORTH AMERICAN ROCKWELL, QUATRO UNIDADES COM DOBRADIEIRA  
DE JORNAL, COM IMPRESSAO PARA QUATRO CORES, COMPLETA E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de julho de 2001. Eu

ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE  
SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):  
PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 014 \_ 268/2001

PROCESSO NO: 014 \_ 1990/2000\_3

Exequente: EDWALDO BRAGA CATANHEDE

Executado: BELCONAVE S A

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/09/2001, as 13:25 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

GUINDASTE DIST IND ICOARACI 35.000,00

JOSSUAN PIASSI MORAES

GUINDASTE CLARK, AMARELO, COM MOTOR BOSCH 53010048, MOTOR MERCEDEZ BENS 344919038825 COMPLETO MOVIDO A DIESEL SOBRE QUATRO RODAS, COM APARENCIA DE UM TRATOR.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de julho de 2001. Eu

ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE  
SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):  
PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 014 \_ 269/2001

PROCESSO NO: 014 \_ 407/2000\_9

Exequente: INSS

Executado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/09/2001, as 13:35 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONADO AV BERNARDO SAYAO, 4036 1.000,00  
FRANCISCO HERMOGENES DE OLIVEIRA PESSOA  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL 15000 BTUS,  
S/ NUMERO SERIE VISIVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.  
AR CONDICIONADO AV BERNARDO SAYAO, 4036 450,00  
FRANCISCO HERMOGENES DE OLIVEIRA PESSOA  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER INNOVATE,  
BOM  
ESTADO, COR BRANCO, FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de julho de 2001. Eu

ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE  
SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
JUIZ(a) TITULAR

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA  
RESENHA PG: 1

NO 014 45/2001

PROCESSO NO: 014 557/1999-3  
Reclamante: RAIMUNDO JEOVANI MENEZES DA TRINDADE  
Advogado(a): MARIA DA CONCEICAO S FERNANDES  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND COM S A  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Assunto:  
Tomar ciencia de que foi convolado em penhora o valor de R\$-5.126,52 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) as fls. 220.

RESENHA PG: 1

NO 014 46/2001

PROCESSO NO: 014 - 1230/1999-9  
Reclamante: ODAILTON PIREZ  
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND COMERCIO S A  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Assunto:  
Tomar ciencia de que foi convolado em penhora o valor de R\$-2.465,65 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) as fls. 120.

RESENHA PG: 2

NO 014 47/2001

PROCESSO NO: 014 966/2000-1  
Reclamante: RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS  
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES  
Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Assunto:  
Ao exequente para contestar os embargos a penhora interposto pela executada as fls. 256/264.

RESENHA PG: 3

NO 014 48/2001

PROCESSO NO: 014 446/1994-3  
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A  
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
Assunto:  
A executada para tomar ciencia do valor de R\$-5.539,33 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e tres centavos) as fls. 463.

RESENHA PG: 4

NO 014 49/2001

PROCESSO NO: 014 - 1845/2000-5  
Reclamante: KATIA REGINA SIQUEIRA MONTEIRO  
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
Reclamado: ANA LIDIA DE LIMA CHAVES  
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS  
Assunto:  
A exequente para tomar ciencia da certidão do Oficial de Justiça as fls.179/180.

RESENHA PG: 5

NO 014 50/2001

PROCESSO NO: 014 605/2001-9  
Reclamante: TEREZINHA DE FATIMA SOUSA RIBEIRO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNAC DE SAUDE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A exequente para indicar o atual paradeiro da executada, bem como indicar bens a penhora.

RESENHA PG: 6

NO 014 51/2001

PROCESSO NO: 014 - 1642/1995-4  
Reclamante: NISOMAR DA SILVA DUTRA  
Advogado(a): ANTONIO MIRANDA DA FONSECA  
Reclamado: TRANSPORTES MARITIMOS SAGRES LTDA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Assunto:  
Ao exequente para contraminutar agravo de peticao interposto pela executada as fls. 860/865.

RESENHA PG: 7

NO 014 52/2001

PROCESSO NO: 014 - 1655/1999-8  
Reclamante: FATIMA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA  
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Reclamado: COMERCIAL GENEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA

Advogado(a):  
Assunto:  
A exequente para tomar ciencia do oficio de fls. 67.

RESENHA PG: 8

NO 014 53/2001

PROCESSO NO: 014 - 1110/2000-2  
Reclamante: EUCLIDES JOSE MAGNO DAS DORES JUNIOR  
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS  
Reclamado: CARAJAS ESPORTE CLUBE  
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES  
Assunto:  
ao executado para tomar ciencia do valor de R\$-1.343,74 (mil, trezentos e quarenta e tres reais e setenta e quatro centavos) as fls. 128.

RESENHA PG: 9

NO 014 55/2001

PROCESSO NO: 014 - 1269/1999-3  
Reclamante: INSS  
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO & COMERCIO S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA DO VALOR DE R\$-3.421,15 (TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) CONVOLADO EM PENHORA AS FLS. 105.

RESENHA PG: 10

NO 014 56/2001

PROCESSO NO: 014 513/2000-8  
Reclamante: EDIVALDO BARBOSA DA COSTA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COM S A  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA DO VALOR DE R\$-5.996,50 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVEN TA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONVOLADO EM PENHORA AS FLS.121.

RESENHA PG: 11

NO 014 57/2001

PROCESSO NO: 014 - 1807/2000-8  
Reclamante: MARIA DE NAZARE COELHO LISBOA  
Advogado(a): ANA LUCIA DA SILVA CAMPOS  
Reclamado: JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA  
Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Assunto:  
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA RECEBER CTPS.

RESENHA PG: 12

NO 014 58/2001

PROCESSO NO: 014 - 1313/2001-1  
Reclamante: RUI GUILHERME DE OLIVEIRA BATISTA  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA  
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEGAS PAULO  
Assunto:  
Aos reclamantes para tomarem ciencia do Recurso Ordinário interposto pela reclamada as fls.37/43.

RESENHA PG: 13

NO 014 59/2001

PROCESSO NO: 014 277/1999-8  
Reclamante: MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL  
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS  
Reclamado: XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S A  
Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO, POR ORA, O REQUERIMENTO DE FLS. 94, UMA VEZ QUE AINDA PENDE DE CUMPRIMENTO O PLEITO ANTERIOR (FLS. 85), PELO JUÍZO DEPRECADO, COMO SE COLHE AS FLS. 92, BEM COMO, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 101.

RESENHA PG: 14

NO 014 60/2001

PROCESSO NO: 014 335/2001-6  
Reclamante: VALDIRSON PEREIRA LANCIA  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ALBUQUERQUE SARQUIS  
Reclamado: SANDRAS M C DA SILVA  
Advogado(a):  
Assunto:  
Ao exequente para tomar ciencia da certidão do Oficial de Justiça as fls. 61, devendo indicar o atual paradeiro da executada e bens a penhora.

RESENHA PG: 15

NO 014 61/2001

PROCESSO NO: 014 360/2001-5  
Reclamante: ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO  
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO  
Reclamado: FADESP  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto:  
Aos reclamados FADESP e DETRAN para contraminutarem Recurso Ordinário interposto pela reclamante as fls.174/184.

RESENHA PG: 16

NO 014 62/2001

PROCESSO NO: 014 501/2001-8  
Reclamante: REGINALDO ANTONIO PEREIRA MARTINS  
Advogado(a): LUIZ NOGUEIRA COSTA  
Reclamado: FRANCISCO AGAMENON DE CASTRO RODRIGUES  
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES  
Assunto:  
Aos reclamados para, no prazo de 48 horas, ratificarem o acordo de fls. 28/29, para que seja possível sua homologação.

RESENHA PG: 17

NO 014 63/2001

PROCESSO NO: 014 44/2001-6  
Reclamante: CELSO SANTOS RAIOL  
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO  
Reclamado: NEW SHOPPING CAR  
Advogado(a):  
Assunto:  
Tomar ciencia do despacho: I- homologo o acordo de fls. 29/30, para produza seus efeitos legais; II- Considero quitado o acordo, em face da peticao de fls. 35; III- Notifique-se a executada para comprovar os recolhimentos previdenciarios, pelo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execucao.

RESENHA PG: 18

NO 014 64/2001

PROCESSO NO: 014 - 1794/2000-3  
Reclamante: EMERSON SANTANA TEIXEIRA  
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA  
Reclamado: POSTO CAMILA LTDA  
Advogado(a): MARCIO ROGERIO C. VINAGRE  
Assunto:  
Ao exequente para tomar ciencia de que foi indeferido o requerido as fls. 64, vez que a Central de Mandados nao dispoe de pessoal suficiente de forma a operacionalizar o bloqueio na forma postulada. Aguardar quinze dias a indicacao concreta de bens da executada, pelo exequente. De-se ciencia ao exequente.

RESENHA PG: 19

NO 014 65/2001

PROCESSO NO: 014 813/2001-5  
Reclamante: CREUZA AZEVEDO PINHEIRO  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA  
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
Assunto:  
Ao reclamado BASA para contraminutar Recurso Ordinário interposto pelos reclamantes as fls.191/194.

RESENHA PG: 20

NO 014 66/2001

PROCESSO NO: 014 979/2001-6  
Reclamante: RENATO BILEM  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS INTEMPESTIVO

RESENHA PG: 21

NO 014 67/2001

PROCESSO NO: 014 370/2001-8  
Reclamante: NELSON DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PAIVA  
Reclamado: GEARBULK MARITIMA LTDA  
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA SENTENÇA INTERLOCA FLS 110 E DA DEVOLUCAO DA CPLS 2001 AS FLS.114/142.



RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 052/2001 - 2ª  
TURMA

JULGADOS EM 06.08.2001  
RITO SUMARÍSSIMO: /

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 03421/2001. EMBARGANTE: LINOBERTO RODRIGUES PEREIRA. Drª Anna Faride Hage Karam Giordano. EMBARGADO: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRCS LTDA. Drª Luciana Andréa Batista Dantas e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A CONTRADIÇÃO ALEGADA, UMA VEZ QUE A CONTRADIÇÃO QUE PODE SER SANADA POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA QUE SE VERIFICA NA MESMA DECISÃO, EM SUA PARTE ESTRUTURAL: RELATÓRIO, FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO. FICA, CONTUDO, ESCLARECIDO QUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO CONDENOU O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS, APENAS FEZ A OBSERVAÇÃO QUE AS CUSTAS SERIAM COMO NO PRIMEIRO GRAU, MAS COMO HOUVE A ISENÇÃO, ESSA ISENÇÃO PERSISTE.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03960/2001. RECORRENTE: TOCANTINS VEÍCULOS LTDA. Drª Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDA: UESLÉIA DAMASCENO DE CASTRO. Dr. Antônio Francisco da Silva Filho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E VILSON JOÃO SCHUBER, QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA PELO RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUSIVE AQUELA DEVIDA PELO RECLAMANTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ACRESCENTANDO, AINDA, COMO RAZÃO DE DECIDIR, O DISPOSTO NO § 5º DO ART. 33 DA LEI 8212, DE 24.7.91, QUE ESTABELECE O SEGUINTE: "O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO E DE CONSIGNAÇÃO LEGALMENTE AUTORIZADAS SEMPRE SE PRESUME FEITO OPORTUNA E REGULARMENTE PELA EMPRESA A ISSO OBRIGADA, NÃO LHE SENDO LÍCITO ALEGAR OMISSÃO PARA SE EXIMIR DO RECOLHIMENTO, FICANDO DIRETAMENTE RESPONSÁVEL PELA IMPORTÂNCIA QUE DEIXOU DE RECEBER OU ARRECADOU EM DESACORDO COM O DISPOSTO NESTA LEI".

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04021/2001. RECORRENTE: ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA. De Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: ELDER CORRÊA MORAES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE PRÉJUÍZO PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DO TRCT DO RECLAMANTE, MANTER A CONDENAÇÃO QUANTO À INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO A UM SALÁRIO MÍNIMO, VALOR CONSIDERADO RAZOÁVEL, TENDO EM VISTA O LAPSO TRABALHADO SER INFERIOR A UM ANO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO AO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS ALI FIXADAS, ESTAS ÚLTIMAS DEVIDO A APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03979/2001. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - ASBER. Dr. Orlando Wallace da Silva e Mota. RECORRIDOS: LUIZ JORGE DE QUEIRÓZ CARDOSO. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho e outros. SEZINANDO BERNARDO DA LUZ. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04022/2001. RECORRENTE: JOSÉ HIGINO MONTEIRO GLÓRIA DIAS. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS

OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 04025/2001. RECORRENTE: MOISÉS MOTA DE SOUZA. Dr. Jorge Pimentel. RECORRIDA: ELIZABETH RUSSO RODRIGUES ME. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03773/2001. RECORRENTE: G. R. S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: ARLINDO PEREIRA. Dr. Edilberto de Souza Matos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O GRAU MÉDIO - 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO - CONSIDERANDO O EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ÀS FLS. 90/91 E A NR-15, DA PORTARIA Nº 3214, DE 08.06.1978, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03978/2001. RECORRENTE: MADEIREIRA BARROS LTDA. Drª Leslie Fernanda F. Fronchetti e outros. RECORRIDO: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; DEIXAR DE CONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 71/73, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03752/2001. RECORRENTE: JOÃO GOMES DE SOUZA. Drª Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RECORRIDO: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO A NATUREZA DA AÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS OBRIGATORIAS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE APRECIAR OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03753/2001. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: NATANAEL NOGUEIRA REIS. Drª Daniela Silva Ferreira Olívia e outros. MOZART RAIMUNDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03751/2001. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS WATANABE LTDA. Dr. Francisco Eugênio Souza Régis e outros. RECORRIDO: CIRO ROBERTO SILVA SANTOS. Drª Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03779/2001. RECORRENTE: M. M. M. C. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA. Dr. Leno Almeida Gonçalves. RECORRIDO: MANOEL CRISTIANO TEIXEIRA. Drª Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03774/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Caleb Garcia Medeiros e outros. RECORRIDO: ROSIVALDO FERREIRA GAMA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONSIDERANDO QUE O RECLAMADO É PESSOA FÍSICA, APOSENTADO, COM PROVENTOS QUE O HABILITAM À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL DO ESTADO, IMPOSSIBILITANDO-O DE EFETUAR O DEPÓSITO AD RECURSUM E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O QUE CONSTA DO ART. 2º DA LEI 1.060/50; DA LEI Nº 7.115/83 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DO C. TST, CONCEDER AO RECLAMADO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E CONHECER DE SEU RECURSO, JULGANDO PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO, POR CONSIDERAR CONFIGURADA A RELAÇÃO DE PARCERIA ENTRE AS PARTES LITIGANTES, E, JULGAR, AO FINAL, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03774/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Caleb Garcia Medeiros e outros. RECORRIDO: ROSIVALDO FERREIRA GAMA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONSIDERANDO QUE O RECLAMADO É PESSOA FÍSICA, APOSENTADO, COM PROVENTOS QUE O HABILITAM À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL DO ESTADO, IMPOSSIBILITANDO-O DE EFETUAR O DEPÓSITO AD RECURSUM E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O QUE CONSTA DO ART. 2º DA LEI 1.060/50; DA LEI Nº 7.115/83 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DO C. TST, CONCEDER AO RECLAMADO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E CONHECER DE SEU RECURSO, JULGANDO PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO, POR CONSIDERAR CONFIGURADA A RELAÇÃO DE PARCERIA ENTRE AS PARTES LITIGANTES, E, JULGAR, AO FINAL, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 03778/2001. RECORRENTE: TRAJANO MORAES DE SOUZA JÚNIOR. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDA: TAKEDA COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

- RITO ORDINÁRIO:  
ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01432/2001. EMBARGANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Drª Beatriz Engelmann Soares e outros. EMBARGADO: EDUARDO MORENO DO CARMO. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti e outros. RELATOR: Juiz Vilson Teixeira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR



NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/ED/REXOFF/RO 00845/2001. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. EMBARGADOS: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ - DFA/PA. Dr. Carlos Manoel Pereira Silva. ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO. Dr.ª Luiza de Marillac Campelo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/AI 02989/2001. AGRAVANTE: TRANSPORTES BERTOLLINI LTDA. Dr.ª Adriana de Cássia Ferro Martins. AGRAVADO: LUÍS FERREIRA SILVA. Dr.ª Oscarina de Miranda Bruno e Outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. CONHECIMENTO. De acordo com a mais recente jurisprudência do C. TST, "Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e IV do art. 5º da CF/88. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo" (Orientação Jurisprudencial da SDJ-1 de nº 189). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, DESDE QUE OBSERVADOS OS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 02910/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: ARCYNOE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO - O § 1º, do artigo 457, da CLT, com a alteração procedida pela Lei nº 1.999, de 01.10.53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto à sua integralização. O abono concedido pelo BASA aos seus empregados da ativa também é devido aos aposentados e pensionistas, por força do Estatuto da CAPAF que atribui, como uma das finalidades desta, a de complementar os proventos de aposentadorias dos ex-empregados do estabelecimento bancário reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE COISA JULGADA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02859/2001. RECORRENTES: JOÃO NUNES DA SILVA E OUTROS. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Isaac Pacheco Fima. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: CHAPA - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. É chapa e não empregado aquele que presta serviço sem subordinação jurídica e pagamento de salários, não sendo concebível o reconhecimento da relação empregatícia pretendida, ante a ausência dos elementos caracterizadores desta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/REXOFF 01557/2001. RECLAMANTE: MARIA BERLUCHE AGUIAR DE MOURA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velson Pires Waldvino. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO - DEVIDO - Mesmo em se tratando de nulidade de contratação por violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, são devidos os salários retidos e de forma simples, por se tratar de alimento e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pela reclamante no desempenho de suas atividades em favor do município reclamado, bem como por ser vedado o enriquecimento sem causa deste ente de Direito Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/REXOFF 02837/2001. RECLAMANTE: MARIA HELENA DE SOUSA VIANA. Dr.ª Vilma Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO - DEVIDO - Mesmo em se tratando de nulidade de contratação por violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, são devidos os salários retidos e de forma simples, por se tratar de alimento e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pela reclamante no desempenho de suas atividades em favor do município reclamado, bem como por ser vedado o enriquecimento sem causa deste ente de Direito Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/REXOFF/RO 02649/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª Laura Maria Maranhão Pontes. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MARITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ANANINDEUA. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA FRANCO. Dr. Marsal Antônio Crema. VIA METROPOLITANA LTDA. Dr.ª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Deve o ente de direito público responder subsidiariamente pelos créditos trabalhistas de empregado de entidade sindical que executava serviços de responsabilidade do poder público - emissão de carteiras de meia-passageiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELO MUNICÍPIO DE MARITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E CONVERTER A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA EM SUBSIDIÁRIA; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/REXOFF 02843/2001. RECLAMANTE: FRANCISCO VIRGINO DA SILVA. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira Franca. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO - DEVIDO. Mesmo em se tratando de nulidade de contratação por violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, são devidos os salários retidos e de forma simples, por se tratar de alimento e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pela reclamante no desempenho de suas atividades em favor do município reclamado, bem como por ser vedado o enriquecimento sem causa deste ente de Direito Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/REXOFF 02786/2001. RECLAMANTE: WILSON COSTA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA - Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados e tendo o ente de Direito Público tomador dos serviços sido parte do título executivo, deve este ser condenado subsidiariamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02791/2001. RECORRENTES: RONALDO GAMA DE CARVALHO. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. TRANSPORTES BERTOLLINI LTDA. Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: A justa causa é uma forma de ruptura do contrato de trabalho que poderá macular para sempre a vida profissional do trabalhador e para o seu reconhecimento deve estar robustamente comprovado

nos autos. IN CASU, a reclamada, a quem cabia o ônus da provar a falta funcional grave que diz ter o reclamante cometido, não trouxe aos autos nenhuma prova neste sentido, pelo que deve ser reconhecida a dispensa como imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/RO 02817/2001. RECORRENTES: JOÃO NAZARENO ANTUNES DOS SANTOS. Dr. José Heiná Maués e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - QUADRO DE CARREIRA - IMPOSSIBILIDADE - Nos termos do Art. 461, da CLT, a existência de um regular quadro de Carreira inviabiliza o deferimento do pedido de equiparação salarial. De outro lado, os recorrentes não conseguiram provar que o aludido quadro é inválido, nem que a Empresa desobedece ou frauda os critérios fixados pelo mesmo. Logo, correta a r. Sentença que negou o pedido de equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DECORRENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL E SEUS REFLEXOS EM FGTS ACRESCIDO DOS 40%, 13º SALÁRIO INTEGRAL DO ANO DE 1998 E 4/12 DO ANO DE 1999, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS PAGAS NA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO; DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERÍODO DE 05/02/96 À 04/05/99, TENDO POR BASE O SALÁRIO-BASE, ACRESCIDO DE TODAS AS DEMAIS PARCELAS INTEGRANTES DO COMPLEXO SALARIAL, JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTA PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$85,14, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02239/2001. RECORRENTES: BELCHOR BARBOSA DA SILVA. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: O cálculo do adicional de periculosidade é feito tomando por base o salário básico do trabalhador e não a remuneração, mesmo para os eletricitários, consoante norma disposta no art. 193, § 1º, da CLT, e Enunciado 191, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% E SEUS REFLEXOS E JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DO RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$111,29 CALCULADAS SOBRE R\$5.564,99, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 01394/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. MÁRIO SANTOS SOUZA. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Restando provado nos autos o labor em jornada suplementar sem o devido o pagamento e/ou compensação, são devidas as horas extras efetivamente laboradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA; EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DA VANTAGEM PESSOAL 82 E 84 E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02313/2001. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. RECORRIDO: AGAPITO BÁSILIO DE OLIVEIRA NETO. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Nos termos do disposto no § 8º do art. 477, da CLT é imposta multa ao empregador quando este não observa o prazo para a quitação das verbas rescisórias, estabelecido no § 6º do dispositivo consolidado supra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE



PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/98 E LIMITAR DO VALOR DO SALÁRIO PARA R\$1.084,00 QUANTO AO SEGUNDO CONTRATO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO AO VALOR DO SALÁRIO DO SEGUNDO CONTRATO PARA QUE SEJA CONSIDERADO O VALOR ACIMA; QUE O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS NO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO 97, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS ACRESCIDO DE 40%, CONSIDERADOS OS VALORES PAGOS NO TRCT DE FL. 08, SEJAM COM BASE NA QUANTIA DE R\$800,00 (PAGAMENTO "POR FORA"); EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$160,00 SOBRE A QUANTIA DE R\$8.000,00, PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02417/2001. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Drª Vera Maria Pinto Bentes e outros. GICIVALDO DE AVIZ AZEVEDO. Drª Ana Maria Cunha de Mello e outros. DISPROFAG-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA LTDA. Dr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Nos termos do disposto no § 8º do art. 477, da CLT é imposta multa ao empregador quando este não observa o prazo para a quitação das verbas rescisórias, estabelecido no § 6º do dispositivo consolidado supra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA LITISCONSORTE DISPROFAG E DO RECLAMANTE; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 477, DA CLT; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02256/2001. RECORRENTE: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Drª Christianne Ribeiro Eliasquevici e outros. RECORRIDO: LÚCIO MAURO DOS REIS AMARAL. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Havendo confissão expressa da preposta de que as horas suplementares eram registradas em folha complementar, deve a empresa ser condenada ao pagamento das horas extras efetivamente laboradas e não pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 01388/2001. RECORRENTE: COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA - CONSTEC. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: LUIZ CORREA DOS SANTOS. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Havendo prova nos autos de que a admissão do reclamante se deu em data anterior à anotada em sua CTPS, deve ser determinada a retificação da mesma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE CONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 106/109, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ªT/RO 02545/2001. RECORRENTE: EDGARD CORRÊA DO NASCIMENTO. Dr. Adalberto de Souza Santos. RECORRIDA: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Estando comprovado, através de perícia idônea, o trabalho em condições de risco, na área de abastecimento das aeronaves e, enquadrada a atividade como perigosa no Anexo 2, item I, Alínea "C", da NR 16, da Portaria nº 3.214/78, sendo o risco invisível e afeto à situações imprevisíveis, devido é o adicional questionado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, DE 02.10.1995 A 22.02.1999, OBSERVADOS OS AFASTAMENTOS DE LICENÇA PREVIDENCIÁRIA, CALCULADO EM 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE, COM REPERCUSSÃO SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM 1/3, DEVENDO SER EVITADO O BIS IN IDEM NO CÁLCULO SOBRE AS FÉRIAS, E FGTS 8% E 40%, CONDENANDO AINDA A RECLAMADA A PAGAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS DE R\$-1.500,00, BEM COMO AS CUSTAS

PROCESSUAIS DE R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE R\$-10.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Belém, 07 de agosto de 2001

NÁDIA MARIA RUCKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAIS E RESENHAS

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1689/00

Exequente: LUCIVALDO CASTILHO SERRÃO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Executado(a): MARKO ENGENHARIA E COM. IMOBILIARIO LTDA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO FORAM HOMOLOGADOS, TENDO SIDO DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 17/08/2001, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZA.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 864/01

Reclamante: TELMA RAMOS BENIGNO

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Reclamado(a): RAQUEL PERBIRA MOURA E CIA LTDA

Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SER INTEMPESTIVO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1272/01

Embargante: NEIDE SUELI BRANDÃO DE LIMA FONSECA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Embargado(a): PAULO PANTOJA FILHO

Advogado(a):

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO, DECIDO EXTINGUIR, SEM EXAME DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC, OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR NEIDE SUELI BRANDÃO DE LIMA FONSECA CONTRA PAULO PANTOJA FILHO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$-26,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 929/01

Reclamante: MANOEL FERRAZ DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado(a): LIDER SUPERMERCADOS MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1047/01

Reclamante: WILSON DE OLIVEIRA MOURA

Advogado(a): WALTER NOGUEIRA DA SILVA

Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO ED. PRAÇA AMAZONAS

Advogado(a): ARLENE MARA DE SOUZA DIAS

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SER DESERTO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 979/01

Reclamante: FERNANDO BORGES MACIEL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): COMPANY TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS FOI INDEFERIDO UMA VEZ QUE O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 33 NÃO POSSUI PODERES ESPECÍFICOS PARA FIRMAR DECLARAÇÃO DE POBREZA, NOS MOLDES DA LEI 7.115/83.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 663/01

Reclamante: SEBASTIÃO NAHUM LOPES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): MHP CAMPOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 315/01

Embargante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Embargado(a): RENATO CESAR FRANCA DA SILVA

Advogado(a):

Conteúdo: VISTOS, ETC. UMA VEZ QUE A PENHORA FOI LEVANTADA, OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR GRAFICENTRO PERDERAM

O OBJETO, POR ISSO SÃO EXTINTOS SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1252/89

Exequente: FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO e OUTROS

Advogado(a): Maria Aparecida Freire Brasil e Outros

Executado(a): SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Advogado(a): Maria Joana Pinheiro Coqueiro - Procuradora autárquica

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1671/00

Exequente: SEBASTIÃO JORGE LIMA DA COSTA

Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Executado(a): SERVISAN LTDA E TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA E OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Conteúdo: AOS EXECUTADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FOLHAS 96 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 2287/92

Reclamante: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO

Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATOS

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO

Conteúdo: À RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 261/98

Exequente: ANTÔNIO VALDEZ ALVES DA SILVA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado(a): ENCOL S/A. ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO.

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXOU DE CUMPRIR O MANDADO EM RAZÃO DO EXPOSTO À FOLHA 186 DOS AUTOS. MANIFESTAR-SE EM 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1184/01

Reclamante: JOSÉ MARIA MONTEIRO MESQUITA

Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAÚJO

Reclamado(a): VIAÇÃO PRINCESA DO SALGADO LTDA.

Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 340/01

Exequente: SUZANA CRISTINA AFONSO LOBATO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado(a): GUILHERME JOVITA GOMES CORREA DA SILVA

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA EM RAZÃO DE NO LOCAL ESTÁ RESIDINDO O SR. GUILHERME SILVA, LOCATÁRIO DO IMÓVEL E NÃO O PROPRIETÁRIO. DEVERÁ V.SA. INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1198/01

Reclamante: MIGUEL BARBOSA PINHEIRO

Advogado(a):

Reclamado(a): TRANSEIXAS TRANSPORTES DCE CARGA EM GERAL LTDA.

Advogado(a): FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 1138/01

Reclamante: PEDRO MARIA DA SILVA AZEVEDO

Advogado(a):

Reclamado(a): AM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. E CKOM ENGENHARIA LTDA.

Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO, PP DA CKOM.

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM - 544/94

Reclamante: JOSÉLITO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAES

Advogado(a): Izabela Ribeiro Russo Rodrigues

Reclamado(a): BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A / BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A

Advogado(a): Thadeu de Jesus e Silva / Marília Siqueira Rebelo



Conteúdo: AOS RECLAMADOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1696/99

Exequente: ISOMAR DO CARMO GOMES e EDINALDO DE JESUS DA GAMA  
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUZA  
Executado(a): DELÍCIAS DA LU  
Advogado(a): HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA QUE RECATU SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DATADO DE 04/02/00, ASSIM COMO FICA DESCONSTITUÍDA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA A SRA. CLEIDA SANTOS. OUTROSSIM FICA SUSPENSÀ A EXECUÇÃO POR UM ANO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI. 6.830/80.//

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1135/89

Exequente: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE E OUTROS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado(a): Procurador: ANNIE MARIA VIANNA ALVARES  
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, FALAR ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DOS CÁLCULOS OPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.//

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1941/00

Exequente: BENEDITO SANTOS DIAS  
Advogado(a): Dr. Iraelides Holanda de Castro  
Executado(a): INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Advogado(a): Dr. Rossivaldo Cardoso Calil  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, EM 05 DIAS, DIZER SE TEM CONHECIMENTO DO ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.//

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 228/01

Exequente: MARCOS NASCIMENTO BARROS  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
Executado(a): LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR A AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO S/A, ASSIM COMO O ENDEREÇO, ONDE A EXECUTADA POSSUI CONTA.//

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1022/00

Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA  
Advogado(a): Vera Lucia Farnó Maciel  
Executado(a): TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COM. LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.//

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 115/99

Exequente: PAULO CESAR LIMA DE PAIVA  
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Executado(a): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS  
Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 298.//

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/09/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6º VT-328/96-X, em que é exequente ALBERTO CEZAR GONÇALVES DA SILVA e é executado RODOMAR LTDA, constante do seguinte:

IMÓVEL: 01 (UM) TERRENO EDIFICADO, SOB O Nº 514/518, SITUADO NA TRAV PADRE PRUDÊNCIO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, ROSELEA MORAIS CABRAL MELO, KÁTIA MARIA MORAIS CABRAL GOUVEA E VÂNIA LIGIA MORAIS CABRAL PEIXOTO, SÓCIAS DA EXECUTADA, TUDO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA M-19486, ÀS FLS. 286, DO LIVRO 2-BL, AVALIADO POR R\$-115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 7 de agosto de 2001. Eu \_\_\_\_\_ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Marco Plínio da Silva Aranha  
Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 360/01

Exequente: JOEL EDIVALDO ARAÚJO DE MORAES  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1118/92

Exequente: ALFREDO JOSÉ RIBEIRO DE AZAVEDO e OUTROS  
Advogado(a): Antonio Flavio Pereira Américo  
Executado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1060-VERSO, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: "A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA, CABENDO AO EXEQUENTE INTERPOR O RECURSO ADEQUADO, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA INSATISFEITO." Em 27/07/2001. Juiz Marc Plínio da Silva Aranha.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 920/96

Exequente: FRANCISCO CORRÊA LOPES  
Advogado(a): IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO  
Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
Advogado(a): OSVALDO JOSÉ R DE CARVALHO  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO. ofmj.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1524/99

Exequente: JARBAS ANTÔNIO LOBATO PAES  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Executado(a): BANCO BRADESCO S/A  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMANTE, REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ofmj.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 724/01

Reclamante: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): DR. CARLOS GONÇALVES GOMES  
Reclamado(a): EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE ÀS FLS. 38 DESTES AUTOS. ofmj.

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JULIO CESAR S/C, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6º JCJ-1163/1998-1, em que MARIA CRISTINA BARRETO MESQUITA é exequente, para ciência do seguinte despacho:

"NOTIFICAR A EXECUTADA, POR EDITAL, DA LIBERAÇÃO DA PENHORA. Em 03.08.2001, MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto."

Fica, portanto, ciente, pelo presente, de que os bens penhorados estão livres de sua constrição judicial.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 7 de agosto de 2001. Eu \_\_\_\_\_ (Orlando F. Magno Jr.), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
Juíza do Trabalho da Sexta VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2217/00

Exequente: MARIA OCIDEIA BARATA DUARTE  
Advogado(a): Edna Maria Marinho Tavares Vilela, pod fl.05  
Executado(a): CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA RATIFICAR O CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE FLS. 28, NO PRAZO DE CINCO DIAS. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RATIFICAÇÃO. ofmj.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO EDITAL TRT 8ª T. Nº 10/2001

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que

requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999; TRT AI 4237/2001 (RO 1674/2001) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIAS/A - CAPAF. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. Agravados: JOSÉ RAIOL TAVARES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima; TRT AI 4238/2001 (1674/2001) Agravante: BANCO DA AMAZONIA S/A. Dr. José Célio Santos Lima. Agravados: JOSÉ RAIOL TAVARES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; TRT AI 4239/2001 (AI 1769/2001) Agravante: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. Agravada: MARIA DOMINGAS CONCEIÇÃO REIS. Dra. Carmen Lúcia Braun Queiroz; TRT AI 4241/2001 (AI 2734/2001) Agravante: ODETE MARQUES GURJÃO. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. Agravado: REINALDO RAIMUNDO COHEN CORRÊA JÚNIOR. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen; TRT AI 4242/2001 (RO 2003/2001) Agravante: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Wanessa Kely Corcêia Lima Amaral Rodrigues. Agravado: JOSÉ JAILSON DE MOURA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré; TRT AI 4243/2001 (RO 1706/2001) Agravantes: JOÃO BATISTA FERREIRA SANTIAGO e OUTROS. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. Agravado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes; TRT AI 4244/2001 (RO 1706/2001) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. Agravado: JOÃO BATISTA FERREIRA SANTIAGO e OUTROS. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa; TRT AI 4245/2001 (AP 1799/2001) Agravante: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. Agravado: ANTÔNIO DE BARROS NOGUEIRA GALVÃO NETO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento; TRT AI 4246/2001 (AP 0801/2001) Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. Agravada: MARIA NAZARÉ SANTOS DE MORAES. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo; TRT AI 4247/2001 (RO 2059/2001) Agravante: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. Agravada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes; TRT AI 4248/2001 (RO 2069/2001) Agravante: JOSÉ MIRANDA ARAÚJO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. Agravada: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento; TRT AI 4250/2001 (AP 0720/2001) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior. Agravados: MANOEL PAZ DA SILVA e OUTROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos; TRT AI 4251/2001 (RO 1628/2001) Agravante: SEBASTIÃO DO SANTOS BENTES. Dra. Meire Costa Vasconcelos. Agravada: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes; TRT AI 4253/2001 (AP 2811/1999) Agravante: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dra. Erika Moreira Bechara. Agravado: MANOEL FRANCISCO PASCOAL. Dra. Luiza de Marillac Campelo. Belém, 07 de agosto de 2001 TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

#### TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/  
RELAÇÃO 64/01- SESSÃO: 1ª-8-2001

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2105/2001. RECORRENTE: CARLOS MARIO DE SOUZA LIMA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RECORRIDA: O. M. ATHAYDE BRITO TRANSPORTES LTDA. Dr. Luso Sales Solynio Junior. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJA ANOTADA NA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1999 E, EM CONSEQÜÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS CORRESPONDENTES PARCELAS DE DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO (3/12), GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 1999 (2/12) E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, À RAZÃO DE SETENTA E DUAS HORAS POR MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, COM REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO E; ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO SOBRE 7 (SETE) HORAS EXTRAORDINÁRIAS, SEM REPERCUSSÕES, CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NO IMPORTE DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1748/2001. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Pina e outros. RECORRIDO: MARJAN JOSÉ SOARES



ROSA, Dr. Manassés Alves da Rocha e outros. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. CERCAMENTO DE DEFESA. Restando comprovado nos autos, que a parte contrária não foi intimada a comparecer em nenhuma das audiências em que foram ouvidas as testemunhas por carta precatória, deve ser anulado o processo a partir desse ato, tendo em vista o prejuízo manifesto na defesa de seus interesses. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; PORÉM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 385/395, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, EM CONTRARIEDADE AO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA; ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR PARA DECRETAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA OITAVA DAS TESTEMUNHAS POR CARTAS PRECATÓRIAS (FOLHAS 247 E SEQUINTE) E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ULTERIORES DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./R. EX OFF E RO 1959/2001, REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL-PÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: EMILABETE SENA DE MORAIS. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Emanoel do Nascimento Batalla. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. ÔNUS DA PROVA. É do empregador o ônus de comprovar que efetuou corretamente os depósitos do fundo de garantia dos seus empregados, pois é sua obrigação legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO, EXCEPTO DOS TÓPICOS QUE TRAZEM MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELA EGRÉGIJA PRIMEIRA TURMA (FOLHAS 46-54), REFERENTE À INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E PRESCRIÇÃO, SOB AS QUAIS FORMOU-SE O INSTITUTO DA COISA JULGADA (ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), IMPEDINDO NOVA Apreciação DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 836 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, BEM COMO, NÃO CONHECER TAMBÉM DO INCONFORMISMO QUANTO À RETIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS (FOLHA 69), PORQUE INEXISTENTE O INTERESSE DE AGIR E MOTIVAÇÃO DADA A INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA NA MATÉRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, NO VALOR DE R\$151,00 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.03.88 A 4.10.88, POR NÃO TER SIDO POSTULADA PELA RECLAMANTE, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 1754/2001. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Advogados: Doutor Washington Lima Praia e outros. EMBARGADO: JOSÉ NAZARENO SOBRAL CORREIA. Advogado: Doutor Marcelo Silva de Freitas. ACÓRDÃO RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Veloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL - Embargos de declaração a que se dá provimento, para sanar o erro material do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA RETIFICAR A EMENTA DO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

ERRATA: Na RESENHA nº 61/01, publicada no DOE do dia 3-8-2001, página 13, Caderno do Judiciário - 1, referente ao processo RO 3282/01, onde se lê: Secretária do Pleno para distribuição, leia-se: remessa ao relator e ao revisor designados em sessão.

ERRATA: No EDITAL TRT 8ª T. Nº 16/2001, publicado no DOE do dia 6-8-2001, página 2, Caderno do Judiciário - 1, onde se lê: A1 4222/01 (AP 1396/01), leia-se: A1 4221/01 (AP 1396/01).

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 98/95

Exequente: FLÁVIO LIRA GABRIEL

Advogado(a): Hélio de Barros Favacho Alves

Executado(a): CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Advogado(a): Cristiano Pinzon

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE p/ ficar ciente do seguinte despacho: "...2-Não cabe mais oferecer impugnação à avaliação dos bens, eis que precluso esse direito. 3- O exequente deveria ter oferecido impugnação à avaliação por ocasião dos Embargos à Execução, na forma do art. 884, § 3º, da CLT, mas não o fez. Portanto, preclusa a impugnação e o pedido de reavaliação. Ciência. ..."

PROCESSO Nº 13ª VTB - 222/95

Reclamante: JORGE ANGELIM DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos

Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELPAR

Advogado(a): Carlos Thadeu V. Moreira

Conteúdo: AOS AUTORES, MANIFESTAREM-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 338/540, DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 48H.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 588/00

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a):

Reclamado(a): TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY

Conteúdo: PARA A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 14.09.2001, ÀS 15:00 H, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7.500 BTUS, COR PRETA, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-230,00.

UM ARQUIVO EM AÇO, MARCA PANDIM, COM QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-100,00.

VALOR TOTAL DA PENHORA DE R\$-330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PROCESSO Nº 13ª VTB - 873/01

Reclamante: LOURDES FARIAS DA FONSECA

Advogado(a): SERGIO SENA GONÇALVES

Reclamado(a): SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VARA, QUE DEU CIÊNCIA A SUA CLIENTE A RESPEITO DE SUA RENÚNCIA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1058/99

Reclamante: SOCORRO MACIEL SARDINHA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado(a): SOCIEDADE CICIL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA AMAZÔNIA LTDA. COLÉGIO GALILEU

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6830/80.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1107/00

Exequente: MARCO ANTONIO CORREA DO COUTO

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado(a): CASA DO SUCO LTDA-ME

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Conteúdo: PARA A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO PROPOSTO DE FL. 201, NO PRAZO DE 24 HORAS, IMPROPRIOGÁVEIS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1151/00

Exequente: EDILSON OLÍMPIO DE MORAIS

Advogado(a): Mary Machado Scalécio

Executado(a): E. D. DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: REITERANDO A RESENHA PUBLICADA NO DIA 20.06.2001, PARA A PATRONA DO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL DE FL. 52/92, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1387/99

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a):

Reclamado(a): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Conteúdo: PARA A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 14.09.2001, ÀS 15:00H, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS: UM COMPUTADOR MARCA CREATIVE E UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1699/99

Embargante: FÁBOLA SILVA DE MELO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Embargado(a): RESTAURANTE E BAR CANTO DO BOSQUE

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO TITULAR DA EXECUTADA DE FL. 86/99, NA QUAL O MESMO PROPÕE

ACORDO OPERECENDO COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA TERRENOS NO DISTRITO DE ICOARACI, COMPROMETENDO-SE, EFETUAR IMEDIATAMENTE A TRANSFERÊNCIA DAS ESCRITURAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1713/97

Reclamante: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado(a): CONVAP-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Advogado(a): ARTHUR ALVES RAMOS

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 882 CLT, C/C 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1008/97

Reclamante: EDSON RODRIGUES DO MONTE FILHO

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado(a): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL DE FL. 180 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1832/00

Reclamante: KLEITONE DE JESUS CHAVES

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado(a): M L C TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA EXECUTADA AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, SENDO QUE SUA OMISSÃO IMPLICARÁ NA RECEPÇÃO DO DOCUMENTO E QUITAÇÃO DA PARCELA.

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 13ª VTB-197/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.09.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-588/2000-6, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente, e TEMPLO-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executada, bem (ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Passagem 3 de Outubro, nº 450, no bairro do Guamá, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7.500 BTUS, COR PRETA, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-230,00.

UM ARQUIVO EM AÇO, MARCA PANDIM, COM QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-100,00.

TOTAL PENHORADO DE R\$-330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Marta da

Conceição M. O. Sirojheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

Juiz do Trabalho, titular em exercício

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 198/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.09.2001, às 15:30 h, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1387/1999-9, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente, e CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA, executada, bem



esse que se encontra à Trav. São Pedro, 566, Sala 1002, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01(UM) COMPUTADOR COMPOSTO DE: MONITOR DE VÍDEO DA MARCA PHILIPS, BYTE ON MODELO CMO2-14BOE0648B, No. DE SÉRIE: SQ009743551584; CPU DA MARCA CREATIVE, INFRA 1800, BYTE ON; TECLADO DA MARCA BYTE ON, No. DE SÉRIE: TDOO28930, MODELO TTC 5121; MOUSE DA MARCA GENIUS, ESTABILIZADOR DA MARCA INTEC REAL, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.280,00 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

01(UMA) IMPRESSORA DA MARCA HEWLETT PACKARD DESKJET, 720C, COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 1.780,00 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e um. Eu (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 13º VTB-199/2001

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS OS SRS. RENZO BASTIANI e GILSE MARIA BRAUN, atualmente em lugar incerto e não sabido, sócios da executada VARG-CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA nos autos do PROCESSO Nº 13ºVT-869/2000-3, em execução, IDALETE RABELO SILVA, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO EXARADO NO DIA 03.04.2001: 1-RH;2- A TEOR DO ART.592, II, CPC, OS BENS DOS SÓCIOS RESPONDEM PELA EXECUÇÃO, QUANDO, CITADA, A EXECUTADA NÃO PAGA E NEM GARANTE A EXECUÇÃO;3- À VISTA DO PROVIMENTO 01/98, DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, ATRIBUO RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL AOS SÓCIOS DA EXECUTADA (RENZO BASTIANI E GILSE MARIA BRAUN), FLS.17/18, PELO VALOR DO CRÉDITO DEVIDO DO TÍTULO JUDICIAL DOS PRESENTES AUTOS;4-INTIEM-SE-OS, A TEOR DO ART. 592, II, C/C 596, DO CPC "EX VI", DO ART. 769 DA CLT, A FIM DE PAGAR NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONDEREM COM OS BENS PRÓPRIOS PELA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de agosto de 2001. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 202/2001 COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA O Sr. SEBASTIÃO MOTA DOS SANTOS, litisconsorte nos autos do processo 13ºVT-1223/2001-0, em que é reclamante EDINALDO PIEDADE DOS SANTOS e primeira reclamada LUMAR - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, para tomar ciência da SENTENÇA prolatada pela MM. 13a. VT de Belém aos três dias do mês de agosto de 2001, cujo inteiro teor é o que segue:

Ante o exposto a MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por EDINALDO PIEDADE DOS SANTOS contra LUMAR - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, e SEBASTIÃO MOTA DOS SANTOS, decide nos termos da fundamentação que integram o presente dispositivo, ante a inexistência de relação de emprego entre as partes, JULGAR IMPROCEDENTES todos os pedidos contidos na exordial. Custas pelo reclamante no valor de R\$46,14, calculadas sobre R\$2.307,00. Levando em consideração o art. 38º caput do CPC e procuração de fl. 05, dos autos, ciente o reclamante, haja vista que sua advogada faz-se presente a audiência. Ciente a reclamada. Notifique-se o litisconsorte por Edital. Nada mais. \*\*ac\*\*

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Tv. D. Pedro 1, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR  
Juiz Substituto

#### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXPEDIENTES

PROCESSO 10º.VT-198/2000-4

Reclamante: ALDETE DAS GRAÇAS SERRA DA COSTA

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: CLÍNICA DALMÁZIA POZZE S/A. E LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Advogado: LAHERTE RODRIGUES DA SILVA

Despacho: AOS EXECUTADOS PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 137 DOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT- 603/1999-6

Reclamante: SARA SILVA SANTOS

Advogado: NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOSSEF AROUS

Reclamado: EQUIPE ENG LTDA. E OUTRAS

Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS

Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO 10º.VT- 605/2001-9

Reclamante: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO MARTINS

Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: BECKMAN REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM APRESENTADO PELA RECLAMADA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, SENDO: "UMA MÁQUINA NEO CARNIVAL PEGA BRINDES AUTOMÁTICOS, IMPORTADA MARCA NEO GEO, COR BRANCA/AZUL".

PROCESSO 10º.VT- 752/1997-9

Reclamante: WEBER PINTO DE CARVALHO

Advogado: ELISEU MENDES FILGUEIRA

Reclamado: COURTAULDS INTERNACIONAL LTDA.

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT- 759/1996-5

Reclamante: MARIA SANTANA ROCHA CASTRO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: PRIMAR S A PROD IND DO MAR

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 10º.VT-834/2000-6

Reclamante: EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELO

Advogado: MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES

Reclamado: C C E CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

Advogado: MARCO ANTONIO CARVALHO

Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO 10º.VT- 1010/2000-9

Reclamante: LEONICE DE FÁTIMA SOUZA SANTOS

Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Reclamado: EMBRASERV-EMPRESA BRASILEIRA DE SERV LTDA.

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ÀS FLS. 61/62.

PROCESSO 10º.VT- 1648/1999-0

Reclamante: JOSÉ ANTONIO CORREA MENDES

Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA

Reclamado: REY DO GESSO LTDA.

Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT- 1815/2000-7

Reclamante: JOSÉ DE RIBAMAR CORTES MACIEL

Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado: BELCONAVE CONSTRUÇÕES NAVAIS

Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 85, QUE INFORMA NÃO EXISTIR CRÉDITO DISPONÍVEL.

PROCESSO 10º.VT- 1848/1997-5

Reclamante: (EMBARGANTE) BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO

Reclamado: (EMBARGADO) CARLOS IVAN RIBEIRO FERREIRA

Advogado:

Despacho: AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: " VISTOS ETC... DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT, EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, TENDO EM VISTA O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 89. INTIME-SE"

PROCESSO 10º.VT-1825/1997-4

Reclamante: (EMBARGANTE) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.

Advogado: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJÁ

Reclamado: (EMBARGADO) CARLOS IVAN RIBEIRO FERREIRA

Advogado:

Despacho: AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: " VISTOS ETC... DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT, EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, TENDO EM VISTA O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 89. INTIME-SE".

PROCESSO 10º.VT-131/1998-6

Reclamante: JORGE HENRIQUE MOREIRA COUTO

Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUTORA LIBRA LTDA. E OUTRO

Advogado: NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS (ADV DA 1ª RECDA)

Despacho: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA JUDICIAL DESIGNADA PARA 03.09.2001, ÀS 12:45 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA.

PROCESSO 10º.VT- 1201/2000-5

Reclamante: OSMARINA NORBERTA DA SILVA

Advogado: RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO

Reclamado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA PRAÇA JUDICIAL DESIGNADA PARA 03.09.2001, ÀS 13:00 HORAS NA SEDE DESTA MM. VARA.

PROCESSO 10º.VT- 2197/2000-1

Reclamante: JORGE ISMAEL ANDRADE DA PAIXÃO

Advogado: BERNARDO NUNES DE MORAES

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ

Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA

Despacho: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA JUDICIAL DESIGNADA PARA 03.09.2001, ÀS 13:15 NA SEDE DESTA MM. VARA.

PROCESSO 10º.VT- 1624/2000-0

Reclamante: ADELSON MORAES PONTES

Advogado: MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado: SANTA MARINA MADEIRA E EXPORTAÇÃO

Advogado:

Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA QUE OCORRERÁ NO DIA 24.08.2001, ÀS 12 HORAS.

PROCESSO 10º.VT-93/2001-8

Reclamante: SATURNINO GARCIA PEREIRA (EMBARGANTE)

Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA

Reclamado: ANA CÉLIA DE JESUS FERREIRA DA COSTA (EMBARGADA)

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Despacho: " AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " DENEGO SEGUIMENTO AO A. P., POIS SEM OBJETO, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO NOS AUTOS PRINCIPAIS E A INTEGRAL QUITAÇÃO".

PROCESSO 10º.VT- 128/2000-5

Reclamante: SILVIA MONTEIRO PEREIRA

Advogado: MIGUEL ÂNGELO S. CANSANÇÃO PEREIRA

Reclamado: ELTON RIOZO YAMADA

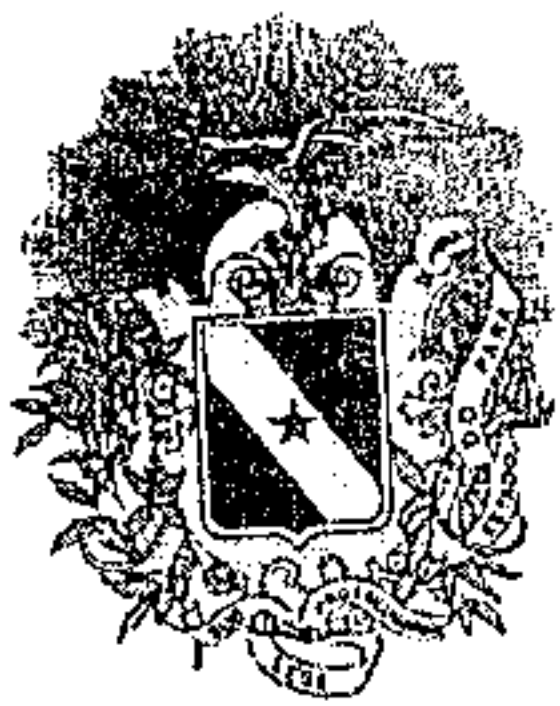
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Despacho: " AO RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMADA.

CONTINUA NO CADERNO 2



Belém, quarta-feira,  
08 de agosto de 2001



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.515

# DIÁRIO OFICIAL 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ª.VT-157/2000-1

Reclamante: JOSÉ DINALDO SOZAR  
Advogado: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS  
Reclamado: POSTO NAZARÉ LTDA.  
Advogado:

Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA JUCEPA ÀS FLS. 161/172 DOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO 10ª.VT-177/2000-7

Reclamante: SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: Z R C INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

Advogado: JORGE OTÁVIO LEMOS MENDONÇA  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

PROCESSO 10ª.VT-222/2000-8

Reclamante: MARIA LAIA TAVARES DA COSTA E OUTROS  
Advogado: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
Advogado: JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS e ERIKA MOREIRA BECHARA

Despacho: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINÁRES DE CITAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E ILEGITIMIDADE DE PARTES: ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES REMANESCENTES BEBEDITO VILHENA SARMENTO E RAYMUNDA ORLANDA GOMES GUIMARÃES, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, V DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CIT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO VALOR DE R\$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, JÁ RECOLHIDAS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO 10ª.VT-384/2001-8

Reclamante: ELIEZER MARTINS DA COSTA E OUTROS  
Advogado: MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA  
Reclamado: KEELENS INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Advogado: FRANCISTELA TORRES CALDAS

Despacho: "PARA CÁLCULO DA PARCELA DE DIFERENÇAS DE FGTS, NECESSÁRIO SE FAZ SABER O QUANTUM SALARIAL (SALÁRIO BASE + VANTAGENS) PERCEBIDOS PELO AUTORES, NOS SEGUINTE MESES: 1- ADAILTON COSTA DA CUNHA = OUTUBRO/98 ATÉ DEZEMBRO/99 E MARÇO/2000, INCLUSIVE 13ª SALÁRIOS/98 E 99 BEM COMO, FÉRIAS 98/99 + 1/3, COM SEU RESPECTIVO VALOR PECUNIÁRIO E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO. 2- MANOEL MARTINS DA COSTA = SETEMBRO/98, OUTUBRO/98, DEZEMBRO/98, FEVEREIRO E MARÇO/99. 3- CLÁUDIO RENATO BORGES DE LIMA = JULHO/2000 E AGOSTO/2000. 4- ROSA ROCHA DOS SANTOS = SETEMBRO/98 ATÉ NOVEMBRO/2000, INCLUSIVE 13ª SALÁRIOS/98 A 2000, BEM COMO, FÉRIAS 98/99 + 1/3, COM SEU RESPECTIVO VALOR PECUNIÁRIO E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO. PELO QUE PROPONHO, SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS PARA FAZERM A DEVIDA APRESENTAÇÃO, ATRAVÉS DE COMPROVANTES DE PAGAMENTOS".

PROCESSO 10ª.VT-516/1998-4

Reclamante: NORMÉLIA DA COSTA SARGES  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA.  
Advogado:

Despacho: "AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA VT- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ÀS FLS. 97 DOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO 10ª.VT-640/2001-0

Reclamante: TERESA HIGASHI  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA/ANA RACHEL NASCIMENTO

Despacho: "AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-819/2001-6

Reclamante: HILEIA REGINA SILVA COSTA  
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Reclamado: REPRESENTAÇÕES RUMAC BELÉM  
Advogado: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO  
Despacho: "AO RECLAMADO. PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-880/2001-9

Reclamante: MANOEL OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: M A ENGENHARIA LTDA./SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.

Advogado: IDA GAZEL (2ª RECLAMADA)  
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DO FGTS".

PROCESSO 10ª.VT-919/2000-3

Reclamante: MARIA NILZETE BORGES DA SILVA  
Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO  
Reclamado: DEUSA EDILA SILVA, IVAN NAZARÉ SILVA DE ARAÚJO E BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
Advogado: MARCUS VINÍCIUS COSTA SOLINO E NATASHA SCHNEIDER E NATASHA ECHNEIDER (LITISCONORTE)  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

PROCESSO 10ª.VT-1026/2001-9

Reclamante: VALBERT SILVA TEIXEIRA  
Advogado: WALACE CORRÊA  
Reclamado: REDE CELPA S/A  
Advogado: RAUL LUÍS FERRAZ FILHO  
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-1063/2001-4

Reclamante: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BATALHA  
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL  
Reclamado: A C GONÇALVES COMÉRCIO LTDA.  
Advogado: ANTÔNIO REYNALDO CAMPOS SAMPÃO  
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-1102/2001-X

Reclamante: PEDRO MENDES DA GAMA  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: F S P ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM  
Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO, POIS JÁ ARQUIVADO E NÃO HÁ DOCUMENTOS. INTIMISE".

PROCESSO 10ª.VT-1285/2001-0

Reclamante: MARCOS COELHO PANTOJA (EMBARGANTE)  
Advogado: MARIA DAS DORES GONÇALVES  
Reclamado: BENEDITO FIGUEIREDO DOS SANTOS (EMBARGADO)

Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY

Despacho: "AO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-1306/1997-2

Reclamante: OLGARINA DE SOUSA RODRIGUES  
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
Despacho: "PARA CÁLCULO DA PARCELA DE DIFERENÇAS DE FGTS + 40%, NECESSÁRIO SE FAZ SABER O QUANTUM SALARIAL PERCEBIDO PELA AUTORA, NO PERÍODO DE JULHO/88 ATÉ MAIO/97, INCLUSIVE 13ª SALÁRIOS/88 A 96, BEM COMO, TODAS AS FÉRIAS + 1/3 GOZADAS DURANTE O PACTO LABORAL, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO, TENDO EM VISTA NÃO CONTAR DOS AUTOS. OUTROSSIM, INFORMO-LHE AINDA, DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO, PELO AUTOR, DO VALOR PORVENTURA LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, CONFORME ALVARÁ JUDICIAL Nº 334/97 DE FLS. 148 DOS AUTOS. PELO QUE PROPONHO, SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS PARA A DEVIDA APRESENTAÇÃO, ATRAVÉS DE COMPROVANTES DE PAGAMENTOS".

PROCESSO 10ª.VT-14171999-3

Reclamante: WALMIR SOARES DOS SANTOS  
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado: M A SALDANHA DA CRUZ  
Advogado:  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA SOBRE OS VEÍCULOS DE FLS. 111, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DE PROPRIEDADE DA TITULAR DA EXECUTADA".

PROCESSO 10ª.VT-1502/2000-8

Reclamante: MARIA ESTELA DO ROSÁRIO BARATA  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Reclamado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA/ TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA/ MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER  
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. VARA CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CONTRA MARIA ESTELA DO ROSÁRIO BARATA, E ACOLHÊ-LOS, PARA DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS NOVOS CÁLCULOS, INCLUINDO-SE NA CONTA DO IMPOSTO DE RENDA OS VALORES CONCERNENTES À INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, À INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE E A INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; DETERMINAR QUE SEJAM PAGOS AO EMBARGADO, INDEPENDENTE DE RECURSO, OS VALORES INCONTROVERSOS (LÍQUIDO) E QUE SEJA REALIZADA A ATUALIZAÇÃO DA CONTA ENTRE O PERÍODO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO (FEVEREIRO/2001) ATÉ A DATA DO DEPÓSITO (MAIO/2001). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-1742/2000-6

Reclamante: HERMENSON MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS  
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: COMTETO - COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELÉM  
Advogado: EDNA BRASIL LINS  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À



## EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-1792/2000-X

Reclamante: ANSELMO DAMASCENO SOARES

Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL

Reclamado: BELCONAV S/A

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Despacho: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELCONAVE S/A CONTRA ANSELMO DAMASCENO SOARES, PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, À FALTA DE AMPARO FACTUAL OU LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-1772/2000-4

Reclamante: CALOS ALBERTO DANTAS FARIAS JÚNIOR

Advogado: WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Reclamado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado: GUSTAVO BRAGA MENDONCIA

Despacho: " AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE R\$-2.386,85 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)".

PROCESSO 10ª.VT-2084/2000-X

Reclamante: WANDER FERREIRA DA SILVA

Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA

Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado:

Despacho: " AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

A DOUTORA TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta, na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a EMPRESA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 10ª.VT-280/2000-0, sendo reclamante FRANCISCA MENDES GARCIA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-36.499,02 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), índice de JULHO/2001, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL .....	R\$- 27.624,67
JUROS DE MORA .....	R\$- 4.622,32
FGTS.....	R\$- 915,73
MULTA E FGTS + 40% .....	R\$- 366,29
INSS.....	R\$- 2.398,60
CUSTAS.....	R\$- 671,21
CUSTAS RECOLHIDAS(-).....	R\$- 100,00
TOTAL DEVIDO.....	R\$- 36.499,02

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM (26.07.2001). Eu, Elayne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu \_\_\_\_\_ Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza Substituta na MM. 10ª. Vara de Belém

## 10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.VT-252/2001. A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a EMPRESA TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S/A., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 10ª.VT-121/2000-2, sendo reclamante LUCIANO PINTO DA SILVA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-98.009,79 (NOVENTA E OITO MIL, NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), índice de julho/2001, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL .....	R\$-43.778,17
JUROS DE MORA .....	R\$- 7.602,84
FGTS.....	R\$-24.823,22
MULTA DO FGTS 40% .....	R\$- 9.929,29
INSS.....	R\$-10.152,97
CUSTAS.....	R\$-1.723,30
TOTAL DEVIDO.....	R\$-98.009,79

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado

e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu \_\_\_\_\_ Terezinha Emy Pires, Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza Substituta na MM. 10ª. Vara de Belém

## 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VARA-259/2001.

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA REGIANE GUIMARÃES, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 10ª VARA-1047/2001-6, em que FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA é reclamante, para ciência de que, em virtude do ATO Nº 71, de 27.7.2001, do Egrégio TRT da 8ª Região, a audiência inaugural designada para o dia 9.8.2001 às 12h50, foi transferida para 10.8.2001, às 9h45, na sede desta Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, na qual deverá a reclamada contestar ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de agosto do ano dois mil e um (2001). Eu, Derliane Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu \_\_\_\_\_ Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho

## 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VARA-258/2001.

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA L PINTO CONSTRUTORA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 10ª VARA-1169/2001-9, em que DEMÉTRIO VERÍSSIMO DA SILVA é reclamante, para ciência de que, em virtude do ATO Nº 71, de 27.7.2001, do Egrégio TRT da 8ª Região, a audiência inaugural designada para o dia 20.8.2001 às 12h50, foi transferida para 21.8.2001, às 8h30, na sede desta Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, na qual deverá a reclamada contestar ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de agosto do ano dois mil e um (2001). Eu, Derliane Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu \_\_\_\_\_ Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.253/2001.

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do PROCESSO Nº 10ª.VTB-040/2000-2, sendo exequente EUDES MOZAR DO NASCIMENTO ABREU, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-5.269,58 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL .....	R\$-3.842,86
- JUROS DE MORA.....	R\$- 699,36
- FGTS.....	R\$- 160,53
- MULTA FGTS-40%.....	R\$- 64,21
- CUSTAS .....	R\$- 95,97
- (-) CUSTAS RECOLHIDAS .....	R\$- 80,00
- INSS .....	R\$- 479,65
- TOTAL DEVIDO .....	R\$-5.269,58

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e um, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho Substituta

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 10ª.254/2001.

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.09.2001, às 12:45 horas, na sede desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 10ª.131/1998-6, entre partes, JORGE HENRIQUE MOREIRA COUTO, exequente e CONSTRUTORA LIBRA LTDA, executada, constante de: 300(TREZENTOS) GRAMAS DE ESMERALDAS NATURAIS BRUTAS, TAMANHO MÉDIO, SENDO CADA LOTE DE 100(CEM) GRAMAS, AVALIADO CADA LOTE EM R\$-10.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$-30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu \_\_\_\_\_ Terezinha Emy Pires, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
- Nº 10ª.255/2001.

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.09.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 10ª.1201/2000-5, entre partes, OSMARINA NORBERTA DA SILVA, exequente e ANTONIO PEREIRA DA SILVA, executada, constante de: UM CABEÇOTE DE MOTOR CATERPILLAR D379, D398 E D399(MOTORES MARÍTIMOS, ESTACIONÁRIOS E CIRCULARES, RECONDICIONADO, EMBALADO, PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO, AVALIADO EM R\$-1.000,00(UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu \_\_\_\_\_ Terezinha Emy Pires, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 10ª.256/2001.

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.09.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 10ª.2197/2000-1, entre partes, JORGE ISMAEL ANDRADE DA PAIXÃO, exequente e EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ, executada, constante de: UMA MÁQUINA ROTATIVA, MARCA GOSS COMMUNITY, MODELO MGD GRAPHIC SYSTEMS NORTH AMERICAN ROCKWELL, COMPOSTA POR 04(QUATRO) MÓDULOS DE CORES, COM DOBRADEIRA DE JORNAL, EM FUNCIONAMENTO, COMPLETA, EM REGULAR ESTADO. AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu \_\_\_\_\_ Terezinha Emy Pires, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.257/2001.

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a reclamada ZAT ENGENHARIA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 10ª.1245/2001-X, em que JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SANTA ROSA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural no dia 27 de agosto de 2001 às 8:30 horas, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, Bloco 01, 4º andar, para contestação à ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas



no máximo de três. Seu não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto ano de dois mil e um. Eu, TEREZINHA PIRES, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto 10ª Vara do Trabalho de Belém

### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXPEDIENTES

#### PROCESSO 7ªVT: 28/2001-7

Reclamante: IDA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA  
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado: JACI MONTEIRO COLARES

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO.

#### PROCESSO 7ªVT: 164/1998-9

Reclamante: SORAIA DE SOUZA ARISTIDES  
Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
Reclamado: MOLINA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPÉ FOI DISTRIBUÍDA PARA A 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

#### PROCESSO 7ªVT: 759/2001-2

Reclamante: ANTONIO RONALDO REIS SOARES  
Advogado: LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO  
Reclamado: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE ANTONIO RONALDO REIS SOARES É RECLAMANTE, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.////

#### PROCESSO 7ªVT: 1338/1992-1

Reclamante: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO  
Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA  
Reclamado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Advogado: -

Despacho: AOSEXEQÜENTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXECUTADO INSTITUTO DE TERRA DO PARÁ - ITERPA EM FACE DE MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA E RUBEM RIBEIRO DE FREITAS, PARA ACOLHÊ-LA, NA INTEGRALIDADE, DETERMINADO-SE O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS, A FIM DE QUE SEJAM RETIFICADOS OS CÁLCULOS CONCERNENTES ÀS PARCELAS DE DIFERENÇA DE 1/3 DE FÉRIAS DE ABR/89 E DIFERENÇA DE 1/3 DE FÉRIAS JUL/94 E SET/95 (VINCENDOS), AMBAS EM RAZÃO DA DIFERENÇA SALARIAL, BEM COMO PARA QUE SEJA EXCLUÍDA DOS CÁLCULOS A PARCELA DE DIFERENÇA DE FÉRIAS/94 (JUL/94), 95 (SET/95), CONFORME PARCELA 07 DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA À FL.556. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRANDO-SE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA SOMENTE NESTA DATA, FACE ACÚMULO DE SERVIÇO.////

#### PROCESSO 7ªVT: 1387/1992-3

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LEITE  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - EXTINTA FBESP

Advogado: -

Despacho: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP EM FACE DO EXEQUENTE MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LEITE, PARA REJEITÁ-LOS NA INTEGRALIDADE. NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRANDO-SE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA SOMENTE NESTA DATA FACE ACÚMULO DE SERVIÇO.////

#### PROCESSO 7ªVT: 419/2001-0

Reclamante: RUY DA SILVA PEREIRA  
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO  
Reclamado: SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

#### PROCESSO 7ªVT: 735/2001-X

Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN E OUTROS

Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA

Advogado: VANJA IRENE VIAGIANNI SOARES (BASA) / MARIA DA GRAÇA MIRANDA ABNADER (CAPAF)

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DE FL.201: "NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, RETIFICO A PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL, PARA ONDE CONSTA R\$ 2.500,00, PASSE A CONSTAR R\$ 3.500,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES." AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.

#### PROCESSO 7ªVT: 1710/2000-3

Reclamante: REGINA COELI GOMES SANTANA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COOPMARKET / AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES / TELEMAR S/A

Advogado: FELIPE GUILHERME LAMB (AMPER) / ANDRÉ MONTEIRO DINIZ (TELEMAR)

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA TELEMAR.

#### PROCESSO 7ªVT: 1537/1999-1

Reclamante: VERA ALICE MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA.

#### PROCESSO 7ªVT: 414/2001-1

Reclamante: CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado: M.E.D. SERVICE LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E AINDA, INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

#### PROCESSO 7ªVT: 598/2001-4

Reclamante: LEANDRO DA CONCEIÇÃO

Advogado: KÁTIA REGINA PEREIRA AMÉRICO

Reclamado: INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

#### PROCESSO 7ªVT: 809/2001-2

Reclamante: JOSÉ NAZARENO VIEIRA DA SILVA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE JOSÉ NAZARENO VIEIRA DA SILVA É RECLAMANTE, PARA ACOLHÊ-LOS, DETERMINANDO-SE A INCLUSÃO, NA PARTE DISPOSITIVA DA R.DECISÃO DE FLS. 226/228, DO ACOLHIMENTO DA PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELA RECLAMADA, PARA DECLARAR-SE PRESCRITOS TODOS OS DIREITOS PLEITEADOS ANTERIORES A 10/5/96, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO IV DO CPC. MANTENDO-SE A DECISÃO EM TODOS OS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.////

#### PROCESSO 7ªVT: 1388/1992-5

Reclamante: CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES E OUTROS

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

Advogado: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXECUTADO VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP EM FACE DOS EXEQUENTES CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES E OUTROS, PARA REJEITÁ-LA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRANDO-SE A

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA SOMENTE NESTA DATA FACE AO ACÚMULO DE SERVIÇOS.

#### PROCESSO 7ªVT: 46/2001-9

Reclamante: DARLEN LUIS ARAÚJO

Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR

Reclamado: LOUÇAS BRANCAS

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

#### PROCESSO 7ªVT: 98/2001-6

Reclamante: EUNICE DE ARAÚJO PINTO

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: JUCIANE DA SILVA

Advogado: FERNANDO SOARES

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA JUCIANE DA SILVA EM FACE DA EXEQUENTE EUNICE DE ARAÚJO PINTO, PARA REJEITÁ-LOS NA INTEGRALIDADE, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.////

### 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0201/01

Exequente: FRANCISCO PINTO FERREIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ (OAB/PA-4852)

Executado(a): CECILIA DA SILVA GOMES E ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA GOMES

Advogado(a): -

Conteúdo: AO EXEQUENTE: A) DIZER SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FLS. 46, SOB PENA DO ART. 40 DA LEI 6830/80, NOTOCANTE A PRIMEIRA RECLAMADA. B) INDICAR BENS DO SEGUNDO RECLAMADO SOB PENA DE QUE A PENHORA RECAIA SOBRE OS NUMERADOS ÀS FLS. 40/42.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0701/00

Exequente: WALDECIR NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO OAB 8316

Executado(a): ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL

Advogado(a): -

Conteúdo: Ao exequente: para indicar bens à penhora da responsável principal.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1876/92

Exequente: NELSON COUTO DE SOUZA

Advogado(a): -

Executado(a): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): Paula Fernanda Maia Brasil (OAB4530)

Conteúdo: À patrona da reclamada: comparecer nesta Secretaria para receber saldo.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0741/90

Exequente: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): -

Executado(a): MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): Gilberto Jäder Serique (OAB/PA-2568)

Conteúdo: Ao executado: ficar ciente da informação prestada pelo INSS, às fls. 131, de que os documentos juntados às fls. 126/127 não comprovam o pagamento do valor resultante da reclamação trabalhista oriunda do processo supracitado.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1600/96

Exequente: EDNA MONTEIRO PAES

Advogado(a): -

Executado(a): PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS OAB 2616

Conteúdo: À executada: para comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais e pagar o saldo devedor, no valor de R\$-255,51 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1919/99

Exequente: LUIZ FERNANDO NEVES DA SILVA

Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos (OAB/PA-5884)

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB-5927)

Conteúdo: Às partes: para ficarem cientes da Sentença de Impugnação aos Cálculos cuja conclusão é a seguinte: "Ante o exposto conheço a impugnação aos cálculos oferecida por Luiz Fernando Neves da Silva no Processo em que litiga com Telecomunicações do Pará S. A. para rejeitá-la na íntegra, rejeitando também o pedido de devolução de valores feito pelo Réu, nos termos da fundamentação. Notificar as partes. Em 31.07.2001."



PROCESSO Nº 1ª VTB - 0414/93

Exequente : CLAUDIO JOSÉ COUTO CUNHA

Advogado(a): DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (OAB/PA-5206)

Executado(a) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que foi indeferido o pedido sob protocolo 058799 por se tratar de execução provisória.

**4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.**

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS).

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14 de setembro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 4ª - VT-2098/2000-9 em que são partes: JOSÉ DE JESUS CASTRO DOS SANTOS, exequente, e ITAJAIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, executado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) VASO SANITÁRIO MARCA ELIZABETH, COR BRANCA, NOVO, AVALIADO EM R\$-39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 03 de agosto de 2001, Eu,.....(Luis Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu .....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretária Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

**4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.**

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS).

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14 de setembro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 4ª - VT-471/2001-2 em que são partes: JOÃO DE JESUS CAMPOS DOS SANTOS, exequente, e AVASP SERVIÇOS LTDA, executado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MICROCOMPUTADOR, MARCA SPECTRUM, 4UM, SÉRIE Nº P4CS07D657424, MONITOR QUATORZE POLEGADAS, VGA COLOR, PROCESSADOR PENTIUM 500 MHZ, EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA, WINDOWS 98, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)"; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 03 de agosto de 2001, Eu,.....(Luis Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu .....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretária Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

**JUSTIÇA FEDERAL****ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

DATA: 06/08/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007680-9 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA E

OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007681-1 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY E OUTRO

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007682-4 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA E

OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007683-7 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : MEM SERVICOS TECNICOS LTDA E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007684-0 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007685-2 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : F A MEIRELES AGENCIA DE VIAGENS E

TURISMO LTDA - FRANTUR E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007686-5 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007687-8 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007689-3 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007690-0 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : LACERDA ABREU CIA LTDA E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007691-3 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO

BRASILS/A COBRAS E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007692-6 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY E OUTRO

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007693-9 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007694-1 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007695-4 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS

IMPTE : REINALDO DA CRUZ FIEL

ADVOGADO : PA6693 - SERGIO DE CARVALHO VERDELHO

VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007696-7 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS

IMPTE : ROBERTO DA CRUZ FIEL

ADVOGADO : PA6693 - SERGIO DE CARVALHO VERDELHO

VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007698-2 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA E

OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007699-5 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : ALCINEY FAVACHO LOBO

J. DEPR. : JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO

JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA

VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007700-5 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : ALCINEY FAVACHO LOBO

J. DEPR. : JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO

JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA

VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007701-8 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

REQDO : CRISPINO E CRISPINO LTDA E OUTROS

J. DEPR. : JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL DA SECAO

JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHÃO

VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007702-0 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO

PARA/SINTUPPA

VARA : 2

**2) POR DEPENDENCIA:**

PROCESSO : 2001.39.00.007688-0 PROT: 03/08/2001

CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 94.0000265-3 CLASSE: 4200

EMBE : TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO

ADVOGADO : PA3594 - MARIA DA CONSOLACAO M R DE

ALBUQUERQUE

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007697-0 PROT: 06/08/2001

CLASSE : 15202 - BÚSCA E APRENSAO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : SIGILOSO

VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00021

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00023

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00016

BELÉM, 06/08/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.E



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
CONVITE Nº 11/2001

A Comissão Especial de Licitação, da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, após apreciar as documentações entregues para o processo licitatório em epígrafe, resolveu: 1) INABILITAR, com base nos itens 4.3. e 4.8. do convite, a licitante Empresa Técnica de Engenharia e Construções Ltda., por estar com o SICAF vencido, estando em desacordo com o subitem 4.2. do convite. 2) HABILITAR as empresas Construtora Garcia Lima Ltda., TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda., Targo Engenharia Ltda., Vertical Empreendimentos Ltda., Construtora Viena Star Ltda., Atlantis Engenharia Ltda., CLS Engenharia e Comércio Ltda., ACL Construção Ltda., Lima & Maciel S/C Ltda., A J Projetos e Construções Ltda., Metro Serviços Técnicos de Const. Ltda., AD Empreendimentos, Projetos e Const. Ltda., J J de Souza e Cia. Ltda., Sabathé e Sabathé Ltda., Plana Engenharia Ltda., Sclcto Construções Ltda., EENAC - Empresa de Engenharia Nacional Ltda., Consan Engenharia Ltda., Construtora I F Ltda., Entelc Engenharia Ltda. e OHM Engenharia Ltda., por terem atendido os itens 2 e 4 do instrumento convocatório. A sessão de abertura dos envelopes contendo as "propostas comerciais", fica marcada para o dia 13/08/2001, às 14:00 horas, no mesmo local onde se deu a sessão de abertura do referido certame.

Ocorrendo recurso contra a decisão da comissão, esta comunicará aos demais licitantes e suspenderá a abertura dos envelopes contendo as "propostas comerciais". Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", c/c o seu § 6º da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Belém, 07 de agosto de 2001.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO LOPES  
Presidente da CEBL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
1A. VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Dir. Secret.: DR. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
BOLETIM ESPECIAL Nº 019/01

AUTOS COM DESPACHOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1998.39.00.010610-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
REU : A PROVINCIA DO PARÁ  
DESP. : Converte o julgamento em diligência para que a autora, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento parcial do pleito, esclareça: 1. o motivo pelo qual, todas as encomendas, cujo peso não alcançou 20Kg, nos demonstrativos juntados às fls. 17, 43, 56 e 71, constou como tendo sido transportado 20Kg, com exceção, apenas, da encomenda destinada à Santarém, despachada no dia 27.09.1997, cujo peso lançado no demonstrativo de fl. 17, em consonância com a nota de despacho, constou como 19Kg. 2. a razão do desacordo entre o valor total devido constante do demonstrativo de fl. 17, referente ao mês de setembro de 1997, R\$ 1.977,65, e o constante da fatura de fl. 12, relativa ao mesmo período, a saber, R\$ 1.951,20 3. Qual o número de volumes e o peso da encomenda despachada com destino à Macapá, no dia 18.11.1997, posto não constar tais informações na nota de despacho referente a esta encomenda, que está juntada à fl. 65.

2001.39.00.004094-6 JUSTIFICACAO  
JFTE : MARCIO NEY DA SILVA DUARTE E OUTRO  
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA  
JFDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Considerando que, pela Portaria n. 183, de 12/07/2001, da DIREF, foi determinada a suspensão do expediente forense nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas desta Seção Judiciária, no período de 01 a 07 de agosto deste ano, redesigno a audiência para justificação do alegado, anteriormente marcada para 02/08/2001, às 16:00h, para o dia 16/08/2001, às 15:00h. Recolha-se, independentemente de cumprimento, os mandados cuja expedição se encontra certificada à fl. 17-verso. À audiência deverão comparecer as testemunhas, independentemente de intimação, sob a responsabilidade dos justificantes. Intime-se.

2001.39.00.006905-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CIMENTOS DO BRASIL S.A - CIBRASA  
ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Torno sem efeito o item II do despacho de fl. 75, exceto no que respeita à substituição dos documentos juntados às fls. 31 e 59, que deverão ser substituídas no prazo de dez dias. Promova a autora, no prazo de dez dias, a juntada de cópia do processo administrativo que se iniciou com o auto de infração n. 003401782, cuja invalidade pretende ver declarada nos presentes autos, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2001.39.00.007121-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ANSELMO RODRIGUES GAMA E OUTRO  
ADVOG. : CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Emendem os autores a petição inicial, no prazo de dez dias, demonstrando de que modo foram feitos os cálculos para se obter a quantia de R\$300,00, que julgam

ser o valor da prestação devida, bem como, juntando nos autos, cópia do último recibo de pagamento da prestação do contrato celebrado com a ré, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÕES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2001.39.00.006107-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA  
ADVOG. : PA9611 - NILTON MARANHÃO  
IMPDO : REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA/PARA  
IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
PROC. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS  
DEC. : (...) Razão pela qual, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho a decisão de fl. 112, por seus próprios fundamentos. P.I.

2001.39.00.007180-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOSE GOMES MARTINS  
ADVOG. : PA3987 - DELMIRO DOS SANTOS  
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMEIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
DEC. : (...) DEFIRO a medida liminar pleiteada, para que o IBAMA não inscreva os débitos decorrentes dos Autos de Infração AI-021048/D e 021049/D em Dívida Ativa da União, bem como se abstenha de não fornecer certidões, registros, licenças, autorizações e demais serviços sob seu encargo, em razão da cobrança dos mesmos. Cite-se. P.I.

2001.39.00.007499-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : LEONARDO ATAIDE DE LIMA  
ADVOG. : PA9348 - PAULO MILEO VILAR  
IMPDO : REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA  
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
DEC. : (...) Ante o exposto, nego a liminar requerida. P.I. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações, no decêndio legal. Após, ao MPPF.

2001.39.00.007511-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANDRE THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS  
ADVOG. : PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DEC. : (...) indefiro a medida liminar pleiteada, por não vislumbrar a fumaça do direito suscitado pelo impetrante. Resitifique-se a atuação para excluir do pólo passivo o Superintendente Regional do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL no Estado do Pará. Após, notifique-se a autoridade indigitada coatora para, prestar informações no decêndio legal. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

95.0008072-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOSE PAULINO BATISTA E OUTROS  
ADVOG. : MIGUEL BRASH CUNHA  
ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTRO

SENT. : (...) Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos as transações realizadas entre o réu Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e os autores José Paulino Batista, Jerônimo Ferreira Lopes, Severino Gabriel Filho, José Joaquim Pinto, Valmir da Silva Monteiro, Viriato Gomes da Silva, José Maria Borges Aragão e Severino Ramos do Nascimento, de acordo com os termos juntados às fls. 371/372 (José Paulino Batista), 374/375 (Jerônimo Ferreira Lopes), 376/377 (Severino Gabriel Filho), 378/379 (José Joaquim Pinto), 380/381 (Valmir da Silva Monteiro), 382/383 (Viriato Gomes da Silva), 384/385 (José Maria Borges Aragão) e 386/387 (Severino Ramos do Nascimento). Em consonância com o §2º, do artigo 26, condeno os autores José Paulino Batista, Jerônimo Ferreira Lopes, Severino Gabriel Filho, José Joaquim Pinto, Valmir da Silva Monteiro, Viriato Gomes da Silva, José Maria Borges Aragão e Severino Ramos do Nascimento, ao pagamento de metade das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : Ante a homologação das transações, represente o advogado memória atualizada e discriminada de cálculos, tão-somente em relação aos autores Jose Ferreira Fonteles e Rosa Maria Cravo Oliveira, e à integralidade dos honorários advocatícios, requerendo, também, a citação do DNER para os atos da execução.

1998.39.00.011903-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : PAULO DIAS DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VAZQUEZ  
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS  
ADVOG. : JORGE OTAVIO LEMOS MENDONÇA  
ADVOG. : WALDEMARY PEREIRA LEAO

ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO

SENT. : (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação aos autores Maria de Lourdes Batista Imbiriba, Melquedes da Silva Matos e Adalberto Tavares Gomes, nos termos do art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil, devendo o processo prosseguir em relação aos demais autores. Sem custas, uma vez que os autores Maria de Lourdes, Melquedes e Adalberto estão isentos de seu pagamento, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita (artigo 4º, inciso II, da Lei n. 9.289/96). Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : (...) Assim sendo determino que seja procedida a intimação de Ana Patrícia para que regularize neste ponto o instrumento de mandato outorgado, a fim de que possa ser deferida a habilitação requerida (...)

2000.39.00.002284-2 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : NIVALDO BARROS MONTEIRO E OUTROS  
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único, do artigo 284, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito em relação aos autores Fernando Queirós de Souza Filho e Fernando Ferreira da Silva, nos termos do art. 267, inciso I, do mesmo diploma legal. Custas pelos autores. Honorários advocatícios incabíveis Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : (...) 2. Apesar da autora Ivete Maria de Medeiros Rosa não ter autenticado os documentos que apresentou juntamente com a petição inicial, deixo de extinguir o feito em relação a mesma, posto que tal fato não enseja o indeferimento da petição inicial, cabendo à ré, se ter dúvida quanto à veracidade dos referidos documentos, impugna-los. 3. Quanto ao não cumprimento do determinado às fls. 32/33, pelo autor José da Conceição Santa Rosa, deixo para me manifestar a quando da apreciação do mérito da presente ação 4. Não interposto recurso contra a sentença de fls. 43/44, retifique-se o termo de autuação, excluindo os nomes dos autores Fernando Queirós de Souza Filho e Fernando Ferreira da Silva do pólo ativo.

2000.39.00.004536-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARTA COSTA VASCONCELOS  
ADVOG. : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES  
REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
PROC. : JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO  
REU : BANCO REAL S/A

SENT. : (...) Isto posto, face a manifesta ilegitimidade passiva, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação à União Federal e ao Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 267, inciso VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Sem custas, haja vista que a autora está isenta de seu pagamento por lhe ter sido deferido o benefício da justiça gratuita (artigo 4º, inciso II, da Lei n. 9.289/96). Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$200,00, em favor da União Federal e do Banco Central do Brasil. Os honorários somente poderão ser executados se, dentro do prazo de cinco anos, a contar da presente sentença, houver comprovação de que a autora poderá efetuar o seu pagamento sem prejuízo de seu sustento ou do de sua família, conforme preceitua o artigo 12, da Lei n. 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
DESP. : (...) Assim sendo, ante a exclusão deste entes, dou-me por incompetente para julgar esta causa, e determino que, não interposto recurso contra a sentença de fls. 67/69, sejam os presentes autos remetidos à justiça estadual desta comarca. P.I.

2000.39.00.008906-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : LUIZ ANTONIO CAMPOS FERNANDES E OUTROS  
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Neumann de Almeida, Maria Expedita da Silva Luz de Carvalho, Raimundo Nonato Mendes Azevedo, Vicente Gilberto Nascimento, Valmir de Lima, Valdomiro de Jesus, Walmir Rodrigues de Freitas e Wilson José Monteiro dos Santos, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC, determinando o prosseguimento do feito em relação aos autores Luiz Antônio Campos Fernandes e Luiz Arnaldo Marques de Carvalho. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I.

DESP. : (...) 2. Não interposto recurso da sentença de fl. 112: a) exclua-se os nomes dos autores Lourdes Neumann de Almeida, Maria Expedita da Silva Luz de Carvalho, Raimundo Nonato Mendes Azevedo, Vicente Gilberto Nascimento, Valmir de Lima, Valdomiro de Jesus, Walmir Rodrigues de Freitas e Wilson José Monteiro dos Santos, do pólo ativo dos presentes autos. b) desentranhe-se os documentos pertencentes aos autores acima mencionados, com exceção das procurações e subestabelecimentos, para posterior entrega aos mesmos, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 110.

2000.39.00.008910-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERNANDES E OUTROS  
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto



o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Francisco Gilardo Paixão, Francisco Barbosa dos Santos, Francisco Mariano da Costa, Francisco Ferreira Castro, Francisco Edson Nogueira Costa, Gilda Fátima Souza Cardoso e Roberto Dias Martins, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, determinando o prosseguimento do feito em relação aos autores Francisco de Assis Alves Fernandes, Francisco Barbosa Sales e Francisco Figueira Bentes. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : (...) 2. Não interposto recurso da sentença de fl. 118: a) exclua-se os nomes dos autores Francisco Gilardo Paixão, Francisco Barbosa dos Santos, Francisco Mariano da Costa, Francisco Ferreira Castro, Francisco Edson Nogueira Costa, Gilda Fátima Souza Cardoso e Roberto Dias Martins, do pólo ativo dos presentes autos; B) desentranhe-se os documentos pertencentes aos autores acima mencionados, com exceção das procurações e substabelecimentos, para posterior entrega aos mesmos, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 116.

2000.39.00.008983-6 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : SILVANE FEITOSA SANTANA E OUTROS  
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Sebastião Nascimento de Souza, Santana Pereira dos Santos, Samuel Barbosa dos Santos, Sebastião Cardoso da Silva, Sebastião Lopes Pereira, Sérgio José Lopes Garcia e Sebastião Rodrigues de Sousa, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, determinando o prosseguimento do feito quanto aos autores Silvana Feitosa Santana, Sofia da Silva Lopes e Sérgio Passarelli. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : (...) 2. Não interposto recurso da sentença de fl. 116 a) exclua-se os nomes dos autores Sebastião Nascimento de Souza, Santana Pereira dos Santos, Samuel Barbosa dos Santos, Sebastião Cardoso da Silva, Sebastião Lopes Pereira, Sérgio José Lopes Garcia e Sebastião Rodrigues de Sousa, do pólo ativo dos presentes autos; B) desentranhe-se os documentos pertencentes aos autores acima mencionados, com exceção das procurações e substabelecimentos, para posterior entrega aos mesmos, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 114.

2000.39.00.009093-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ABRAAO PEREIRA FLORENCIO E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Abraão Pereira Florêncio, Antônio Carlos Pereira, Antônio Rodrigues de Jesus, Arcaño Custódio Correia, Antônio de Sousa Bento, Antônia Leonardo de Lima e Silva e Antônio Valdir Bragança dos Santos, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, determinando o prosseguimento do feito em relação aos autores Antonio Ribeiro Nogueira, Antonia Alves da Costa e Antonio Ubirajara Bogá Umbuzero. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : (...) 2. Não interposto recurso da sentença de fl. 116 a) exclua-se os nomes dos autores Abraão Pereira Florêncio, Antônio Carlos Pereira, Antônio Rodrigues de Jesus, Arcaño Custódio Correia, Antonio de Sousa Bento, Antônia Leonardo de Lima e Silva e Antônio Valdir Bragança dos Santos, do pólo ativo dos presentes autos; B) desentranhe-se os documentos pertencentes aos autores acima mencionados, com exceção das procurações e substabelecimentos, para posterior entrega aos mesmos, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 103.

2000.39.00.009116-4 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : JOAO CARLOS ALVES BEZERRA E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores José Domingos de Carvalho, José Raimundo Bispo dos Santos, João Pedro da Silva, José Fernandes de Souza, Jailson Amaral da Cruz e José Viana de Souza, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, haja vista que os autores estão isentos de seu pagamento por lhes ter sido deferido o benefício da justiça gratuita (artigo 4º, inciso II, da Lei n. 9.289/96). Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESP. : (...) 2. Não interposto recurso contra a sentença à fl. 143: a) desentranhe-se os documentos, com exceção das procurações e substabelecimentos, pertencentes aos autores José Domingos de Carvalho, José Raimundo Bispo dos Santos, João Pedro da Silva, José Fernandes de Souza, Jailson Amaral da Cruz e José Viana de Souza, para posterior entrega aos mesmos, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 141; b) reitifique-se o termo de autuação, excluindo do pólo ativo os nomes dos autores José Domingos de Carvalho, José Raimundo Bispo dos Santos, João Pedro da Silva, José Fernandes de Souza, Jailson Amaral da Cruz e José Viana de Souza.

2000.39.00.011472-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
EMBO : ALFREDO MENDES COIMBRA E OUTROS  
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

SENT. : (...) Isto posto, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, as transações realizadas entre a Universidade Federal do Pará - UFPA e os autores Aline Ferreira Monteiro, Orlando Gomes da Silva e Raimundo Nonato Moraes, de acordo com os termos do transação judicial juntados aos autos às fls. 37/39 (Aline Ferreira Monteiro), 40/41 (Raimundo Nonato Moraes), e 42/43 (Orlando Gomes da Silva), e extingo a execução, nos termos do artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil. Outrossim, tendo os embargados Alfredo Mendes Coimbra, Amaro Furtado, Antonio Ferreira Dias, Francisca de Souza Prado e Lauro Monteiro da Silva, reconhecido a procedência do pedido, julgo procedente os presentes embargos à execução para declarar como sendo devida aos embargados Alfredo Mendes Coimbra, Amaro Furtado, Antonio Ferreira Dias, Francisca de Souza Prado e Lauro Monteiro da Silva a quantia total de R\$120.905,17 (cento e vinte mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), em valores de setembro de 2000, na forma das planilhas apresentadas pela embargante às fls. 16/27, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas. Defiro o pedido de justiça gratuita, e condeno os embargados Alfredo Mendes Coimbra, Amaro Furtado, Antonio Ferreira Dias, Francisca de Souza Prado e Lauro Monteiro da Silva ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$200,00, em favor da embargante. Os honorários somente poderão ser executados se, dentro do prazo de cinco anos, a contar da presente sentença, houver comprovação de que os embargados poderão efetuar o seu pagamento sem prejuízo de seu sustento ou do de sua família, conforme preceitua o artigo 12, da Lei n. 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal.

2001.39.00.006096-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
ADVOG. : PA6665 - MARIA DA CONCEIÇÃO A. SALES PAIVA  
ADVOG. : PA8854 - CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
EMBO : OSMARINA COSTA DO NASCIMENTO  
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

SENT. : (...) Isto posto, tendo a embargada reconhecido o direito sobre que se funda a ação, julgo procedente os presentes embargos à execução para declarar como sendo devida à embargada Osmarina Costa do Nascimento a quantia total de R\$3.192,02 (três mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), em valores de maio de 2001, na forma das planilhas apresentadas pela embargante às fls. 06 e 09/10, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso II, do CPC. Sem custas. Defiro o pedido de justiça gratuita, e condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00, em favor da embargante. Os honorários somente poderão ser executados se, dentro do prazo de cinco anos, a contar da presente sentença, houver comprovação de que os embargados poderão efetuar o seu pagamento sem prejuízo de seu sustento ou do de sua família, conforme preceitua o artigo 12, da Lei n. 1.060/50. P.R.I. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal. Sem recurso, archive-se.

### JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/2001

CLASSE/AÇÃO	SENTENÇASTIPO1	SENTENÇASTIPO2	TOTAL
1300 - Ação Ordinária/ Serviço Público	-	43	43
1400 - Ação Ordinária/ Imóveis	01	02	03
1500 - Ação Ordinária/ Outros	-	06	06
1600 - Ação Ordinária/ FGTS	01	36	37
2100 - Mandado de Segurança Individual	02	03	05
4100 - Execução Dnup/ Título Judicial	04	02	06
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	01	-	01
5104 - Ação Possessória	01	-	01
5204 - Ação de Justificação	01	-	01
8000 - Causas de valor inferior a 20 salmín	-	01	01
9200 - Ação Cautelar Inominada	01	-	01
11100 - Embargos à Execução	-	01	01
13101 - Processo Comum/ Juiz Singular	02	04	06
TOTAL	14	98	112

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

### JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA EDITAL DE LEILÃO PRAZO: 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto no exercício da Quinta Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é exequente a UNIÃO FEDERAL:  
DATAS, HORA E LOCAL: 11/09/2001 (1º leilão) e 25/09/2001 (2º leilão), às 15:30 horas, Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.  
PROCESSO: 1997.39.00.008027-3  
EXECUTADO: ANA LÚCIA CAVALEIRO DE MACEDO LIMA  
BEM(NS): 3 (três) linhas telefônicas, em seu direito de uso, de nº 2238971, 2230310 e 2414217, avaliadas em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada, totalizando R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); 01(hum) título de sócio-proprietário do Iate Clube do Pará, nº 0887, avaliado em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) em mãos da senhora Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima, Avenida Governador José Malcher, 1649, apartamento 1701, Nazaré, Belém-PA.

NOTAS:

1- Se o bem não alcançar, no primeiro leilão, lance superior à importância de sua avaliação, sua alienação, pelo maior preço, se dará em segundo leilão designado.

2- Não será aceito preço vil.

3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, / /2001.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal Substituto no exercício da Quinta Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA: LUCAS  
ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
DIRETORA DE SECRETARIA: RUTH PEREIRA OLIVEIRA  
BOLETIM Nº 119/2001  
AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autor(a)s para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº 2001.1539-3

Autor: GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA

Adv: Dr. Adriana Ribas Melo

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intemem-se os autores e a ré, União Federal, para que requeiram a execução do julgado, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelos autores.

PROC. Nº 1995.957-9

Autor: MANOEL BRASIL DE ARAÚJO E OUTROS

Adv: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 97.8027-3

Exqte.: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

Excedo.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES MELO E OUTROS

Adv: Dr. Marly Passarelli Diniz

Excedo.: JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA MACHADO

Adv: Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara

Excedo.: AURORA GONÇALVES DA COSTA

Adv: Dr. Valéria de Nazaré Santana Fidélis

Excedo.: ANA LÚCIA CAVALEIRO DE MACEDO LIMA

Adv: Dr. Lillian Cristina Campos das Neves

INTIMAÇÃO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02/99, deste Juízo: -designo os dias 11/09/2001 e 25/09/2001, às 15:30 horas, para a realização do 1º e do 2º leilão respectivamente, do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 178/179, -intimem-se o leiloeiro e as partes, pessoalmente.

### AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 2000.12787-4

Autor: RAIMUNDO PAIVA DOS SANTOS E OUTROS

Adv: Dr. Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que o autor ÉDSON RAIMUNDO DE LACERDA ROCHA, em dez dias, sob pena de extinção, manifeste-se sobre a prevenção de fl. 93.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. Nº 2000.13907-1

Autor: ASPECTHO COMERCIAL LTDA

Adv: Drs. Bruno Romero Pedrosa Monteiro e Kléverson Gomes Rocha

Réu: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SRF/PA

Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1a. VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

Dir. Secret.: DR. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE

ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.0002802-6 ACAO ORDINARIA/FGTS



AUTOR : KÁTIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
PONTES DE SOUZA  
ADVOG. : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP. : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual. Em face da sentença de fls. 54/64, reformada pelo STF, conforme decisão de fls. 145, intime-se a autora para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias.

1999.39.00.000679-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO  
AUTOR : ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO  
ADVOG. : PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : Converto o julgamento em diligência para que a autora seja intimada para se manifestar sobre a petição e os documentos juntados às fls. 149/157, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

2000.39.00.002167-6 ACAO DE DEPOSITO  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG. : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
REQDO : ROMA VEICULOS LTDA  
REQDO : WALDIR JOAO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
REQDO : ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO  
DESP. : Nos termos do art. 241, III, do CPC, começa a correr o prazo, quando houver vários réus, da data da juntada aos autos do último mandado citatório cumprido. Em face do exposto, verifica-se que ainda se esgotou o prazo para defesa do réu Waldir João da Silva Monteiro Júnior, vez que não houve, até a presente data, citação dos demais réus. Conforme certificado pela oficial de justiça, às fls. 21/v, a ré Rosemary Maiorana Monteiro, não reside mais no local, não havendo informação sobre o seu endereço atual. Assim, incabível o pedido formulado pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL de citação por hora certa, às fls. 26, vez que inexistia a suspeita de ocultação. Renove-se a intimação do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, dando prosseguimento ao feito, informar os endereços atuais das rés ROMA VEICULOS LTDA e ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO, para fins de citação, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.001162-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : M H FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOG. : MA5172 - CACIQUE DE NEW YORK  
ADVOG. : PA6453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO E OUTROS  
IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELEM/PA  
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DESP. : Data vênua dos argumentos da impetrante, a lavratura de auto de infração e do termo de apreensão e guarda fiscal é dever de ofício de autoridade fiscal, dever não proibido pelos termos da decisão de fl. 242, que simplesmente suspendeu os procedimentos de perdimento. 2. Posto isto, indefiro o requerimento de fl. 251. 3. Publique-se.

2001.39.00.006349-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA  
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA  
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DESP. : I - Mantenho a decisão de fls. 376/377 por seus próprios fundamentos. II - Intime-se o impetrante. III - Vista ao Ministério Público Federal.

2001.39.00.007003-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
ADVOG. : PA3772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA  
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU : SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA  
DESP. : I - A requerente é pessoa jurídica distinta da outorgante no instrumento de mandato de fls. 42, conforme se verifica pelos números das inscrições no CNPJ, razão pela qual, determino seja regularizada a sua representação processual, apresentando procuração firmada em seu nome e, ainda, cópia autenticada de seu ato constitutivo, comprovando que o seu subscritor é, realmente, o representante legal da empresa para constituir advogado. II - Defiro o pedido de inclusão da empresa SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, devendo a requerente apresentar mais uma via da petição inicial, para o fim de citação. Tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após o que, cumpridas as determinações acima, cite(m)-se. Caso contrário, venham-me conclusos para sentença.

2001.39.00.007343-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCISCO SOUZA LIMA  
ADVOG. : PA8008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR E OUTROS

IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E CULTURAL - DPHAC  
IMPDO : DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E CULTURAL - DPHAC  
DESP. : Intime-se, o impetrante, para que proceda ao recolhimento das custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito.

## AUTOS COM DECISÕES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):  
2001.39.00.002796-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP  
ADVOG. : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO  
ADVOG. : PA10157 - ANTONIO COSTA PASSOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SALES PAIVA  
DEC. : (...) Por não vislumbrar fundamentação jurídica consistente, indefiro o pedido de tutela antecipada. Publique-se. Retifique-se a autuação para constar no pólo passivo da lide apenas a União.

2001.39.00.006257-9 ACAO CIVIL PUBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA (ANEEL)  
PROC. : IRISNEI LEITE DE ANDRADE  
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
REQDO : REDE CELPA S/A  
DEC. : (...) Portanto, INDEFIRO a tutela antecipada. P.I. Cite-se as rés.

2001.39.00.007117-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : M Y YASSINE  
ADVOG. : EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI  
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
DEC. : (...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, para que o IBAMA não inscreva o débito decorrente do Auto de Infração AI-134634/D em Dívida Ativa do Banco Central do Brasil (CADIN/BACEN), abstendo-se ainda de não fornecer certidões, registros, licenças, autorizações e demais serviços sob seu encargo. Cite-se. P.I.

2001.39.00.007446-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MANOEL CORREA JUNIOR E OUTROS  
ADVOG. : PA9630 - JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA  
IMPDO : COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS  
IMPDO : ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS - EXERCITO BRASILEIRO  
DEC. : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com anterior baixa no Setor de Distribuições, e expedição das comunicações de estilo, preclusas as vias impugnativas. P.I.

## AUTOS COM SENTENÇAS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):  
1998.39.00.007241-6 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : MARISELMA BARBOSA FERNANDES E OUTROS  
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) Ante o exposto, por falta de amparo legal, rejeito os presentes Embargos de Declaração opostos por MARISELMA BARBOSA FERNANDES e OUTROS em face da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, P.R.I.

2000.39.00.008915-9 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : BARTOLOMEU LUCENA E OUTROS  
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I. Preclusas as vias impugnativas : a) desentranhe-se os documentos juntados pelos autores, com exceção das procurações e substabelecimentos, a fim de que sejam devolvidos aos mesmos, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 103; b) archive-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara  
BOLETIM Nº 175/2001  
EXPEDIENTE DE 06/08/2001  
DESPACHOS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Nº : 97.9737-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDSUR  
Macapá - EMDSUR  
Despacho : Diante da certidão supra, aguarde-se a devolução da Carta Precatória que solicitou a penhora do bem hipotecado.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS  
Nº : 94.0265-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Executado : CCA Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros  
Advogado : Camillo Montenegro Duarte  
Decisão : Ante o exposto, determino o prosseguimento do feito.

## PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

## CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.3023-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Jânio Matos Marinho

Nº : 93.2057-9  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Pedro Roberto Santos Miranda

Nº : 94.0439-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Wagner Santino Lima

Nº : 94.2250-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
Executado : Antônio Viana da Rocha

Nº : 94.1585-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciano da Mota Costa  
Executado : Cimmaco Construções Ltda e Outros

Nº : 98.11824-5  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Merceлина Lima Bastos

Nº : 98.11300-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Francisco das Chagas Fidclis

Nº : 98.12021-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Maria Adélia Mercês Oliveira

Nº : 96.7762-2  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : João Ferreira

Nº : 2001.0614-7  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : Soares Associados S C Ltda

Nº : 99.3070-0  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : João Batista de Souza Filho e Outros

Nº : 96.0036-0  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : Luzemiro Gomes Cunha

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, designou os dias 29/08 e 12/09/2001, às 14:00 h para realização da 1ª e 2ª Praças, ambas a serem realizadas no átrio desta Seção Judiciária.

Nº : 97.2259-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Armindo Alberto Tamer e Outro



REPUBLICAÇÃO  
 CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
 Nº : 2001.6340-9  
 Requerente : Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá e Emdesur  
 Advogado : Débora Sorgi Martins Pereira  
 Requerido : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Graciane da Mota Costa  
 Despacho : Suspensa-se o curso da ação de embargos à execução, nos termos do art. 306 do CPC. Ouça-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias.

### JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
 Diretora de Secretaria  
 BOLETIM Nº 108/2001

EXPEDIENTES DO DIA 18, 25, 26, 27 e 30 JUL 2001  
 AUTOS COM DESPACHOS

00.0013416-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich  
 EXCDO : RAPHAEL SIQUEIRA

DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 228, revogo o despacho de fl. 187. Reavaliar-se o bem penhorado, conforme laudo de fl. 110 (ap. n.º 1702, do Edifício da Assembléia Pamense, localizado na av. Presidente Vargas, 762, nesta cidade). Após, faça-se a sua alienação em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(s) Exeçuinte, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeça-se os mandados de praxe.

95.0000302-3 EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
 EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA e outro(a)  
 Adv. : PA1618 - Elias Pinto de Almeida  
 DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) para apresentar em Juízo cópia autenticada do Termo de Homologação ao REFFIS, sob pena de prosseguimento do feito.

2001.39.00.006181-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 EXCDO : N W INDUSTRIA DE MADEIRAS COMERCIO E EXPORTACAO  
 DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Marabá, solicitando a citação da executada, nos termos do art. 652, do CPC; cabendo ao Juízo deprecado aferir da necessidade da efetivação do ato fora do horário legal conforme requerido, mesmo porque não foram declinados pelo exequente os motivos ensejadores da excepcionalidade de tal medida.

#### AUTOS COM DECISÕES

Nos 05 (cinco) processos avante, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Posto isto, indefiro o requerimento de que se cuida e determino seja dada vista dos autos à(ao) exequente para requerer o que entender cabível.

2000.39.00.007126-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : FRANCISCO JOSE MONTEIRO

2000.39.00.007136-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : MARIA JAILA BATISTA

2000.39.00.007216-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ORLANDO CESAR MENEZES DE CARVALHO

2000.39.00.007250-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : OSVALDO LAMARAO CORREA

2000.39.00.007936-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : LUIZ PAULO SARAIVA DA SILVA

#### AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos avante, foram exaradas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitos o inciso I, do art. 1.º da supra citada lei. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefallada Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

90.0001537-5 EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST  
 SOCIAL - IAPAS

Proc. : 90838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
 EXCDO : LUIZ PEREIRA DA SILVA

92.0001003-2 EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR.: VERA LUCIA L DOS SANTOS  
 EXCDO : ELESBAO DA SILVA MODESTO

1997.39.00.002729-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
 Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos e lide dou provimento para condenar a embargada nos ônus da sucumbência, arbitrando honorários advocatícios, no valor que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), em atenção ao disposto no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 06 (seis) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1997.39.00.006568-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : MILTON CAMPELLO

1997.39.00.009030-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : MARIA DAS DORES COSTA E SILVA

1998.39.00.001274-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : C MIURA CAVALCANTE REPRESENTACAO LTDA

1998.39.00.002722-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : ITACI C SIMOES MICROEMPRESA

1998.39.00.003246-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : C MIURA CAVALCANTE REPRESENTACAO LTDA

1998.39.00.005494-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : FARMAMIL LTDA e outro

1999.39.00.003823-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : SUPERMERCADO ALMIRANTE LTDA  
 ADVOG.: PA6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro o art. 267, VI do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e sem honorários. Junte-se cópia da presente aos autos da execução Proc. n.º 1997.39.00.007125-9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.004999-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : EDMILSON VARELA DA SILVA  
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2001.39.00.001512-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : HENRIQUE RODRIGUES DIAS  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 10, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei n.º 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. n.º 6.830/80 in fine). P. R. I.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 09.08.2001, Quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0700 - Reco - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba - Pa. Recorrente: Coligação Frente Abaeté Popular, por seus advogados,

Dra. Maria José Santa Maria Moraes e outros. Recorrido: Francisco Maués Carvalho - "Chico Narrina", candidato eleito pela Coligação da vontade popular, por sua advogada, Dra. Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela. Assunto: Decisão que julgou improcedente representação para fins de investigação judicial, nos autos do Proc. n.º 48/2000 (7ª ZE). Relator: Juiz Rubens Rollo d' Oliveim.

#### RESOLUÇÃO N.º 2.867

Processo n.º : 0870 - ADM  
 Protocolo n.º : 8411/2001

Autos de : Solicitação.  
 Origem : Belém-Pará.

Assunto : Cessão de urna eletrônica para fins de eleições da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia - PA/AP  
 Interessado: Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região, pela representante da Comissão Eleitoral, Leopoldina Lima.  
 Relatora : Desembargadora Yvonne Santiago Marinho  
 Solicitação. Cessão de urnas. Atendimento do prazo mínimo de 60 dias de antecedência do pleito (Resolução n.º 19.877/97). Observância das exigências legais. Deferimento.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Cessão, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 2001. @ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELEDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Proc. Prot. n.º 795/2000. Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/1999. Contratante: TRE/Pa. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: modificar o caput da Cláusula Décima, que passa a ter a seguinte redação: "DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", modificar o item 10.2 da cláusula supra citada, que passa a ter a seguinte redação: "10.2. para prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato, é inexigível licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, redatada em 06 de julho de 1994." e incluir o item 10.3 na cláusula supracitada, com a seguinte redação: "10.3. A prestação de garantia foi dispensada pelo CONTRATANTE." Fundamento Legal: § 2º, do art. 54, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 24/07/2001. Assinantes: Maria Clélia dos Santos Pantoja, pelo contratante e Agostinho Andersen Trindade e Carlos Roberto D'Ipollito, contratada.

Proc. Prot. n.º 949/1998. Termo de Rescisão do Contrato n.º 21/99. Contratante: TRE/Pa. Contratado: Link-Data Informática e Serviços Ltda. Objeto: rescindir o Contrato n.º 21/99, cujo objeto é o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção do Software Automation System of Inventory, a partir da data da publicação no DOU do contrato a ser firmado com o TSE. Fundamento Legal: art. 79, II da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 25/07/2001. Assinantes: Maria Clélia dos Santos Pantoja, pela Contratante e Alexandre Duarte Paniago, pela Contratada.

Número do Credenciamento: 105/00. Nº do Processo 11.821/99 Credenciário: TRE/Pa. Credenciado: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por 48 (quarenta e oito) meses e acrescentar à Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, o parágrafo único e retificar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Termo de Credenciamento para "Este TERMO DE CREDENCIAMENTO, vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de um ano, com prorrogações sucessivas até o limite dos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93". Fundamento Legal: art. 57, II e 58, I da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 12.09.01. Data da assinatura: 24/07/01.

Número do Credenciamento: 94/00. Nº do Processo 11.829/99 Credenciário: TRE/Pa. Credenciado: LAÉRCIO MORAES S/C LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por 48 (quarenta e oito) meses e acrescentar à Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, o parágrafo único. Fundamento Legal: art. 57, II e 58, I da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 06.07.01. Data da assinatura: 04/07/01.

Número do Credenciamento: 37/00. Nº do Processo 11.669/99 Credenciário: TRE/Pa. Credenciado: MARIA DAS GRAÇAS LOPES PANTOJA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por 48 (quarenta e oito) meses, acrescentar à Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, o parágrafo único e retificar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Termo de Credenciamento para "Este TERMO DE CREDENCIAMENTO, vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de um ano, com prorrogações sucessivas até o limite dos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93". Fundamento Legal: art. 57, II e 58, I da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 03/06/01. Data da assinatura: 01/06/01.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08/01

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados que fará realizar Pregoão, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de locação de 02 (duas) máquinas fotocopadoras pelo Tribunal Regional Eleitoral, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica permanentes. A documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 22 de agosto de 2001, às 08:30h, na sala 407, 4º andar do edifício-Sede do TRE/PA, sito à Rua João Diogo, 288, Centro, Belém/PA. Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço supramencionado, na sala 105, até às 14:00h do dia 21 de agosto de 2001, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, conta corrente n.º 170500-8, código identificador - 0700040001004-3 no valor de R\$-2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) a favor do TRE/PA ou no endereço [http://www.tre-pa.gov.br/internet/n1-serv/n2-licit/\\_s\\_editais.htm](http://www.tre-pa.gov.br/internet/n1-serv/n2-licit/_s_editais.htm). Belém-PA, 06 de agosto de 2001.

MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
 Diretor Geral